

---

Porto Alegre, Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018

---

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

ANO LXXVI  
Nº 175

---

# **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul**

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

**GOVERNO DO ESTADO**

**JOSÉ IVO SARTORI**  
Governador do Estado

**JOSÉ PAULO DORNELLES CAIROLI**  
Vice-Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	9
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS.....	14
SECRETARIA DA FAZENDA.....	16
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	41
BANRISUL CARTÕES S A.....	41
SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS.....	41
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	70
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	72
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....	73
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	75
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	78
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	78
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	79
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	82
SECRETARIA DA SAÚDE.....	110
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.....	133
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	135
BRIGADA MILITAR.....	136
POLÍCIA CIVIL.....	138
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	141
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	141
SECRETARIA DOS TRANSPORTES.....	144
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	145
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	150
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	150
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	151
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	151
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	152
SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO.....	155
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	159
COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS.....	160
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO.....	160
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO.....	161
COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO.....	162
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO.....	163
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	163
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	166
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	166
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR.....	167
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.....	167
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	168
MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL.....	168
MUNICÍPIO DE CAIÇARA.....	168
MUNICÍPIO DE CAMARGO.....	168
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	168
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL.....	168
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	169
MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA.....	170
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA.....	170
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA.....	171
MUNICÍPIO DE GAURAMA.....	171
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.....	171
MUNICÍPIO DE ITATI.....	171
MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS.....	171
MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA.....	172
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.....	172
MUNICÍPIO DE PELOTAS.....	172
MUNICÍPIO DE PLANALTO.....	172
MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL.....	172
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO.....	173
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.....	173
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES.....	173
MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU.....	173
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.....	174
MUNICÍPIO DE SARANDI.....	174
MUNICÍPIO DE SEBERI.....	174
MUNICÍPIO DE SOLEDADE.....	174

MUNICÍPIO DE TABAÍ.....	174
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL.....	175
MUNICÍPIO DE VALE REAL.....	175
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ.....	175
PREFEITURA MUN. DE SÃO MIGUEL DAS MISSOES.....	175
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.....	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA.....	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL.....	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....	176
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/RS.....	177
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL.....	177
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA.....	178
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO.....	178
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.....	178
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO.....	178
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL.....	178
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA.....	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.....	179
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO.....	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA.....	179
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS.....	180

---

**ATOS DO GOVERNADOR**

---

JOSÉ IVO SARTORI  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

**Atos de Delegação de Competência**

---

*Protocolo: 2018000153506*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 634/2017 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, e a Associação Beneficente Amurt Amurtel, objetivando a implantação de um Centro de Juventude no Bairro Restinga, em Porto Alegre/RS. Processo Administrativo Eletrônico nº 16/2800-0001015-2.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153507*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 50/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, e a Fundação Maçônica Educacional - FME, objetivando a implantação de um Centro de Juventude no Bairro Rubem Berta, em Porto Alegre/RS. PROA nº 16/2800-0001016-0.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153508*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário de Estado de Obras, Saneamento e Habitação, para celebrarem o Termo de Compromisso FPE nº 1856/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Fazenda e por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, visando à implantação de módulos do Sistema Finanças Públicas do Estado – FPE e do Sistema Gestão de Obras – SGO. PROA nº 18/1400-0021282-6.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153509*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 156/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, e a Associação Afro Cultural e Beneficente de Matriz Africana São Jerônimo, visando à implantação de um Centro de Juventude no Município de Alvorada. PROA Processo Administrativo nº 16/2800-0001012-8.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153510*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 024/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, e a Central Única das Favelas do Rio Grande do Sul – CUFA RS -, objetivando a implantação de um Centro de Juventude na Vila Cruzeiro, em Porto Alegre/RS. Processo Administrativo Eletrônico nº 16/2800-0001013-6.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153511*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Segundo Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 412/2016 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, e o Município de Caraá, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2015/2016. Processo Administrativo Eletrônico nº 16/3100-0000727-0.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153512*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 1054/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Hospital Nossa Senhora da Oliveira, no Município de Vacaria, objetivando a reforma do hospital, conforme as demandas da Consulta Popular 2017/2018. Processo Administrativo Eletrônico nº 17/2000-0198639-8.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153513*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1479/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, e o Município de Vista Alegre do Prata, visando à execução de demandas da Consulta Popular 2017/2018. PROA Processo Administrativo nº 17/3100-0004160-1.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVENÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153514*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 521/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e o Município de Bento Gonçalves, visando à realização do projeto “Edital de Fomento da Cultura Popular”, selecionado no Edital SEDACTEL nº 10/2017 - “Pró-cultura RS FAC – Edital Estado e Municípios”. Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1100-0000294-3.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVENÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153515*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para celebrar o Convênio FPE nº 1538/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e o Município de Bento Gonçalves, para a execução do Projeto “Apoio à Atividade Turística Regional – Promoção do Destino Bento Gonçalves e Serra Gaúcha”, contemplado no Sistema Estadual de Participação Popular. Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1100-0000383-4.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVENÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153516*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 1742/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de Sapiranga, visando à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio do emprego de efetivo da Brigada Militar, durante a realização da 35ª Festa das Rosas de Sapiranga. PROA nº 18/1203-0014586-0.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153517*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 1639/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, e o Município de Santo Antônio das Missões, visando à cedência de um servidor municipal para a Delegacia de Polícia do Município. PROA nº 18/1204-0009506-7.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153518*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** neste ato **ratifica** o teor do Termo de Fomento FPE nº 2270/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, e a FEMATE – Feira Comercial, Industrial e Cultural de Arvorezinha, visando à implementação de ações para a realização da FEMATE. PROA Processo Administrativo nº 18/1500-0018542-7.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153519*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Educação para celebrar o Convênio FPE nº 2014/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Rio dos Índios, visando à transferência dos valores correntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE/MEC. Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1900-0046294-2.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVEGNÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.



---

*Protocolo: 2018000153520*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato **ratifica** o teor do Termo de Compromisso PAR nº 201701000 - FPE 1846/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo como objeto a Robótica Educacional, a aquisição de kits de robótica, material de apoio, capacitação e manuais para ser utilizada como ferramenta de ensino e como recurso para fomentar a aprendizagem dos conteúdos curriculares com o intuito de estimular a criatividade, a experimentação, a criticidade, a análise sistêmica e a inclusão de tecnologia digital visando à inovação dos métodos de ensino. PROA nº 18/1900-0047185-2.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVENÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153521*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso FPE nº 478/2018 celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, e o Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDP-, possibilitando que de comum acordo servidores sejam colocados à disposição, para emprestarem sua expertise quanto aos temas comuns aos partícipes, especialmente quanto a transferência de competência resultante da Lei 14.981/2017, bem como temas ligados ao desenvolvimento e modernização do Estado. Processo Administrativo Eletrônico nº 17/1600-0001538-8.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVENÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

*Protocolo: 2018000153522*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 1906/2018 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta, no Município de Ronda Alta, objetivando a substituição do piso dos corredores do hospital, conforme as demandas da Consulta Popular 2017/2018. Processo Administrativo Eletrônico nº 17/2000-0198272-4.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**JOSÉ IVO SARTORI**,  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER BENVENÚ**,  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

---

## **SECRETARIA DA CASA CIVIL**

---

CLEBER BENVENÚ  
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

### **Subchefia Administrativa**

---

ANTONIO DA SILVA ALVES  
Rua Duque de Caxias, 1005  
Porto Alegre / RS / 90010-282

---

### **Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2018000153523

## BOLETIM 151/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001469 5, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 134/18-SCCSA, publicado no D.O.E. de 14/08/2018, que dispensou ALFREDO MENEGHETTI NETO, Id. Func. 3007650/3, da função gratificada de Assistente Especial I, padrão FGE-8, RL 01 1300 3 008 0051, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para declarar que a dispensa é a contar de 01/08/2018 e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001469 5, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 134/18-SCCSA, publicado no D.O.E. de 14/08/2018, que designou ALFREDO MENEGHETTI NETO, Id. Func. 3007650, para exercer a função gratificada de Coordenador de Assessoria, padrão FGE-11, RL 01 1300 3 011 0005, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, na vaga deixada por Vera Lucia Correa de Castro, Id. Func. 1481452/4, para declarar que a designação é a contar de 01/08/2018 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001469 5, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 134/18-SCCSA, publicado no D.O.E. de 14/08/2018, que dispensou VERALUCIA CORREADE CASTRO, Id. Func. 1481452/4, da função gratificada de Coordenador de Assessoria, padrão FGE-11, RL 01 1300 3 011 0005, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para declarar que a dispensa é a contar de 01/08/2018 e não como constou.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001469 5, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 134/18-SCCSA, publicado no D.O.E. de 14/08/2018, que designou VERALUCIA CORREADE CASTRO, Id. Func. 1481452, para exercer a função gratificada de Assistente Superior, padrão FGE-10, RL 01 1300 3 010 0018, vaga, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, para declarar que a designação é a contar de 01/08/2018 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1300-0001553-5, DISPENSA, a contar de 13/08/2018, CHRISTIANO BOUVIÉ DA SILVA, Id. Func. 3889483/02, da função gratificada de Assistente Superior, padrão FGE-10, RL 01 2400 3 010 0023, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1300-0001553-5, REVOGA a contar de 13-08-2018, o prazo de permanência do Agente de Desenvolvimento CHRISTIANO BOUVIÉ DA SILVA, Id. Func. 3889483/01, lotado no Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDP, à disposição da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001657 4, DISPENSA, a contar de 20/08/2018, DAIANE DOS SANTOS ALLEGRETTI, Id. Func. 2908220/1, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 01 0801 3 010 0063, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49 da Lei nº 4.937/65 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001657 4, DESIGNA, a contar de 20/08/2018, CARMEN JUÇARADASILVANUNES, Id. Func. 1679007, para exercer a função de Assessor, padrão AS-6, RL 01 1300 4 006 0089, vaga, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 13.671/11, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96, com encargos de Diretora do Departamento de Captação de Recursos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001657 4, ATRIBUI, a contar de 20/08/2018, uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, vaga, à servidora DAIANE DOS SANTOS ALLEGRETTI, Id. Func. 2908220, lotada na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, com encargos de Diretora do Departamento de Captação de Recursos, Adjunta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1300-0001657 4, CESSA, a contar de 20/08/2018, a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, à servidora CARMEN JUÇARA DA SILVA NUNES, Id. Func. 1679007/2, lotada na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

O SECRETÁRIO CHEFE DACASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/0801-0001865-0, AUTORIZA o afastamento da Subchefe Adjunta de Ética, Controle Público e Transparência da Secretaria da Casa Civil LILIANA DA SILVA BARCELLOS, Id. Func. 3498891/01, para, no período de 18-09-2018 até 19-09-2018, viajar a Brasília/DF, a fim de participar da 7ª Reunião da Ação 1/2018 e 6ª Reunião da Ação 6/2018 da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 18/1900-0005011-3, PRORROGA, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência do Professor ADILSON KUHN, Id. Func. 2670020/01 e 02, RT 20 e 20h, lotado na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Mormaço/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/2000-0083123-0, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 126/18-CCSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 30-07-2018, na parte em que autorizou o afastamento dos Especialistas em Saúde ANDRE LUIS ALVES DE QUEVEDO, Id. Func. 3926524/01, CAMILA GUARANHA, Id. Func. 4213521/01 e CRISTIANE FISCHER ACHUTTI, Id. Func. 3198030/01, lotados na Secretaria da Saúde, para, no período de 09-09-2018 até 15-09-2018, viajem a Lisboa/Portugal, com direito ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias especiais no valor de € 250,00/dia, 0,5 (meia) diária regulamentar, para cada servidor, passagens aéreas de ida e volta e taxas de inscrição, devendo as despesas com diárias e passagens serem custeadas pelo Recurso Federal nº 1889 – PLANEJASUS e as taxas de inscrição pelo Recurso do Estado nº 006, para declarar que as diárias corretas do referido afastamento são as supracitadas, e não como constou, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo 18/1300-0001759-7, NOMEIA, a contar de 10/09/2018, ADRIANO RUVIARO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, padrão CCE-10, RL 01.0000.3.010.0008, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, vago, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto na Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.665/97 e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/2000-0031937-7, AUTORIZA a prorrogar o prazo do afastamento da Especialista em Saúde PRISCILA TADEI NAKATA, Id. Func. 4214480/01, lotada na Secretaria da Saúde, para, no período de 10-08-2018 até 19-12-2018, nas terças e quartas-feiras, no turno da tarde, e nas sextas-feiras, turno integral, sendo que no período de 22-08-2018 até 31-10-2018, nas quartas-feiras, turno integral, freqüentar o curso de Mestrado Acadêmico em Enfermagem, no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, em Porto Alegre, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo 18/1300-0001613-2, NOMEIA, a contar de 21/08/2018, JANDIR JOÃO ANDREATA DA SILVA, Id. Func. 2677407, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional de Participação Popular, padrão CCE-10, RL 01 1300 3 010 0104, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, vago, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso I, alínea “b” da Lei nº 10.717/96 e ATRIBUI uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-9, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, vaga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205-3, DESIGNA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual NELSON ALEXANDRE KORMAN, Id. Func. 3208940/1, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-V, RL 04 1400 2 023 0031, na Secretaria da Fazenda, na vaga deixada por Bruno Queiroz Jatene, Id. Func. 3239276/1, devendo perceber a gratificação de representação de 50% do valor correspondente ao cargo em comissão padrão CC-III, prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205-3, DESIGNA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual GUSTAVO CARVALHO MAGALHÃES, Id. Func. 3239802/1, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Seção, Padrão FG-IV, RL 04 1400 2 021 0170, na Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o Auditor-Fiscal da Receita Estadual FABIANO MESSINA PEREIRA DA SILVA, Id. Func. 3239470/1, devendo perceber a gratificação de representação de 40% do valor correspondente ao cargo em comissão padrão CC-III, prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “c” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205 3, DISPENSA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual NELSON ALEXANDRE KORMAN, Id. Func. 3208940/1, da função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-IV, RL 04 1400 2 021 0170, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205-3, DESIGNA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual FABIANO MESSINA PEREIRA DA SILVA, Id. Func. 3239470/1, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-V, RL 04 1400 2 023 0031, na Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o Auditor-Fiscal da Receita Estadual Nelson Alexandre Korman, Id. Func. 3208940/1, devendo perceber a gratificação de representação de 50% do valor correspondente ao cargo em comissão padrão CC-III, prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205 3, DISPENSA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual BRUNO QUEIROZ JATENE, Id. Func. 3239276/1, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FG-V, RL 04 1400 2 023 0031, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205-3, DESIGNA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual FABIANO MESSINA PEREIRA DA SILVA, Id. Func. 3239470/1, para exercer, na Secretaria da Fazenda, a função gratificada de Chefe de Seção, padrão FG-IV, RL 04 1400 2 021 0170, na vaga deixada por Nelson Alexandre Korman, Id. Func. 3208940/1, devendo perceber a gratificação de representação de 40% do valor correspondente ao cargo em comissão padrão CC-III, prevista no artigo 3º da Lei 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 49 da Lei nº 4.937/65 e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205-3, DESIGNA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual BRUNO QUEIROZ JATENE, Id. Func. 3239276/1, para exercer, na Secretaria da Fazenda, a função de Assessor, padrão AS-5, RL 01 1400 4 006 0427, na vaga deixada por Nelson Roncarati Luz Pessoa de Souza, Id. Func. 2939959/1, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205 3, DISPENSA o Auditor-Fiscal da Receita Estadual NELSON RONCARATI LUZ PESSOA DE SOUZA, Id. Func. 2939959/1, da função de Assessor, padrão AS-5, RL nº 01 1400 4 006 0427, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 53.566/17 e alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205-3, ATRIBUI ao servidor GUSTAVO CARVALHO MAGALHÃES, Id. Func. 3239802/01, os encargos de Chefe da Seção de Planejamento Financeiro e Fluxo de Caixa no Tesouro do Estado, Substituto, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 53.566/17 e alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 18/1400-0034205-3, ATRIBUI ao servidor FABIANO MESSINA PEREIRA DA SILVA, Id. Func. 3239470/1, os encargos de Chefe da Divisão de Planejamento Financeiro e do Sistema Integrado de Administração de Caixa no Tesouro do Estado, Substituto, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/2400-0004378-8, DISPENSA PAOLA ANDRÉ DA SILVA, Id. Func. 3845680/01, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, RL 01 2400 3 010 0042, da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo 18/2400-0001378-8, DESIGNA PAOLA ANDRÉ DA SILVA, Id. Func. 3845680/01, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01 2400 3 011 0009, na Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, na vaga deixada por Fernanda Blehm de Bithencourt, Id. Func. 4232259/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/2400-0004378-8, EXONERA, a pedido, a contar de 01/09/2018, FERNANDA BLEHM DE BITHENCOURT, Id. Func. 4232259/01, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, padrão CCE-11, RL 01 2400 3 011 0010, da Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo 18/0435-0027447-0, DESIGNA EDECIR DE MOURA AMARAL, Id. Func. 4341651, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Superintendente Regional Adjunto, padrão FG-09, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, vinculado à Secretaria dos Transportes, nos impedimentos legais e eventuais do titular Dalton de Freitas Garcia, Id. Funcional nº 4326857, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "b" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/0435-0027447-0, ATRIBUI ao servidor EDECIR DE MOURA AMARAL, Id. Func. 4341651, os encargos de Superintendente Regional Adjunto da 4ª SR – Santa Maria, Substituto, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, Secretaria dos Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.665/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18/2000-0119603-1, AUTORIZA o afastamento da Especialista em Saúde, ALIANISE DA SILVA MEIRA, Id. Func. 4207840/01, lotada na Secretaria da Saúde, para, no período de 03-09-2018 até 27-12-2018, nas terças-feiras à tarde e quintas-feiras no turno da manhã e tarde, freqüentar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, em Porto Alegre, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.185/86 e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DESIGNA DANIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES, Id. Func. 3222217/2, Inspetor de Polícia, para exercer a função gratificada de Motorista de Polícia, padrão FG-5, RL 06 1204 3 005 0111, no Serviço de Instalação e Manutenção de Estações Rádio Repetidoras da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação, do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada por Gelso Mello Bretos, Id. Func. 1883950/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.958/70 e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DESIGNA GIOVANNI PEREIRA GARCIA, Id. Func. 2936216/2, Escrivão de Polícia, para exercer a função gratificada de Encarregado de Estação de Rádio, padrão FG-1, RL 06 1204 3 001 0299, no Serviço de Administração de Redes da Divisão de Redes e Equipamentos do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada por Paulo Anderson de Araujo Campos, Id. Func. 3637239/2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.185/86 e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DESIGNA JEFERSON BORGES CORREA, Id. Func. 1750402/1, Comissário de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Polícia, padrão FG-6, RL 06 1204 3 006 0105, no Serviço de Instalação e Manutenção de Estações Rádio Repetidoras da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação, do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada por Jorge Venturini, Id. Func. 1134779/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DISPENSA DANIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES, Id. Func. 3222217/2, Inspetor de Polícia, da função gratificada de Encarregado de Estação de Rádio, padrão FG-1, RL 06 1204 3 001 0322, do Serviço de Instalação e Manutenção de Estações Rádio Repetidoras da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DISPENSA RICARDO PLOTZKI VIEIRA, Id. Func. 3218740/2, Inspetor de Polícia, da função gratificada de Encarregado de Estação de Rádio, padrão FG-1, RL 06 1204 3 001 0305, do Serviço de Administração de Redes da Divisão de Redes e Equipamentos do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.185/86 e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DESIGNA RICARDO PLOTZKI VIEIRA, Id. Func. 3218740/2, Inspetor de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Polícia, padrão FG-4, RL 06 1204 3 004 0239, no Serviço de Administração de Redes da Divisão de Redes e Equipamentos do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada por Jose Gil de Athaydes, Id. Func. 1888340/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DISPENSA, a contar de 26/06/2018, ALEXANDRE TRINDADE VIANNA, Id. Func. 3929140/2, Inspetor de Polícia, da função gratificada de Encarregado de Estação de Rádio, padrão FG-1, RL 06 1204 3 001 0325, do Serviço de Manutenção de Rádios da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.185/86 e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DESIGNA ANA CAROLINA MARRANGHELLO CLARO, Id. Func. 3217671/2, Inspetora de Polícia, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Polícia, padrão FG-4, RL 06 1204 3 004 0145, no Serviço de Telefonia Móvel da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública, na vaga deixada por Lenara Terezinha Engers Simanke, Id. Func. 1885669/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DISPENSA ANA COROLINA MARRANGHELLO CLARO, Inspetora de Polícia, Id. Func. 3217671/2, da função gratificada de Encarregado de Estação de Rádio, padrão FG-1, RL 06 1204 3 001 0367, do Serviço de Telefonia Móvel da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação do Departamento de Tecnologia da Informação Policial da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DISPENSA, a contar de 28/06/2018, EDUARDO MONTEIRO GONÇALVES, Id. Func. 3628523/2, Escrivão de Polícia, da função gratificada de Chefe de Seção de Polícia, padrão FG-4, RL 06 1204 3 004 0159, do Serviço de Telefonia Fixa e IP da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1204-0011260-3, DISPENSA JEFERSON BORGES CORREA, Id. Func. 1750402/1, Comissário de Polícia, da função gratificada de Encarregado de Estação de Rádio, padrão FG-1, RL 06 1204 3 001 0333, do Serviço de Instalação e Manutenção de Estações Rádio Repetidoras da Divisão de Telefonia e Radiocomunicação do Departamento de Tecnologia da Informação Policial, da Polícia Civil, Secretaria da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° 18/1900-0006557-9, PRORROGA, no período de 01-03-2018 até 31-12-2018, o prazo de permanência do Professor LUIZ ANTONIO AROLDI, Id. Func. 1784773/01 e 02, RT 20h e 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Sério/RS, a fim de continuar exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem ônus para o órgão de origem.

## **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS**

ISIDORO ZORZI  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

### **Conselho-Superior**

ISIDORO ZORZI  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

### **Portarias**

*Protocolo: 2018000153077*

PORTARIA N° 59/2018

A Diretora Geral da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o servidor abaixo relacionado para a Gestão do Contrato 14/2018, conforme processo 000811-39.00/18-5 e 002454-39.00/14-0.

Identidade Funcional/Vínculo	Nome
3827585/01	Tiago Foppa

Lisiane Dworzecki Soares  
Diretora Geral

---

**Resoluções**

---

*Protocolo: 2018000153078***RESOLUÇÃO DECISÓRIA RED Nº 400/2018, 11 de setembro de 2018.****SESSÃO Nº 61/2018****Energia Elétrica. Cooperativa de Produtores de Arroz Pré Germinado de Arroio Grande Ltda. Pedido de reclassificação junto a CEEE.**

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

**Considerando** o contido no expediente nº 001844-39.00/16-0 que trata de recurso da Cooperativa dos Produtores de Arroz Pré Germinado de Arroio Grande Ltda. referente a reclassificação da unidade junto a CEEE.

**RESOLVE, por maioria:**

Art. 1º. Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Cooperativa dos Produtores de Arroz Pré Germinado de Arroio Grande Ltda – COOPRE, unidade consumidora 5014595-9, mantendo a classificação tarifária industrial aplicada pela CEEE-D, de acordo com a Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL.

Art. 2º – Oficiar as partes da presente decisão, com prazo de dez dias para apresentação de recurso à ANEEL, a partir do recebimento da notificação.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 11 de setembro de 2018.**

Isidoro Zorzi  
Conselheiro-Presidente

João Nascimento da Silva  
Conselheiro-Relator

Acebides Santini  
Conselheiro

Luiz Dahlem  
Conselheiro Revisor  
(voto divergente)

Cleber Domingues  
Conselheiro

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153079***SÚMULA DE CONTRATO Nº 014/2018**

Contrato: 14/2018. Partes: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e GEITRAN Consultoria e Planejamento LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais à CONTRATANTE, na execução de atividade de apoio à Fiscalização/História Técnica dos Planos Municipais de Saneamento Básico e dos Contratos de Programa nos municípios de: Bento Gonçalves, Taquara, São Sebastião do Caí, Viamão e Farroupilha (CORSAN), com total estimado de 176 (cento e setenta e seis) horas, conforme Demanda 02/2018 do Credenciamento 01/2015. Valor: R\$ 36.227,84 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: 11 (onze) meses, a contar da publicação desta. Recurso Financeiro: Atividades: 4208. Recurso: 8000 e 8210. Natureza da despesa: 3.3.90.35. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Processo:000811-39.00/18-5 e 002454-39.00/14-0, que se encontra à disposição na sede da AGERGS, situada na Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar.

Isidoro Zorzi  
Conselheiro-Presidente

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2018000153080

- 1.
- 2.

**PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR****DATA: 18 de setembro de 2018****HORÁRIO: 14h****LOCAL: Sala Romildo Bolzan – Av. Borges de Medeiros, 659 / 14º andar.****SESSÃO: 63/2018****MATÉRIAS:**

- **Análise do processo nº 002266-39.00/15-9**, que trata sobre a regulamentação tarifária do serviço de retirada de lodo de fossas sépticas.
  - **Conselheiro Relator: João Nascimento da Silva**
  - **Conselheiro Revisor: Luiz Dahlem.**
  
- **Análise do processo nº 002566-39.00/15-3**, que trata de recurso do usuário Carlos Alberto Zimmermann referente a cobranças pela CORSAN decorrente de irregularidade de consumo.
  - **Conselheiro Relator: João Nascimento da Silva;**
  - **Conselheiro Revisor: Isidoro Zorzi.**
  
- **Análise do processo nº 002510-39.00/15-8**, que trata de recurso da usuária Araí Rossi Galvagni referente a cobranças pela CORSAN decorrente de irregularidade de consumo.
  - **Conselheiro Relator: Isidoro Zorzi;**
  - **Conselheiro Revisor: João Nascimento da Silva.**

**Isidoro Zorzi,**  
**Conselheiro-Presidente.**

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**

---

LUIZ ANTÔNIO BINS  
Av. Mauá, 1155  
Porto Alegre / RS / 90030-080

---

**Gabinete do Secretário**

---

LUIZ ANTÔNIO BINS  
Av. Mauá, 1155 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90030-080

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2018000153081

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE A**  
**EDITAL Nº 1 – SEFAZ/RS – AFRE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

O Secretário de Estado da Fazenda, por meio da Comissão de Ingresso, designada pela Portaria nº 036/2018, de 24 de abril de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, no Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 13.452, de 26 de abril de 2010, e no Decreto Estadual nº 51.308, de 20 de março de 2014, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual do Quadro de Pessoal Efetivo da Receita Estadual, Classe A, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o **Método Cespe**, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.



1.3 As provas objetivas para todos os candidatos, bem como a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos, serão realizadas na cidade de Porto Alegre/RS.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 13.452, de 26 de abril de 2010, e, no que couber, às disposições do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994.

## **2 DO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, CLASSE A**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em grau de bacharelado, de duração plena, em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** compete ao Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A, além das atribuições decorrentes do disposto no art. 37, XXII, da Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo das demais atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 13.452/2010, as seguintes atribuições: lavrar termos, intimações, notificações, autos de apreensão, na conformidade da legislação competente; dar início à ação fiscal, executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária e constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, equipamentos, objetos, livros, papéis e documentos em qualquer meio de armazenamento, inclusive digital ou eletrônico, necessários ao exame fiscal; proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributo; determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que, mediante colaboração policial ou por via judicial, seja cumprida a ordem; proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstos em lei; proceder à intimação de contribuintes e outras pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; representar a Receita Estadual, pronunciando-se em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventários, arrolamentos, separações, divórcios e sobrepartilhas, acerca dos valores de bens e de direitos a eles relativos, inclusive como assistente técnico, nas avaliações judiciais contraditórias, e do correto lançamento do cálculo de liquidação judicial e demais fatos geradores de tributos de competência estadual; proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de tributos; administrar e executar a cobrança administrativa dos créditos tributários e não tributários, inclusive sua inscrição em dívida ativa; gerenciar e, em fase administrativa, conceder moratória e parcelamento dos créditos tributários e não tributários; responder a consultas formuladas por contribuintes no âmbito da administração tributária estadual; prover a interpretação oficial para a aplicação da legislação tributária estadual; elaborar e expedir normas jurídicas e propor a edição de leis e decretos pertinentes, relativos às atividades da Receita Estadual; atuar no procedimento administrativo-tributário de primeira instância, em qualquer fase do processo, inclusive no julgamento, e em segunda instância na qualidade de membro julgador, representante da Secretaria da Fazenda, ou de Defensor da Fazenda Pública; exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes à ação fiscal relativa aos tributos dos quais o Estado detenha capacidade tributária ativa; dar cumprimento à legislação tributária; gerenciar, supervisionar e especificar os sistemas de informação da Receita Estadual.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 20.463,50 (vencimento básico mensal, acrescido de Prêmio de Produtividade e Eficiência variável, correspondente ao mês de julho de 2018).

**JORNADA DE TRABALHO:** regime de trabalho de tempo integral (40 horas semanais), podendo ser exigido o comparecimento ao local de trabalho aos sábados, domingos e feriados ou no período da noite, por determinação de superior hierárquico, vedado o exercício de outra atividade pública ou privada, à exceção do disposto no § 2º do art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 13.452/2010, de desempenho de mandato eletivo de cargo público, de funções em entidades da Administração Indireta do Estado, e de cargo de magistério, este último, em consonância ao art. 37, XVI, b, da Constituição Federal.

## **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos civis.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Comprovar aptidão física e psíquica para o cargo, mediante laudo médico emitido por órgão oficial de saúde do Estado.

3.9 Ter ilibada conduta social, profissional ou funcional, e não possuir antecedentes criminais, devendo apresentar folha corrida de todas as comarcas e órgãos da justiça em cujo território tiver residido nos últimos cinco anos, contados da data da nomeação.

3.10 Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente.

3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.12 Para a comprovação da ilibada conduta social e profissional descrita no subitem 3.9 deste edital, a Comissão de Ingresso poderá colher informações e provas documentais a respeito do candidato, nos termos do disposto no § 1º, do art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 13.452/2010.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros e pardos	Total
Auditor-Fiscal da Receita Estadual, Classe A	37	5	8	50

4.1 Os candidatos aprovados serão nomeados observando-se a ordem de classificação.

4.2 O candidato nomeado cumprirá o estágio probatório em unidade operacional da Receita Estadual sediada no interior do Estado do Rio Grande do Sul, conforme designação da autoridade competente.

**5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Das vagas destinadas ao cargo, 10% serão providas na forma do Decreto Estadual nº 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, do art. 107 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, do Decreto Estadual nº 46.656, de 01 de outubro de 2009, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Estadual nº 44.300/2006 e do § 2º do art. 107 da Lei Estadual nº 13.320/2009.

5.1.1.1 Não se aplica o disposto no subitem 5.1 deste edital se o candidato considerado pessoa com deficiência tiver obtido melhor classificação que autorize sua chamada imediata para as vagas oferecidas à ampla concorrência, nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, no art. 3º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, na Lei Estadual nº 13.320/2009, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico fornecido por médico(a) cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), emitido nos últimos 90 dias, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) cadastrado(a) pelo SUS com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, **até as 18 horas** do dia **13 de novembro de 2018**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor) imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, conforme o previsto no art. 108 da Lei Estadual nº 13.320/2009.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

**5.5 DA PERÍCIA MÉDICA**

5.5.1 O candidato que se declarar com deficiência poderá ser convocado antes da divulgação da relação dos candidatos cuja inscrição deferida para se submeter à perícia médica oficial promovida por Comissão Especial de responsabilidade da SEFAZ/RS, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do Decreto Estadual nº 44.300/2006, do Decreto Estadual nº 46.656/2009, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Súmula nº 377, do STJ.

5.5.2 Se convocados, os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Estadual nº 44.300/2006, na Lei Estadual nº 13.320/2009, ou na Lei Federal nº 12.764/2012, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

- 5.5.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEFAZ/RS por ocasião da realização da perícia médica.
- 5.5.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.
- 5.5.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.5.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 90 dias ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.5.4 e 5.5.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, o que não comparecer à perícia, se convocado.
- 5.5.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.
- 5.5.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será examinada pela Comissão Especial da perícia médica, na forma estabelecida no art. 7º do Decreto Estadual nº 44.300/2006.
- 5.5.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade com as atribuições do cargo em decorrência da deficiência será exonerado.
- 5.5.10 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, e, na perícia médica, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
- 5.5.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.5.12 O candidato com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá as vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do § 5º do art. 4º do Decreto Estadual nº 44.300/2006.
- 6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**
- 6.1 Das vagas destinadas ao cargo, 16% serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012.
- 6.1.1 O percentual estabelecido no subitem 6.1 deste edital obedece ao estabelecido no art. 1º da Lei Estadual nº 14.147/2012.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 14.147/2012 e do § 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014.
- 6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos e preencher a autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 52.223/2014.
- 6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.
- 6.1.6 O sistema de reserva de vagas aos candidatos negros e pardos deverá ser aplicado em todas as fases do concurso público, inclusive naqueles nos quais haja nota de corte.
- 6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**
- 6.2.1 Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros e pardos serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos, de responsabilidade da SEFAZ/RS.
- 6.2.2 Para o procedimento de verificação, na forma do art. 3º do Decreto Estadual nº 52.223/2014, o candidato que tiver se autodeclarado negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora designada pela Secretaria da Fazenda.
- 6.2.3 O procedimento de verificação será feito somente com os candidatos aprovados, após homologada a classificação final, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 52.223/2014.
- 6.2.4 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.
- 6.2.5 Caso remanesça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
- 6.2.6 A comissão será composta por, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e(ou) a promoção da igualdade racial.
- 6.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição do candidato será anulada, bem como todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato pelos prejuízos decorrentes.
- 6.4 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.5 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou parda terá validade apenas para este concurso.
- 6.6 Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 6.7 Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros e pardos.
- 6.8 Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.
- 6.9 Na hipótese de não haver candidatos negros ou pardos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais

candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que considera a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.320/2009, e os candidatos negros.

6.10.1 O preenchimento das vagas ocorrerá da seguinte forma: I – candidato classificado no sistema universal; II – candidato com deficiência; e III – candidato negro (pretos ou pardos).

## **7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 TAXA: **R\$ 187,77**.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de outubro de 2018 e 18 horas do dia 13 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **27 de dezembro de 2018**.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 Na data provável de **4 de janeiro de 2019**, será publicada no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), a relação dos candidatos cuja inscrição tenha sido deferida, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 51.308/2014.

7.4.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, bem como o que desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros e pardos disporá das **9 horas do dia 7 de janeiro de 2019 às 18 horas do dia 9 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

## **7.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

7.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.5.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

7.5.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de sistema de concorrência e atendimento especial.

7.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) informar nome completo;
- b) informar número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) informar número do documento de identidade;
- d) informar data de nascimento;
- e) informar filiação;
- f) informar gênero;
- g) informar endereço e número de telefone;
- h) informar nacionalidade e naturalidade;
- i) informar estado civil;
- j) informar qual(is) do(s) curso(s) de formação de bacharelado descritos no item 2 deste edital que o candidato possui;
- k) declarar que preenche os requisitos descritos no item 3 deste edital, nos termos dos arts. 4º e 5º do Decreto Estadual nº 51.308/2014.

l) recolher a taxa de inscrição especificada no subitem 7.1 deste edital, ou solicitar a isenção desta conforme o disposto no item 7.5.8 deste edital;

m) informar profissão atual e anteriores;

n) enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros.

7.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.5.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), na data provável de **14 de novembro de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar **das 9 horas do dia 14 de novembro de 2018 às 18 horas do dia 16 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

### **7.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.5.8.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem no caso previsto no art. 91 da Lei Estadual nº 13.320/2009, e na Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009.

7.5.8.2 A isenção será concedida ao candidato que, cumulativamente:

a) for deficiente; e

b) tiver renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar.

7.5.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) preenchimento de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, no período entre **10 horas do dia 15 de outubro de 2018 e 18 horas do dia 13 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), contendo o nome, o CPF, a indicação de que é deficiente e membro de família baixa renda, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 13.320/2009;

b) envio, via *upload*, da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada;

c) envio, via *upload*, da imagem do CPF do candidato;

d) envio, via *upload*, da imagem da carteira de identidade do candidato;

e) envio, via *upload*, da imagem do atestado médico fornecido por médico(a) cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que comprove a deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.5.8.3.1 **Não será deferido o pedido de isenção** do candidato que não enviar a documentação por meio do *link* a que se refere o subitem 7.5.8.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem a indicação da espécie e do grau ou nível de sua deficiência, sem a expressa referência ao CID-10, sem o atestado médico, sem o nome do concurso ou sem assinar.

7.5.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 7.5.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.5.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.5.8.3 deste edital.

7.5.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração e(ou) o referido atestado por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.5.8.3.4.1 Durante o período de que trata a alínea "a" do subitem 7.5.8.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor).

7.5.8.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.5.8.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.5.8.3 deste edital.

7.5.8.6 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.5.8.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe, e a homologação da isenção será ratificada pela Comissão de Ingresso, desde que, a inscrição do candidato tenha sido qualificada como de deficiente nos termos do parecer emitido pela Comissão Especial da SEFAZ, e ao mesmo tempo que atendidos os requisitos dispostos no subitem 7.5.8 deste edital.

7.5.8.8 A relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **10 de dezembro de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor).

7.5.8.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido disporá das **9 horas do dia 11 de dezembro de 2018 às 18 horas do dia 13 de dezembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), por meio do Sistema

Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.5.8.9 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **27 de dezembro de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### **7.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.5.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido no máximo 90 dias antes da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.5.9.6 deste edital.

7.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.5.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 90 dias. O laudo deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme se depreende da interpretação sistemática do inciso IV do art. 5º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o inciso VI e o § 3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 44.300/2006, e necessitem de alguma condição ou atendimento especial para realização das provas, conforme o disposto no § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 44.300/2006.

7.5.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.5.9.8 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.5.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.5.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

7.5.9.3.1.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata.

7.5.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.

7.5.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.5.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

7.5.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.5.9.6 **O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

7.5.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por **motivos religiosos**, nos termos da Lei Estadual nº 11.830, de 16 de setembro de 2002, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.5.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem de seu CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome e o número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do **líder religioso**.

7.5.9.7.1 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.830/2002 deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início e permanecerão incomunicáveis desde o horário regular previsto para o início das provas até o término do interregno do pôr-do-sol de sábado, conforme o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.830/2002.

7.5.9.8 A documentação citada nos subitens 7.5.9.1 a 7.5.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as **18 horas do dia 13 de novembro de 2018** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.5.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.5.9.8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.5.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.5.9.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.5.9.1 a 7.5.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.5.9.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.5.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.5.9.12 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), na data provável de **4 de janeiro de 2019**.

7.5.9.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

## 8 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	COMPONENTES DAS PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO MÍNIMO DE PONTOS	CARÁTER
Objetiva Bloco I	Língua Portuguesa	26	13	Eliminatório e classificatório
	Direito Empresarial, Direito Civil e Direito Penal	28	14	
	Tecnologia da Informação	26	13	
	Matemática e Raciocínio Lógico	20	10	
Objetiva Bloco II	Contabilidade	30	15	
	Direito Administrativo e Direito Constitucional	20	10	
	Direito Tributário	30	15	
Objetiva Bloco III	Legislação Tributária Estadual do Rio Grande do Sul	40	20	
	Auditoria Contábil e Auditoria Fiscal	40	20	

8.2 Aprova objetiva Bloco I terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **2 de fevereiro de 2019**, no turno da **tarde**.

8.3 Aprova objetiva Bloco II terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **3 de fevereiro de 2019**, no turno da **manhã**.

8.4 Aprova objetiva Bloco III terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **3 de fevereiro de 2019**, no turno da **tarde**.

8.5 Na data provável de **24 de janeiro de 2019**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.5.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

- 8.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.5.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.5 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.5 deste edital.
- 8.6 As provas objetivas Blocos I, II e III, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **260,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.
- 8.7 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher apenas o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.8 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 8.9 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 8.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 8.13 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 8.14 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 8.15 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 11.22 e 11.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
- 8.15.1 Após o prazo determinado no subitem 8.15 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 8.16 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 8.16.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.16.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.
- 8.16.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
- 8.16.4 Será aprovado nas provas objetivas o candidato que obtiver cumulativamente, no mínimo, **50% de acertos em cada uma das provas objetivas** e, no mínimo, **156,00 pontos** no conjunto das provas objetivas Blocos I, II e III.
- 8.16.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.16.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
- 8.16.5 Os candidatos aprovados na forma do subitem 8.16.4 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas Blocos I, II e III.
- 8.17 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 8.17.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), a partir das 19 horas da data provável de **5 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).
- 8.17.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do dia 6 de fevereiro de 2019 às 18 horas do dia 8 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para fazê-lo.
- 8.17.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), e seguir as instruções ali contidas.
- 8.17.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.17.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.17.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.17.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



8.17.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.17.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação das provas, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram as referidas provas adaptadas, independentemente de terem recorrido.

8.17.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.17.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.17.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

### **8.18 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS**

8.18.1 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), na data provável de **26 de fevereiro de 2019**.

8.18.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas objetivas disporá das **9 horas do dia 27 de fevereiro de 2019 às 18 horas do dia 1º de março de 2019** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

### **9 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

9.1 A nota final no concurso será igual a nota final nas provas objetivas.

9.2 Após o cálculo da nota final no concurso e a aplicação dos critérios de desempate constantes do item 10 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na perícia médica, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9.5 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação.

9.6 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima para aprovação estarão automaticamente reprovados no concurso público.

9.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### **10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva Bloco III;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova objetiva Bloco I;
- d) obtiver o maior número de pontos no componente Legislação Tributária do Estado do Rio Grande do Sul;
- e) obtiver o maior número de pontos no componente Auditoria Contábil e Auditoria Fiscal;
- f) obtiver o maior número de pontos no componente Direito Tributário;
- g) obtiver o maior número de pontos no componente Contabilidade;
- h) tiver maior idade;
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.1.1 Persistindo o empate, o desempate se fará por meio de sorteio público, nos termos do disposto no § 3º do art. 20, do Decreto Estadual nº 51.308/2014.

10.1.2 Os candidatos a que se refere a alínea "i" do subitem 10.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.1.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.1.2 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

### **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor).

11.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz\\_rs\\_18\\_auditor](http://www.cespe.unb.br/concursos/sefaz_rs_18_auditor), ressalvado o disposto no subitem 11.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

11.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

11.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.3 deste edital.

11.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 11.5 deste edital.

11.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEFAZ – AUDITOR/RS (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

11.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

11.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

11.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.11 Por ocasião da realização das provas, da perícia médica e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 11.10 deste edital, não poderá realizar as provas, a perícia médica e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

11.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

11.15.1 A inobservância do subitem 11.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

11.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

11.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

11.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

11.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 11.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.22 deste edital.
- 11.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.5.9.5 deste edital.
- 11.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.22 deste edital.
- 11.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 11.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 11.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.22 deste edital no dia de realização das provas.
- 11.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
- 11.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 11.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 11.22 deste edital;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
  - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.5.9.5 deste edital;
  - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
  - r) não permitir a coleta de dado biométrico.
- 11.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 11.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 11.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.
- 11.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 11.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver

participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 11.7 ou 11.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEFAZ/RS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

11.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela SEFAZ/RS.

11.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

11.34 A legislação com entrada em vigor após o dia **30 de junho de 2018**, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à referida data, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 12 deste edital.

11.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **12.1 HABILIDADES**

12.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **12.2 CONHECIMENTOS**

12.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **12.2.2 COMPONENTES DAS PROVAS OBJETIVAS**

##### **12.2.2.1 BLOCO I**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** As questões de Língua Portuguesa versarão sobre os tópicos 1 a 21. Não serão elaboradas questões que envolvam o conteúdo relativo ao Acordo Ortográfico promulgado pelo Decreto nº 6.583/2008, e suas alterações. 1 Leitura e análise de textos. 2 Estruturação do texto e dos parágrafos. 3 Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 4 Significação contextual de palavras e expressões. 5 Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. 6 Variedades de texto e adequação de linguagem. 7 Equivalência e transformação de estruturas. 8 Discurso direto e indireto. 9 Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. 10 Emprego de tempos e modos verbais. 11 Pontuação. 12 Estrutura e formação de palavras. 13 Funções das classes de palavras. 14 Flexão nominal e verbal. 15 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 16 Concordância nominal e verbal. 17 Regência nominal e verbal. 18 Ocorrência de crase. 19 Ortografia oficial. 20 Acentuação gráfica. 21 Figuras de linguagem.

**DIREITO EMPRESARIAL, DIREITO CIVIL E DIREITO PENAL: I DIREITO EMPRESARIAL:** 1 Empresário: caracterização, inscrição, capacidade. 2 Empresa individual de responsabilidade limitada. 3 Sociedade: empresária e simples; sociedade não personificada; sociedade personificada; espécies. 4 Lei Federal nº 6.404/1976, e suas alterações (Sociedade Anônima). 5 Estabelecimento: disposições gerais; registro; nome empresarial; prepostos. 6 Escrituração. 7 Liquidação da sociedade; transformação; incorporação; fusão; cisão. 8 Órgãos sociais; responsabilidade dos sócios; responsabilidade dos administradores. 9 Desconsideração da personalidade jurídica. 10 Sociedades coligadas, controladoras e controladas; grupo de sociedades; consórcio; sociedade cooperativa; empresa de pequeno porte e microempresa. 11 Sociedade nacional; sociedade estrangeira. 12 Contratos e obrigações mercantis: regras e princípios gerais; compra e venda mercantil; transporte. 13 Títulos de crédito: regras e princípios gerais; requisitos; classificação; exceções oponíveis e inoponíveis ao portador; nota promissória; letra de câmbio; duplicata; cheque. 14 Falência e recuperação judicial (Lei nº 11.101/2005, e suas alterações); regras e princípios gerais; caracterização e decretação da falência; efeitos da decretação da falência; administração da falência; declaração, verificação e classificação dos créditos; liquidação; extinção das obrigações; crimes falimentares. 15 O comércio eletrônico. **II DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência no tempo e no espaço. 2 Sujeitos do Direito: pessoas naturais, pessoas jurídicas; personalidade; capacidade das pessoas naturais e das pessoas jurídicas; domicílio. 3 Objeto do Direito: bens; divisão e espécie de bens. 4 Fatos jurídicos. 5 Negócios jurídicos. 6 Validade e defeitos. 7 Nulidade. 8 Atos jurídicos. 9 Atos ilícitos, exclusão da ilicitude, abuso do direito. 10 Prescrição e decadência: conceitos. 11 Direitos reais e obrigacionais: conceito; natureza; distinção. 12 Propriedade: conceito; noções gerais; aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade; condomínio. 13 Posse: conceito; classificação; aquisição; perda; efeitos da posse; posse e detenção. 14 Direitos reais sobre a coisa alheia: conceito, superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. 15 Obrigações: direitos reais, direitos pessoais; obrigações de dar, de fazer, de não fazer; obrigações decorrentes de atos ilícitos; solidariedade, indivisibilidade, inexecução; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção. 16 Contratos: conceito, classificação; formação; efeitos; revisão; extinção; contrato, pré-contrato e negociações preliminares; compra e venda; troca ou permuta; doação; empréstimo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato, fiança e aval; sociedade; parceria rural; transporte. 17 Alienação fiduciária em garantia. 18 Cooperativas: conceito; natureza; regime jurídico; atos cooperativos, operações de mercado. 19 Casamento: regime de bens; dissolução da sociedade conjugal. 20 Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária; herdeiros legítimos, necessários; direito de representação. 21 Sucessão testamentária: noções; testamento público; particular; capacidade para testar; usufruto; revogação dos testamentos. 22 Herança: noções; aceitação; desistência; exclusão. 23 Inventário e partilha. 24 Temáticas de Gênero, Raça e Etnia. 24.1 Lei nº 11.340/2006, e suas alterações (Lei Maria da Penha). 24.2 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto Nacional da Igualdade Racial) e Lei Estadual nº 13.694/2011 (Estatuto Estadual da Igualdade Racial). **III DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 2 Crime. 3 Dolo e culpa. 4 Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental; fraudes em certames de interesse público. 5 Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público e por particular contra a administração em geral. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Improbidade administrativa). 7 Lei nº 8.137/1990, e suas alterações (Crimes contra a ordem tributária). 8 Lei nº 10.028/2000 (Crimes contra as finanças públicas). 9 Infração administrativa.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** 1 Gerência de Projetos: Conceitos. Processos do PMBOK. 2 Gestão de Processos de Negócio:

Modelagem de processos. Técnicas de análise e modelagem de processo. BPM – *Business Process Modeling*. 3 Gerência de Serviços de TI: Fundamentos da ITIL® (Versão 3). Fundamentos de COBIT (Versão 5). 4 Banco de dados: conceitos. Modelagem de dados relacional. Modelagem de dados multidimensional. Conceitos e estratégias de implantação de *Data Warehouse*, OLAP, *Data Mining*, ETL e *Business Intelligence*. 5 Segurança da informação: conceitos básicos. Plano de continuidade de negócio. Noções sobre criptografia, assinatura digital e autenticação. Certificação digital. Auditoria, vulnerabilidade e conformidade.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: I MATEMÁTICA:** 1 Álgebra: conjuntos e conjuntos numéricos; sistema legal de medidas; razões e proporções; sequências numéricas; regras de três simples e compostas; porcentagem; equações e inequações de 1º e 2º grau; progressões aritmética e geométrica; análise combinatória, arranjos e permutações; matrizes determinantes e sistemas lineares; 2 Trigonometria. 3 Geometria plana. 4 Juros simples. Montante e juros. Descontos simples. Equivalência simples de capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. 5 Juros compostos. Montante e juros. Desconto composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Equivalência Composta de capitais. 6 Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial 7 Rendas certas. Amortização: sistema francês; sistema de amortização constante. 8 Fluxo de caixa: fluxo de caixa da empresa e fluxo de caixa do acionista. Valor atual. Taxa Interna de Retorno: TIR do acionista e TIR do projeto. *Payback* e Valor Presente Líquido. **II RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 2 Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. 3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### 12.2.2.2 BLOCO II

**CONTABILIDADE: I CONTABILIDADE GERAL:** 1 Contabilidade: conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido – receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração – caixa e competência. 9 Escrituração contábil – lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis – permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais: conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13 Notas explicativas às demonstrações contábeis – conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14 Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007, e suas alterações, e Lei nº 11.941/2009, e suas alterações. 15 Estoques – tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16 Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. **II ANÁLISE EMPRESARIAL E FINANCEIRA:** 1 Objetivo da Análise de Balanços. 2 Análise da Evolução Temporal e de Composição: Análise Vertical e Horizontal. 3 Indicadores de Situação Financeira. 4 Índices de Liquidez: objetivos, características e interpretação. 5 Forma de Financiamento dos Ativos e Imobilização de Capitais. 6 Indicadores de Avaliação do Passivo: Endividamento. 7 Indicadores de Ciclo Operacional e Financeiro. 8 Indicadores de Desempenho e Lucratividade: características, análise, controle e interpretação. 9 Margem Bruta, Margem Operacional e Margem Líquida. 10 Indicadores de Retorno. 11 Análise do Capital de Giro, Capital Circulante Líquido. 12 Capital de Giro Próprio e Capital Permanente Líquido. 13 Imobilização do Capital Próprio. 14 Indicadores de Rentabilidade. 15 Margens de Lucro sobre as Vendas. Giro do Ativo. 16 Taxa de Retorno sobre os Investimentos. **III CONTABILIDADE AVANÇADA:** 1 Conteúdo integral da disciplina Contabilidade Geral e ainda: Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo – Investimentos, Imobilizado e Intangível. 2 Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas. 3 Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação. 4 Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social. 5 Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.292/2010, e suas alterações. 6 Ativo intangível: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.303/2010, e suas alterações. Conceitos e procedimentos: Reconhecimento e mensuração. Reconhecimento de despesa. Mensuração após reconhecimento. Vida útil. Ativo intangível com vida útil definida e indefinida. Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável de ativos. Baixa e alienação. 7 Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.151/2009, e suas alterações. **IV CONTABILIDADE DE CUSTOS:** 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção: conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização: conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7 Utilização de equivalentes de produção. 8 Tipos de produção (conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos): produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9 Tipos de custeio: conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11 Custos estimados: conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12 Custos controláveis: conceito, tratamento contábil e aplicação. 13 Custo padrão: conceito, tratamento contábil, aplicação e análises das variações. 14 Margem de contribuição: conceito, cálculos e aplicação. 15 Análise do custo x volume x lucro. 16 Variações do ponto de equilíbrio. 17 Grau de alavancagem operacional. 18 Margem de segurança.

**DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL: I DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Conceito, fontes, codificação, interpretação. 2 Estado, Governo e Administração Pública: conceito, elementos, poderes e organização; natureza e fins; princípios. 3 Organização administrativa: administração pública direta e indireta (Decreto-Lei Federal nº 200/1967, e suas

alterações, e Emenda à Constituição Federal nº 19/1998, e suas alterações); Autarquias e Fundações; Empresas públicas e Sociedades de Economia Mista; Serviços Sociais Autônomos; Agências Reguladoras. 4 Agentes Públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito. 5 Poderes administrativos: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos - perfeição, validade e eficácia; atributos; nulidades e sanatória; extinção e desfazimento; classificação, espécies e exteriorização; atos vinculados e atos discricionários; mérito; uso e abuso de poder. 7 Contrato administrativo: conceito e características; cláusulas exorbitantes; garantias; formalização; execução, alteração, inexecução e rescisão; sanções administrativas e penalidades; espécies. 8 Convênio: conceito e características; requisitos; prestação de contas. 9 Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios; dispensa e inexigibilidade; vedações; modalidades e tipos de licitação; procedimentos e fases; revogação e invalidação; sanções administrativas e penalidades. 10 Lei Federal nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 11 Serviços públicos: noções fundamentais sobre delegação, concessão, permissão e autorização. 12 Domínio público: bens públicos; conceito, classificação em espécies. 13 Intervenção na propriedade: noções fundamentais sobre função social da propriedade, desapropriação direta e indireta, servidões administrativas e requisição. 14 Lei Orgânica da Administração Tributária: do órgão da administração tributária estadual, da carreira de Auditor-Fiscal da Receita Estadual e disposições gerais e transitórias. (Lei Complementar Estadual nº 13.452/2010). **II DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Teoria geral do Estado. 2 Os poderes do Estado e as respectivas funções. 3 Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. 4 Supremacia da Constituição. 5 Tipos de Constituição. 6 Constituições brasileiras. 7 Poder constituinte: conceito; espécies. 8 Emenda, reforma e revisão constitucional. 9 Princípios constitucionais. 10 Interpretação da Constituição. 11 Controle de Constitucionalidade: inconstitucionalidade formal e material. 12 Jurisdição constitucional; ação declaratória de inconstitucionalidade; ação direta de inconstitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal nº 9.882/1999). 13 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 14 Análise do princípio hierárquico das normas. 15 Princípios fundamentais da Constituição Federal. 16 Direitos e garantias fundamentais. 17 Ações constitucionais: *habeas corpus*, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, *habeas data*, ação popular e ação civil pública. 18 Organização do Estado: organização político-administrativa; competência legislativa privativa e concorrente. 19 Administração Pública: princípios; servidores públicos. 20 Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 21 Funções essenciais à justiça: Ministério Público; Advocacia Pública e Defensoria Pública. 22 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 23 A Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: os poderes legislativo, judiciário e executivo.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 2 Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5 Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 6 Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 7 Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública); repartição das receitas tributárias. 8 ICMS nas operações interestaduais e nas exportações e importações (Lei Complementar Federal nº 87/1996, e suas alterações). 9 Execução fiscal (Código de Processo Civil): foro; título executivo. 10 Convênios para a concessão de isenções de ICMS (Lei Complementar Federal nº 24/1975).

### 12.2.2.3 BLOCO III

**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL:** 1 Sistema Tributário do Estado do Rio Grande do Sul (Constituição do Estado): disposições gerais; impostos do Estado. 2 ICMS (Lei nº 8.820/1989, e suas alterações e Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699/1997): obrigação principal (hipóteses de incidência, momento da ocorrência do fato gerador, local da operação e da prestação, isenção, não incidência, contribuinte, responsável, base de cálculo, alíquota, crédito fiscal, apuração e pagamento do imposto, substituição tributária, suspensão, transferência de saldo credor, compensação, restituição); obrigação acessória (inscrição, documentos fiscais relativos às operações de circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte e de comunicação, livros fiscais, guias informativas, equipamento emissor de cupom fiscal, equipamento de processamento eletrônico de dados, regimes especiais e demais obrigações do contribuinte e de terceiros). 3 IPVA (Lei nº 8.115/1985, e suas alterações e Decreto nº 32.144/1985, e suas alterações): fato gerador; não incidência; isenção; contribuinte; responsável; inscrição; base de cálculo; alíquota; obrigações dos contribuintes. 4 ITCD (Lei nº 8.821/1989, e suas alterações, e Decreto nº 33.156/1989, e suas alterações): fato gerador; não incidência; isenção; contribuinte; responsável; base de cálculo; alíquota; obrigações dos contribuintes e de terceiros. 5 Taxas (Leis nº 8.109/1985, e suas alterações e Lei Estadual nº 14.634/2014, e suas alterações): fato gerador; contribuinte; responsável; isenções; base de cálculo; alíquota. 6 Procedimento Tributário Administrativo (Lei nº 6.537/1973, e suas alterações): Infrações à legislação tributária (disposições gerais, processo contencioso, efeitos das decisões e do inadimplemento, procedimentos especiais, consulta, apreensão, restituição e isenção infrações materiais, infrações formais, medidas acauteladoras, penalidades, redução ou dispensa da aplicação de multas); Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (composição, funcionamento e

defesa da Fazenda Pública); das demais formas de extinção do crédito tributário (disposições gerais, dação em pagamento e transação).

**AUDITORIA CONTÁBIL E AUDITORIA FISCAL: I AUDITORIA CONTÁBIL** 1 Auditoria: conceitos, objetivos e exercícios práticos. 2 Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3 Procedimentos de auditoria. 4 Testes de observância. 5 Testes substantivos. 6 Papéis de trabalho e documentação de auditoria. 7 Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 8 Planejamento da auditoria. 9 Fraude e erro. 10 Relevância na auditoria. 11 Riscos da auditoria. 12 Supervisão e controle de qualidade. 13 Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 14 Continuidade normal dos negócios da entidade. 15 Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. 16 Processamento eletrônico de dados. 17 Estimativas contábeis. 18 Transações com partes relacionadas. 19 Contingências. 20 Transações e eventos subsequentes. 21 Evidência em auditoria. 22 Avaliação do negócio. 23 Carta de responsabilidade da administração. 24 Pareceres de auditoria. 25 Parecer sem ressalva. 26 Parecer com ressalva. 27 Parecer adverso. 28 Parecer com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase. 29 Princípios de contabilidade e estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis: NBC TSP Estrutura Conceitual/2016 e Resolução CFC nº 1.374/2011. **II AUDITORIA FISCAL:** 1 Questões práticas sobre aplicação da Legislação Tributária do Estado do Rio Grande do Sul.

**LUIZ ANTÔNIO BINS**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO I**

**MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA**  
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta (m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme Decreto Estadual nº 44.300/2006 \_\_\_\_\_.

Atesto, por fim, que sou médico(a) cadastrado(a) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a) cadastrado(a) pelo SUS

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL (AFRE), CLASSE A**

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual (AFRE), Classe A, ser considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação aplicável e membro de família de baixa renda**, nos termos da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 96 da Lei Estadual nº 13.320/2009, considera-se economicamente carente a pessoa deficiente cuja renda *per capita* da família é igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

\_\_\_\_\_  
[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

**Obs.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.**

---

**Receita Estadual**

---

MARIO LUIS WUNDERLICH DOS SANTOS  
Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A  
Porto Alegre / RS / 90030-080

---

**Editais**

---

Protocolo: 2018000153082

**RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE CANOAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Auditora-Fiscal da Receita Estadual de Canoas, no uso de suas atribuições na forma prevista no art. 18, I, da Lei Complementar 13.452/10, pelo presente **INTIMA CELSO DA ROSA CAMARGO**, inscrito no CPF 297.127.340-72, da decisão administrativa de primeira e única instância nº 0668180157, proferida pelo Julgador de Processos Administrativo-Tributários em 12/06/2018, nos autos do processo nº 18/1404-0011119-9, cujo resumo é o seguinte: "... **INDEFIRO** a inicial sem julgamento de mérito..." - referente à impugnação do Auto de Lançamento nº **40455408**. Intime-se o requerente da presente decisão, exarada em instância única, nos termos do art. 39-A, I da Lei nº 6.537/73 e alterações.

Canoas, 10 de setembro de 2018.

**Gina Pavão da Silva André**  
Delegada Adjunta da Receita Estadual em Canoas



Protocolo: 2018000153083

**ATO DECLARATÓRIO Nº 37/2018**

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "f", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no processo nº 18/1404-0020329-8, DECLARA **INCLUSO** no Regime Especial de Fiscalização – REF, definido pelo Decreto 48.494, de 31 de outubro de 2011, o contribuinte **INDUSGRAF ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI**, CNPJ 93.283.919/0001-10, inscrito no CGCTE sob o nº 072/0108330.

O enquadramento implica, conforme disposto incisos I, II, III, V e VI do art. 4º Decreto 48.494, em:

- I - perda dos sistemas especiais de pagamento do ICMS previstos no RICMS, Livro I, art. 50;*
- II - pagamento na ocorrência do fato gerador, exceto nas saídas de estabelecimento varejista, do débito próprio e, quando for o caso, de responsabilidade por substituição tributária, conforme previsto no RICMS, Livro I, art. 46, I, "f";*
- III - suspensão do diferimento do pagamento do imposto, conforme previsto no RICMS, Livro III, art. 1º, § 4º;*
- V - fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo; e,*
- VI - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.*

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

**Mario Luis Wunderlich dos Santos,**  
**Subsecretário da Receita Estadual.**

Protocolo: 2018000153084

**DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE BAGÉ**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

De acordo com o artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, e conforme atribuições previstas no artigo 18, I, da Lei nº 13.452/2010, INTIMO o contribuinte do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) abaixo relacionado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do Auto de Lançamento a seguir especificado, contra ele lavrado, para constituição em favor da Fazenda Pública Estadual, do respectivo crédito tributário e NOTIFICO o referido contribuinte a, no prazo de 30 (trinta) dias contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar o correspondente crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento na Delegacia da Receita Estadual de Bagé, situada na Rua Sen. Slgado Filho nº 69, onde se encontra, a disposição, cópia do referido Auto de Lançamento.

NOME	CPF	Nº DO AL	VALOR
JOSÉ SCHUTZ SCHWANCK	060.741.110/49	041739280	R\$ 1.271,25

Bagé, 11 de setembro de 2018.

Luciano Barboza Garcia  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Id. Funcional: 320970901

---

*Protocolo: 2018000153085*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL  
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente BECK & BONATTO LTDA., CNPJ nº 00.117.527/0001-09, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Divisão de Processos Fiscais (Rua Siqueira Campos, 1044, sala 411-B, Centro, Porto Alegre, RS), ou na Delegacia da Receita Estadual de seu domicílio, para sanear instrução do processo nº 058973-1400/16-3.

O não cumprimento desta intimação, no prazo de 20 dias contados de seu recebimento, implicará o arquivamento do pedido, conforme dispõe o artigo 93, § 2º da Lei nº 6.537/73 e modificações.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

Maria Inês Moroni de Souza  
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.  
Id. Funcional 2401312

Protocolo: 2018000153086

**RECEITA ESTADUAL**  
**10ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL - TAQUARA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

No uso das atribuições previstas no artigo 18, I, "a" da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no artigo 21, inciso IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **NOTIFICO** os contribuintes abaixo relacionados, com registros de devolução de correspondência nos endereços constantes no cadastro da Receita Estadual, dos Autos de Lançamentos (AL) contra eles lavrados, em favor da Fazenda Pública Estadual, dos respectivos créditos tributários decorrentes de multa formal por infração prevista no art. 11, inc. IV, alínea "e", "2", da Lei nº 6.537/73 e alterações. **INTIMO**, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a pagarem os mencionados créditos tributários ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, ao lançamento, em qualquer repartição fazendária estadual. Cópias dos Autos de Lançamentos se encontram à disposição na sede da Delegacia da Receita Estadual de Taquara, situada na Rua General Frota, nº 2654, Centro, Taquara.

CGC/TE	RAZÃO SOCIAL	Nº AL	VALOR
144/0105445	ADELMO PACHECO MAGNUS	41726596	2.257,12
022/0056129	ANDRE CASAGRANDE	41726642	2.257,12
241/0069759	C J CALCADOS LTDA	41726723	2.257,12
146/0045448	CAMILA GABRIELA SESTRHAIN ME	41726731	2.257,12
368/0000440	CLAIR DALPIAZ	41726766	2.257,12
481/0002208	DEOCLIDES LUCIO MARIANO	41739442	2.257,12
146/0045596	E L DOS REIS HAAG CALCADOS ME	41739515	2.257,12
481/0002151	EVA JUSTIN TEIXEIRA BERNARECK	41739558	2.257,12
087/0105426	GABRIEL PIRES DA SILVA	41739620	2.257,12
320/0004985	GE PRE MOLDES MATS DE CONST LTDA	41739639	2.257,12
056/0096712	HEDI AREND PAIXAO	41739680	2.257,12
114/0081672	J F ROST MARTINS	41739744	2.257,12
114/0086798	JOEL LEONIR SOUZA PIRES MINIMERCADO	41739779	2.257,12
114/0092658	L F DE BRITO ME	41739809	2.257,12
114/0090850	L FERNANDO DA SILVA ME	41739817	2.257,12
144/0112182	LENITA TREVIZANI ROLDAO	41739833	2.257,12
056/0051034	M & M TELECOMUNICACAO E SEGURANCA ELETR LTDA	41739884	2.257,12
114/0092860	M J S DA SILVA MINIMERCADO E ACOUGUE LTDA	41739906	2.257,12
087/0110659	POUSADA GAIVOTA LTDA	41740084	2.257,12
114/0086011	RAFAEL PINTO PORTAL	41740106	2.257,12
144/0108053	RODRIGO CASIRAGHI ME	41740157	2.257,12
241/0028246	SERGIO NETTO	41740211	2.257,12
241/0077204	SERGIO ROBERTO V RIBEIRO	41740220	2.257,12
322/0010689	SIRLEIA MODEL SEBASTIAO ME	41740246	2.257,12
144/0112220	VIVIANA LORENA CAMACHO	41740300	2.257,12
087/0101773	C C PAVIMEN LTDA	41740319	2.257,12
022/0015473	COMPENSADOS DOIS IRMAOS LTDA	41740327	2.257,12
084/0028822	RICARDO BOONE	41741927	2.257,12

Taquara, 11 de setembro de 2018.

**NEREU DOS SANTOS FERREIRA**  
**Auditor-Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 2867443.02 – Cód. 1294**

Protocolo: 2018000153087

**RECEITA ESTADUAL**  
**10ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL - TAQUARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

No uso das atribuições legais de Auditor-Fiscal da Receita Estadual previstas no artigo 18, da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no disposto nos artigos 194, 195 e 197 do Código Tributário Nacional, artigo 45, inciso V, da Lei nº 8.820/89 e artigo 4º, do Livro IV, do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 37.699/97 e alterações), **INTIMO** o contribuinte **RICARDO BOONE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.792.143/0001-05, CGC/TE 084/0028822, com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual (Intimação nº 20181294409), a **comprovar a regularização, ou justificativa, de vinte e oito (28) pendências de omissão de GIA**, referentes ao período de março de 2016 a junho de 2018; **cinquenta e quatro (54) pendências de omissão de EFD**, referentes ao período de janeiro de 2014 a junho de 2018, constantes nas abas "Alertas e-CAC" e "Pendências e-CAC", do e-CAC. Local de atendimento, bem como, maiores esclarecimentos, se necessários, através do e-mail dre.taquara@sefaz.rs.gov.br. Prazo de apresentação: 30 (trinta) dias a contar do quinto dia desta publicação.

Taquara, 11 de setembro de 2018.

**NEREU DOS SANTOS FERREIRA**  
**Auditor-Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 2867443.02 – Cód. 1294**

Protocolo: 2018000153088

**RECEITA ESTADUAL**  
**10ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL - TAQUARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

No uso das atribuições legais de Auditor-Fiscal da Receita Estadual previstas no artigo 18, da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no disposto nos artigos 194, 195 e 197 do Código Tributário Nacional, artigo 45, inciso V, da Lei nº 8.820/89 e artigo 4º, do Livro IV, do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 37.699/97 e alterações), **INTIMO** o contribuinte **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.209.765/0015-12, CGC/TE 145/0050813, com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual (Intimação nº 20181294468), a **comprovar a regularização, ou justificativa, de seis (06) alertas de divergências entre GIA x EFD**, referentes ao período de setembro a dezembro 2014; ao mês de setembro de 2015; e ao mês de fevereiro de 2017; **quinze (15) alertas de divergências na EFD**, referentes ao mês de fevereiro de 2014; ao período de julho a dezembro de 2014; aos meses de fevereiro, março, maio e julho de 2015; e aos meses de janeiro, abril, junho e julho de 2016, constantes nas abas "Alertas e-CAC" e "Pendências e-CAC", do e-CAC. Local de atendimento, bem como, maiores esclarecimentos, se necessários, através do e-mail dre.taquara@sefaz.rs.gov.br. Prazo de apresentação: 30 (trinta) dias a contar do quinto dia desta publicação.

Taquara, 11 de setembro de 2018.

**NEREU DOS SANTOS FERREIRA**  
**Auditor-Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 2867443.02 – Cód. 1294**

---

*Protocolo: 2018000153089*

**RECEITA ESTADUAL**  
**10ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL - TAQUARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

No uso das atribuições legais de Auditor-Fiscal da Receita Estadual previstas no artigo 18, da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no disposto nos artigos 194, 195 e 197 do Código Tributário Nacional, artigo 45, inciso V, da Lei nº 8.820/89 e artigo 4º, do Livro IV, do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 37.699/97 e alterações), **INTIMO** o contribuinte **ELISABETE DA SILVA DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.939/0001-50, CGC/TE 144/0096179, com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual (Intimação nº 20181294429), a **comprovar a regularização, ou justificativa, de vinte e três (23) pendências de omissão de EFD**, referentes ao período de janeiro de 2016 a outubro de 2017; e ao mês de janeiro de 2018, constantes nas abas "Alertas e-CAC" e "Pendências e-CAC", do e-CAC. Local de atendimento, bem como, maiores esclarecimentos, se necessários, através do e-mail dre.taquara@sefaz.rs.gov.br. Prazo de apresentação: 30 (trinta) dias a contar do quinto dia desta publicação.

Taquara, 11 de setembro de 2018.

**NEREU DOS SANTOS FERREIRA**  
**Auditor-Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 2867443.02 – Cód. 1294**

---

*Protocolo: 2018000153090*

**RECEITA ESTADUAL**  
**10ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL - TAQUARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

No uso das atribuições legais de Auditor-Fiscal da Receita Estadual previstas no artigo 18, da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no disposto nos artigos 194, 195 e 197 do Código Tributário Nacional, artigo 45, inciso V, da Lei nº 8.820/89 e artigo 4º, do Livro IV, do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 37.699/97 e alterações), **INTIMO** o contribuinte **M P DOS SANTOS CALCADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.747.963/0001-93, CGC/TE 146/0043674, com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual (Intimação nº 20181294480), a **comprovar a regularização, ou justificativa, de dois (02) alertas de divergências entre GIA x EFD**, referentes aos meses de março de 2015 e julho de 2017, constantes nas abas "Alertas e-CAC" e "Pendências e-CAC", do e-CAC. Local de atendimento, bem como, maiores esclarecimentos, se necessários, através do e-mail dre.taquara@sefaz.rs.gov.br. Prazo de apresentação: 30 (trinta) dias a contar do quinto dia desta publicação.

Taquara, 11 de setembro de 2018.

**NEREU DOS SANTOS FERREIRA**  
**Auditor-Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 2867443.02 – Cód. 1294**

Protocolo: 2018000153091

**RECEITA ESTADUAL**  
**10ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL - TAQUARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

No uso das atribuições legais de Auditor-Fiscal da Receita Estadual previstas no artigo 18, da Lei Complementar nº 13.452/10, e com base no disposto nos artigos 194, 195 e 197 do Código Tributário Nacional, artigo 45, inciso V, da Lei nº 8.820/89 e artigo 4º, do Livro IV, do RICMS (aprovado pelo Decreto nº 37.699/97 e alterações), **INTIMO** o contribuinte **LAPELE MOV TAPETES E CARPETES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.586.334/0001-30, CGC/TE 022/0006830, com correspondência devolvida no endereço constante no cadastro da Receita Estadual (Intimação nº 20181294437), a **comprovar a regularização, ou justificativa, de dez (10) alertas de divergências entre GIA x EFD**, referentes aos meses de fevereiro, março e setembro de 2016; ao período de fevereiro a julho de 2017; e ao mês de outubro de 2017; **dois (02) alertas de divergências na EFD**, referentes aos meses de fevereiro e dezembro de 2016; **uma (01) pendência de omissão de GIA**, referente ao mês de novembro de 2017; **vinte e três (23) pendências de omissão de EFD**, referentes ao período de janeiro de 2014 a setembro de 2015; e aos meses de novembro e dezembro de 2017; **duas (02) pendências de GIAs inconsistentes**, referentes aos meses de outubro de 2017 e janeiro de 2018, constantes nas abas "Alertas e-CAC" e "Pendências e-CAC", do e-CAC. Local de atendimento, bem como, maiores esclarecimentos, se necessários, através do e-mail dre.taquara@sefaz.rs.gov.br. Prazo de apresentação: 30 (trinta) dias a contar do quinto dia desta publicação.

Taquara, 11 de setembro de 2018.

**NEREU DOS SANTOS FERREIRA**  
**Auditor-Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 2867443.02 – Cód. 1294**

Protocolo: 2018000153092

**RECEITA ESTADUAL**  
**10ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL - TAQUARA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

No uso das atribuições previstas no artigo 18, I, "a" da Lei Complementar nº 13.452/2010, e com base no artigo 21, inciso IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **NOTIFICO** os contribuintes abaixo relacionados, com registros de devolução de correspondência nos endereços constantes no cadastro da Receita Estadual, dos **Autos de Lançamentos** contra eles lavrados, em favor da Fazenda Pública Estadual, dos respectivo crédito tributário decorrentes de multa formal por descumprimento de intimação. **INTIMO**, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a pagarem os mencionados créditos tributários ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, ao lançamento, em qualquer repartição fazendária estadual. Cópias do Autos de Lançamentos se encontram à disposição na sede da Delegacia da Receita Estadual de Taquara, situada na Rua General Frota, nº 2.654, Centro, Taquara / RS.

CGC/TE	Razão Social	Nº AL	Valor	Intimação de Referência
281/0032968	D R JOST	41726430	5.642,82	20181294122
022/0006830	LAPELE MOV TAPETES E CARPETES LTDA	41742168	5.642,82	20181294108

Taquara, 11 de setembro de 2018.

**NEREU DOS SANTOS FERREIRA**  
**Auditor-Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 2867443.02 – Cód. 1294**

Protocolo: 2018000153093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE SANTO ÂNGELO**  
**AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE IJUI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 13.452/2010 e com base no artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMA** para todos os efeitos legais o(s) contribuinte(s) do ICMS, abaixo relacionados, do(s) Auto(s) de Lançamento(s), contra ele(s) lavrado(s) nas respectivas datas, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos créditos tributários nos respectivos valores. **NOTIFICO**, ainda, o(s) referido(s) sujeito(s) passivo(s) a, no prazo de 30 (trinta) dias contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a pagar os mencionados créditos tributários ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento em qualquer repartição fazendária estadual. Acópia do Auto de Lançamento encontra-se à disposição na AGÊNCIA DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL DE IJUI, na Rua Ernesto Alves, 229-Centro em Ijuí.

NOME	CGC/TE	AL	VALOR
ASSOC DOS INSEMINADORES PIONEIRA AIP	065/0068580	0038313375	R\$ 5.642,82
COTRIEXPORT CIA DE COM INTERNACIONAL	065/0092430	0038313367	R\$ 5.642,82
JULIANA JARDIM NASS	065/0142039	0038313359	R\$ 5.642,82

Ijuí/RS, 11 de September de 2018

**Juarez Américo Motyczka**  
**Auditor- Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 238369101**

Protocolo: 2018000153094

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**  
**DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE SANTO ÂNGELO**  
**AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE IJUI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 13.452/2010 e com base no artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMA** para todos os efeitos legais os contribuintes do ICMS, abaixo relacionados, dos Autos de Lançamento, contra eles lavrados nas respectivas datas, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos créditos tributários nos respectivos valores. **NOTIFICO**, ainda, os referidos sujeitos passivos a, no prazo de 30 (trinta) dias contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a pagar os mencionados créditos tributários ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento em qualquer repartição fazendária estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DE IJUI, na Rua Ernesto Alves, 229-Centro em Ijuí.

NOME	CGC/TE	AL	Data da Lavratura	VALOR
LZ COM DE VEICULOS LTDA	034/0088966	41511611	14/06/2018	R\$ 4.514,25
PAULO LUIZ ZANELLA	173/0012717	41511662	14/06/2018	R\$ 2.257,12

Ijuí/RS, 11 de September de 2018

**Juarez Américo Motyczka**  
**Auditor- Fiscal da Receita Estadual**  
**ID 23836910**

Protocolo: 2018000153095

**RECEITA ESTADUAL  
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

No uso das atribuições conferidas pela Lei 13.452/10, e de acordo com o artigo 21, IV da Lei 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o contribuinte do ICMS abaixo relacionado, do Auto de Lançamento a seguir especificado e contra ele lavrado, para constituição de crédito tributário em favor da Receita Estadual, por descumprimento do artigo 22, parag. 1º, Livro II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 37.699/97 e alterações e, **NOTIFICO** o referido contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento, na Delegacia da Receita Estadual de Santa Maria, onde se encontra, a sua disposição, cópia do referido Auto de Lançamento.

Nome do contribuinte	CGCTE	Nº do A.L.	Valor R\$
Carlos Edimilson Bellini	289/1030707	0040247163	2.740,83

Santa Maria, 11 de setembro de 2018.

Heloysa Teixeira Centeno  
Auditor-Fiscal da Receita Estadual  
ID: 143868901

**Contadoria e Auditoria-Geral do Estado**

ÁLVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN  
Av. Mauá, 1155  
Porto Alegre / RS / 90030-080

**Portarias**

Protocolo: 2018000153096

PORTARIA CAGE 64, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA E CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 13.451, de 26 de abril de 2010, e,  
considerando o montante de recursos repassados pelo Estado, mediante transferências voluntárias, sob a forma de convênios e parcerias;  
considerando a necessidade de compatibilização do módulo de convênios e parcerias aos normativos vigentes;  
considerando as constantes alterações na legislação de regência da matéria; e,  
considerando a importância do papel orientativo da CAGE junto aos gestores, com vistas a assegurar a execução eficaz das políticas públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à atualização e à operacionalização das Parcerias, dos Convênios, dos Termos de Cooperação, dos Termos de Compromisso, e dos Acordos de Cooperação Técnica, de que tratam as Instruções Normativas CAGE nº 05 e 06, de 27 de dezembro de 2016, e alterações, com vistas a estabelecer procedimentos uniformes relativos aos ajustes firmados pela Administração Pública Estadual.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Vera Rejane Goulart Gonçalves, ID 1210580 - Coordenadora

Carlos Alexandre Calzavara Rocha, ID 3239420

Lucas Carvalho, ID 4349407

Tássia Akemi de Farias Araki, ID 4432711

Thiago Caporali Pinho Alves, ID 4487508

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Kehrwald.

Subsecretário da Fazenda e  
Contador e Auditor-Geral do Estado, Adjunto.

**Divisão de Contratos Administrativos e Finanças**

NEWTON BERFORD GUARANÁ  
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b  
Porto Alegre / RS



---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153097

Assunto: Contrato  
Expediente: 009490-1400/14-7

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2014/022356

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Drg Tecnologia em Informática Ltda, CNPJ: 03.805.367/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de desenvolvimento e manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva de sistemas de informação da SEFAZ; OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 1 (um) Analista de Sistemas e de 1 (um) Programador de Sistemas Sênior; VALOR: R\$ 166.685,48 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/01/088.

---

**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LUIZ GONZAGA VERAS MOTA  
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Marketing**

---

LISANE MEYER FERNANDES

---

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153098

**ERRATA**

Lei 13.303 - Presencial - Nº 0000503/2018 Tornamos público aos interessados que o Edital e o Anexo III – Termo de Referência da Licitação nº 0000503/2018 sofreram alterações. Os documentos alterados estão à disposição no site [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) e na recepção da Unidade de Licitações e Compras, Rua General Câmara, nº 156, 4º andar, Porto Alegre/RS. Em face das alterações, a data de abertura da licitação foi reagendada para o dia 08/10/2018, às 09h30min. As demais condições do processo permanecem inalteradas.

Protocolo: 2018000153099

**SÚMULA DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000778/2018 - EMPRESA: Leucotron Equipamentos LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em centrais telefônicas, além da manutenção corretiva da rede de telefonia e manutenção dos softwares Lconnect e Taritron Flex. - VALOR: R\$ 306.582,90 (trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais, com noventa centavos). - PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias. - DATA CONTRATO: 28/08/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 29, Inciso XV da Lei 13.303/2016.

Protocolo: 2018000153100

**SÚMULA DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000684/2018 - EMPRESA: Müller, Altit, Daibes, Malamud e Chebatt Advogados - OBJETO: Prestação de serviços jurídicos - VALOR: R\$ 120.000,00 (honorários) + R\$ 20.000,00 (despesas) - PRAZO: 180 dias - DATA CONTRATO: 31/08/2018 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 30, Inciso II, alínea "c" da Lei 13.303/2016

---

**BANRISUL CARTÕES S A**

---

LUIZ GONZAGA VERAS MOTA  
Rua Caldas Júnior, 120 - 11º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Marketing**

---

LISANE MEYER FERNANDES

---

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153101

**SÚMULA DE CONTRATO**

PROCESSO: 0000905/2018 – EMPRESA: Bateleur Assessoria Financeira Ltda – OBJETO: Prestação de serviços de consultoria – VIGÊNCIA: 150 dias – VALOR: R\$ 800.000,00 – ENQUADRAMENTO LEGAL: ART. 30, Inciso II, alínea “c” da Lei 13.303/2016.

---

**SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS**

---

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

---

RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000153102*

**Assunto: Portaria**  
**Processo: 18/2400-0004564-0**  
**Portaria nº 156/2018**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, **RESOLVE**:

Art. 1º – Instituir, na Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, Grupo de Trabalho com a finalidade de adequar o Sistema Recursos Humanos do Estado (RHE) ao e-Social, no âmbito do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes do Departamento de Administração dos Recursos Humanos (DEARH) e do Departamento de Medicina e Saúde do Trabalhador (DMEST), conforme segue:

**Coordenadora-Geral na SMARH:** Jaluza Silveira Peres de Souza;

**Comitê do Departamento de Administração dos Recursos Humanos:** Cleuton Oliveira dos Santos, Marcelo de Araújo Silva e Daniela Santanna Senna;

**Comitê do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador:** Henrique Rodrigues Cabral, Sidemia Kleber, Carla Leia Martin Bravo, Renata Quinteros Borba e Marluci da Costa Garcia.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**RAFFAELE MARSIAJ QUINTO DI CAMELI,**  
Secretário de Estado da Modernização Administrativa  
e dos Recursos Humanos.

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000153103*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0027263-9  
Nome: Ana Maria Haesbaert da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1682016/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 25/02/2018.

---

*Protocolo: 2018000153104*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0028921-3  
Nome: Creusa Maria Ficagna  
Id.Func./Vínculo: 1367366/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 03/11/2017.

---

*Protocolo: 2018000153105*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0028206-5  
Nome: Denise Maria Bonin  
Id.Func./Vínculo: 1522442/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - F-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 03/03/2018.

---

*Protocolo: 2018000153106*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0024493-7  
Nome: Dione Tessele Casarin  
Id.Func./Vínculo: 1836846/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional 41/03, art. 2º, parágrafo 5º, a contar de 02/01/2018.

---

*Protocolo: 2018000153107*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0026779-1  
Nome: Elenita Artmann Aguiar da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1790986/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-5  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 01/01/2018.

---

*Protocolo: 2018000153108*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0026251-0  
Nome: Ieda Maria Costa de Freitas  
Id.Func./Vínculo: 1785770/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 12/03/2018.

---

*Protocolo: 2018000153109*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0023626-8  
Nome: Ines de Fatima Montana Martini  
Id.Func./Vínculo: 1783629/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 25/02/2018.

---

*Protocolo: 2018000153110*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0027396-1  
Nome: Ivonete Cleci Cardoso Dorneles  
Id.Func./Vínculo: 1011219/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 06/03/2018.

---

*Protocolo: 2018000153111*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0025209-3  
Nome: Josialba Rita Fochesato Paludo  
Id.Func./Vínculo: 1679570/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-5  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 21/11/2017.

---

*Protocolo: 2018000153112*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0026130-0  
Nome: Maira Beatriz Ferrari  
Id.Func./Vínculo: 1814540/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 28/03/2018.

---

*Protocolo: 2018000153113*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0027983-8  
Nome: Marivone Izabel Turra Rigo  
Id.Func./Vínculo: 1758527/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-5  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 01/03/2018.

---

*Protocolo: 2018000153114*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0027330-9  
Nome: Rosani de Fatima Vargas Dalla Lana  
Id.Func./Vínculo: 1655213/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 01/03/2018.

---

*Protocolo: 2018000153115*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0028066-6  
Nome: Roselaine Teresinha Petzhold Orso  
Id.Func./Vínculo: 1480898/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 25/02/2018.

---

*Protocolo: 2018000153116*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0028638-9  
Nome: Silvana Lagasse  
Id.Func./Vínculo: 1669338/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 03/04/2018.

---

*Protocolo: 2018000153117*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0026291-9  
Nome: Silvia Bortolan  
Id.Func./Vínculo: 1624954/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato publicado no D.O.E de 24/08/2018, página 22, por ter constado indevidamente.

---

*Protocolo: 2018000153118*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0026291-9  
Nome: Silvia Bortolan  
Id.Func./Vínculo: 1624954/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de abono de permanência previsto na Emenda Constitucional 41/03, por não comprovar os pressupostos para a concessão da vantagem.

---

*Protocolo: 2018000153119*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0027966-8  
Nome: Sonia Leda Costa Beber Teixeira  
Id.Func./Vínculo: 1104527/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 17/10/2017.

---

*Protocolo: 2018000153120*

Assunto: Abono de Permanência  
Expediente: 18/1900-0028658-3  
Nome: Stefania Pimentel Scortegagna  
Id.Func./Vínculo: 1562975/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, parágrafo 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, a contar de 19/03/2018.

---

*Protocolo: 2018000153121*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1202-0004418-3  
Nome: Antonio Stefanello  
Id.Func./Vínculo: 1824570/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E  
Lotação: Secretaria da Segurança Pública - SUSEPE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 4º, incisos II e III, art. 201, § 9º, Leis 8184/86, 9228/91, 14189/12 e Leis Complementares 10098/94, 13259/09, 13961/12 e 14640/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

---

*Protocolo: 2018000153122*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0044331-0  
Nome: Carlos Roberto Giraldi dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 1965581/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: Secretaria da Educação - 4ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 9º, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 55% relativa a 11 (onze) triênios.

---

*Protocolo: 2018000153123*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0045120-7  
Nome: Cleunice Maria Valmórbida Closs  
Id.Func./Vínculo: 1658565/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios.

---

*Protocolo: 2018000153124*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0078239-4  
Nome: Dilza Gladis Paim da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1382578/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 9º, art. 201, § 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 9059/90, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 40% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 30 horas semanais e no percentual de 50% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 10 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

---

*Protocolo: 2018000153125*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0044494-4  
Nome: Edna Suzana da Silva Zago  
Id.Func./Vínculo: 2862700/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 5º, § 9º, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

---

*Protocolo: 2018000153126*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0066911-3  
Nome: Hilda Maria Y Castro  
Id.Func./Vínculo: 1577360/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-3  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 9319/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

---

*Protocolo: 2018000153127*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1202-0004361-6  
Nome: Irajá Gassen  
Id.Func./Vínculo: 1738470/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E  
Lotação: Secretaria da Segurança Pública - SUSEPE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 4º, incisos II e III, art. 201, § 9º, Leis 8184/86, 9228/91, 14189/12 e Leis Complementares 10098/94, 13259/09, 13961/12 e 14640/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

---

*Protocolo: 2018000153128*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0045141-0  
Nome: Ivonete Pereira da Silva Camargo  
Id.Func./Vínculo: 1547496/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios.

---

*Protocolo: 2018000153129*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0046180-6  
Nome: Janete de Furtado Goularte  
Id.Func./Vínculo: 1604740/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 19ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 30 horas semanais e no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 10 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

---

*Protocolo: 2018000153130*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0044826-5  
Nome: Lei Terezinha Pacheco Pilar da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1450026/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 02/02.

---

*Protocolo: 2018000153131*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0045908-9  
Nome: Mara Lucia Schneider Klein  
Id.Func./Vínculo: 2363330/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 3ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 40% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 14 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

---

*Protocolo: 2018000153132*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0046057-5  
Nome: Marcia Belles Zaballa  
Id.Func./Vínculo: 1546929/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-5  
Lotação: Secretaria da Educação - 5ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74 e a incorporação de 20 horas-trabalho, conforme a Lei 11005/97, art. 22-A, nos termos da Lei 14464/14, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios.

---

*Protocolo: 2018000153133*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0067967-4  
Nome: Maria Sirlei da Silva Correa  
Id.Func./Vínculo: 784052/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista de Educação-Orientador Educacional - A-5  
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e proporcionais a 8605/10950 dias, calculados com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 3º e 17, com redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03.

---

*Protocolo: 2018000153134*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0068128-8  
Nome: Marilene San Martin Murtinho Pimenta  
Id.Func./Vínculo: 2663066/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

INDEFERE o pedido de aposentadoria, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 02/02.

---

*Protocolo: 2018000153135*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0044719-6  
Nome: Mariza Sinhori Fiorin  
Id.Func./Vínculo: 1630008/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, art. 201, § 9º, art. 37 da Constituição Estadual de 1989, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios, gratificação de unidocência de 50% do vencimento básico, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "h", § 4º e Leis 8747/88 e 10576/95.

---

*Protocolo: 2018000153136*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0038848-3  
Nome: Marlene Justina Galli  
Id.Func./Vínculo: 1485229/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - D-II  
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) avanços, adicional de 25%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90, gratificação especial de 20%, nos termos da Lei 7357/80, com a redação alterada pela Lei 8005/85.

---

*Protocolo: 2018000153137*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0045585-7  
Nome: Marlise Damitz Leitte  
Id.Func./Vínculo: 1670913/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, art. 201, § 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 80% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.



---

*Protocolo: 2018000153138*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0039339-8  
Nome: Miria Araldi Piasson  
Id.Func./Vínculo: 1622315/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74 e a incorporação de 14 horas-trabalho, conforme a Lei 11005/97, art. 22-A, nos termos da Lei 14464/14, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios.

---

*Protocolo: 2018000153139*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0039336-3  
Nome: Miria Araldi Piasson  
Id.Func./Vínculo: 1622315/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, art. 201, § 9º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios.

---

*Protocolo: 2018000153140*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0046125-3  
Nome: Nena Lobo Cunha  
Id.Func./Vínculo: 1389580/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 1ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 30% relativa a 6 (seis) triênios.

---

*Protocolo: 2018000153141*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1202-0004509-0  
Nome: Onotildes Berenice Antunes Berni  
Id.Func./Vínculo: 1806360/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E  
Lotação: Secretaria da Segurança Pública - SUSEPE

APOSENTA nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, § 4º, incisos II e III, art. 201, § 9º, Leis 8184/86, 9228/91, 14189/12 e Leis Complementares 10098/94, 13259/09, 13961/12 e 14640/14, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo.

---

*Protocolo: 2018000153142*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0043340-3  
Nome: Rosane Elizabeth Barreto Marques Fagundes  
Id.Func./Vínculo: 1538918/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-1  
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios, gratificação de unicidôncia de 50% do vencimento básico, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "h", § 4º e Leis 8747/88 e 10576/95, gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

---

*Protocolo: 2018000153143*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1204-0007212-1  
Nome: Saionara Paula de Lima  
Id.Func./Vínculo: 1294083/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Analista Contador - C  
Lotação: Secretaria da Segurança Pública - POLÍCIA CIVIL

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, Leis 8186/86, 14224/13, 15153/18 e Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 60% relativa a 12 (doze) avanços, adicional de 25%, fator de valoração de 60% a título de risco de vida e saúde, nos termos da Lei 7366/80, com a redação alterada pela Lei 11104/98, incorporação da parcela de 60% (sessenta por cento), da função gratificada de Assistente Superior, FG10, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 102, acrescida da gratificação de representação de 35%, incorporada nos termos das Leis Complementares 10098/94 e 10530/95 e Leis 10138/94, 10395/95 e 10717/96.

---

*Protocolo: 2018000153144*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0043249-0  
Nome: Silvane Maria Sehn Delavald  
Id.Func./Vínculo: 1540351/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 3ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, Lei Federal 11301/06, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 50% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 10 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, incorporação da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 103, com a redação alterada pela Lei Complementar 10248/94.

---

*Protocolo: 2018000153145*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0038821-1  
Nome: Simone Vanderleia Schaumloeffel Boeff  
Id.Func./Vínculo: 1717030/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-III  
Lotação: Secretaria da Educação - 2ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 47/05, art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 201, § 9º, Lei Complementar 10098/94, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) avanços, adicional de 25%, gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92 e Lei 9121/90.

---

*Protocolo: 2018000153146*

Assunto: Aposentadoria  
Expediente: 18/1900-0013088-5  
Nome: Solange Terezinha Scarabelot  
Id.Func./Vínculo: 2634317/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, §§ 5º e 9º, art. 201, § 9º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 90% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2018000153147

Assunto: Aposentadoria  
 Expediente: 18/1900-0046233-0  
 Nome: Viviane Gevehr Bittencourt  
 Id.Func./Vínculo: 1826301/01  
 Tipo Vínculo: EFETIVO  
 Cargo/Função: Professor - B-5  
 Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

APOSENTA nos termos da Emenda Constitucional 41/03, art. 6º, incisos I, II, III e IV, com a redação dada pela Emenda Constitucional 47/05, art. 2º, combinado com a Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74 e a incorporação de 15 horas-trabalho, conforme a Lei 11005/97, art. 22-A, nos termos da Lei 14464/14, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de unicência de 50% do vencimento básico, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "h", § 4º e Leis 8747/88 e 10576/95, gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais e no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 15 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92.

Protocolo: 2018000153148

Assunto: Concessão Automática de Vantagens  
 Processo: 9835331203181

Concede aos servidores militares regidos pelo Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado, as vantagens previstas na Lei 6196/71, artigos 15 e 16, alterada pela Lei 8184/86 e Lei Complementar 10990/97, artigo 69, parágrafo 1º, item I e artigo 70 :

## Casa Militar

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Diego Pollis	3137856/01	15	29/08/2018
Fabio da Silva Schmitt	2331799/01	25	17/08/2018

LICENÇA ESPECIAL	Id. Func.	Quinquênio
Roberto do Canto Wilkoszynski	2227118/01	05/08/2013 a 03/08/2018

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Cristiano Luis de Oliveira Moraes	2775000/01	8	12/08/2018
Diego Pollis	3137856/01	5	29/08/2018

## Secretaria da Segurança Pública

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Elto Louzado Moraes da Rosa	3162354/01	15	29/08/2018
Sidinei Mendonça	3135837/01	15	31/08/2018
Thiago Rodrigues Rossetti	3138801/01	15	08/08/2018

LICENÇA ESPECIAL	Id. Func.	Quinquênio
Jovelino Pereira	2317923/01	13/08/2013 a 11/08/2018
Marcos Andre Teixeira da Rosa	2297906/01	31/08/2013 a 29/08/2018

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Claudionor da Rosa Felix	2311127/01	10	17/08/2018
Elto Louzado Moraes da Rosa	3162354/01	5	29/08/2018
Fabiano Schneider de Oliveira	2415232/01	7	23/07/2018
Iara Maria Chagas	2426307/01	7	16/08/2018
Leandro Estabel Jung	2280191/01	10	31/08/2018
Luis Ivan de Lima Flores	2223767/01	11	07/08/2018
Moises Fraga Goncalves	2218054/01	11	22/08/2018
Sidinei Mendonça	3135837/01	5	31/08/2018
Thiago Rodrigues Rossetti	3138801/01	5	08/08/2018

## Brigada Militar

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Id. Func.	%	Dt Base
Adilson Alex da Silva	3164845/01	15	29/08/2018
Adriano Luis Rockenbach	3157920/01	15	29/08/2018
Alessandro Chiarello da Costa	2821362/02	15	06/08/2018
Alexandre Albeche Gomes	2387751/01	25	07/08/2018
Alexandre Santos Ribeiro	2424975/01	25	14/08/2018
Alexandre Souza Marques	3143899/01	15	29/08/2018
Aluizio Bernardo Lopes Escarrone	3143520/01	15	29/08/2018
Andres Rogerio Kurtz	3165892/01	15	29/08/2018
Andrius Augusto da Silva Lara	3146529/01	15	29/08/2018
Antonio Mateus Velasques Pacheco	3162125/01	15	30/08/2018
Arisson Fernandes Balbuena	3147240/01	15	30/08/2018
Armando Freitas Saldanha	2786958/02	15	23/07/2018
Arthur Sobucki Junior	3140822/01	15	29/08/2018
Aurelio Camargo Galvao	3146022/01	15	29/08/2018
Bruno Brandolt Pedroso	3152375/01	15	31/08/2018
Bruno Brito Jacobsen	3161420/01	15	29/08/2018

Cleo Augusto Kretzmann	3166864/01	15	29/08/2018
Cristian Silva da Silva	3139344/01	15	30/08/2018
Daguiel Souza da Silveira	2993082/01	15	29/08/2018
Deiverson Mendes Sauzem	3168565/01	15	29/08/2018
Deonir Menegol	2427575/01	25	14/08/2018
Diego Berghahn	3137600/01	15	29/08/2018
Diego Blanco da Cunha	2788527/02	15	23/07/2018
Diego Cabral Moreira Charão	3139980/01	15	30/08/2018
Diego da Silva Rosa	3136736/01	15	29/08/2018
Diego do Nascimento Couto	2991934/01	15	29/08/2018
Diego Oribes Dorneles	3143554/01	15	29/08/2018
Dionatan de Vargas Diehl	3147592/01	15	29/08/2018
Douglas Chaves Moreira	3138127/01	15	29/08/2018
Ederson Luis Schossler	3152006/01	15	29/08/2018
Edilson Canterle	3140024/01	15	29/08/2018
Edimilson Morossino Porciuncula	3161242/01	15	29/08/2018
Edson Nunes dos Santos	3165280/01	15	31/08/2018
Eduardo Piexack Favero	3162060/01	15	29/08/2018
Elcir Jose Gelinski	3163253/01	15	31/08/2018
Eliézer Lazo de Oliveira	2918870/01	15	17/08/2018
Elisier Rodrigues de Souza	3136906/01	15	29/08/2018
Elivandro Piaia	3156222/01	15	29/08/2018
Everton Mello de Oliveira	3136647/01	15	29/08/2018
Fabiano Borba de Oliveira	2810654/01	15	10/08/2018
Fabio Alceno Taube Dobler	3148890/01	15	29/08/2018
Fabio Guerra	3141888/01	15	29/08/2018
Fabio Lima da Silva	3155420/01	15	29/08/2018
Felipe Costa Santos Rocha	2331802/01	25	17/08/2018
Franque Sinatra de Oliveira Moreira	2425351/01	25	14/08/2018
Gerson da Silva	3148734/01	15	29/08/2018
Gleidson Renato Martins Dias	2321947/01	25	23/08/2018
Helton Amauri Laxes Aquino	3160149/01	15	29/08/2018
Ilson Pedro Dutra Junior	3142590/01	15	29/08/2018
Jeferson Luciano Segatto Nascimento	2993856/01	15	29/08/2018
Jeferson Souza da Silva	2425475/01	25	15/08/2018
Jefferson Padilha Batista	2809737/01	15	28/08/2018
Jocemar Petter de Camargo	3149013/01	15	29/08/2018
Jolcemar Abertol Reinke	3148882/01	15	03/08/2018
Jonatan Rosa Cheiran	3139336/01	15	31/08/2018
Jucimar José Sfredo	3140750/01	15	29/08/2018
Juliano da Silva Pedroso	3146502/01	15	29/08/2018
Juliano Oliveira Gulart	2822300/02	15	02/08/2018
Julio Cesar Machado	3141608/01	15	29/08/2018
Jussie Christofoli Ferreira	3158888/01	15	29/08/2018
Karla de Moura Incerti	2774984/01	15	24/08/2018
Laecio Klug Vaz	3148599/01	15	29/08/2018
Laerte Soares Maciel	2331845/01	25	17/08/2018
Leandro Nunes	2970252/01	15	07/08/2018
Leandro Pinheiro Mersemburger	3154653/01	15	29/08/2018
Leandro Santos de Almeida	2808919/01	15	07/08/2018
Leci Lorivete Dombrowski da Rosa	2320738/01	25	25/03/2017
Leonardo Alves de Barros	3163814/01	15	29/08/2018
Leonidas Silveira Freitas Neto	3158292/01	15	29/08/2018
Lucas Boff Turchiello	3147908/01	15	29/08/2018
Luciano Brum Wislocki	2331861/01	25	17/08/2018
Luciano Miranda Fernandes	3158446/01	15	29/08/2018
Lucinei Ribeiro Colatto	2783991/02	15	27/07/2018
Luis Carlos Durgante Oliveira	3162672/01	15	29/08/2018
Luis Eduardo Presidente Farias	3163180/01	15	30/08/2018
Luis Ezequiel Camargo Gomes	3160335/01	15	29/08/2018
Luis Fernando Gerhardt	3155404/01	15	29/08/2018
Luis Silomar Lopes Silva	2426668/01	25	14/08/2018
Magno de Medeiros Molina	3166244/01	15	29/08/2018
Magnus Gomes Costa	3148947/01	15	29/08/2018
Maicon Roberto Schuller Iribarrem	2784262/02	15	02/08/2018
Maicon Scherer Machado	3156451/01	15	29/08/2018
Marcio José Melo dos Santos	3163083/01	15	29/08/2018
Mateus Gonçalves Corrêa	2972905/01	15	18/07/2018
Mauro Luis Martins Moreira	2414996/01	25	30/08/2018
Michael Motta	3167895/01	15	29/08/2018
Moises Rodrigues Ferreira	3160602/01	15	29/08/2018
Nedia Debora de Avila Giacomini	2690756/02	15	18/08/2018
Nelson Alves Paim Neto	2994771/01	15	29/08/2018
Nerisson Lenhardt Wesz	3137562/01	15	29/08/2018
Neumar Silva	2883830/01	15	26/08/2018
Nielson da Silva Diel	3149277/01	15	29/08/2018
Orlando Andrade da Silva	3147649/01	15	29/08/2018
Oscar de Mellos Silva	3143511/01	15	30/08/2018
Oziel Machado da Silva	2783312/02	15	23/07/2018
Patric Abegg da Silva	3140202/01	15	29/08/2018
Paulo Daniel Rogovschi Junior	2520184/01	25	04/08/2018
Paulo Henrique da Silva Araujo	2783223/02	15	30/07/2018
Paulo Ricardo Argiles de Souza	2879972/01	15	15/08/2018
Paulo Ricardo Leal Cunha Junior	3164454/01	15	03/07/2018
Paulo Sergio Lozano Vasconcelos	3161536/01	15	30/08/2018
Ramon Kern da Rosa	3154947/01	15	29/08/2018

Renato Fagundes dos Santos	3146103/01	15	31/08/2018
Ricardo Machado Pereira	2829312/01	15	25/08/2018
Ricardo Marques dos Santos	3138976/01	15	31/08/2018
Robson Ayres Teixeira	2879905/01	15	26/08/2018
Rodimiler de Castro Garcia	3163024/01	15	29/08/2018
Rodrigo de Almeida Barragam	2878828/01	15	19/08/2018
Rodrigo Severo Policena	3160955/01	15	30/08/2018
Roger Benhur Flores Vaz	3143422/01	15	30/08/2018
Roger Pinto Falcao	3154750/01	15	29/08/2018
Roger Risson da Silva	3136078/01	15	29/08/2018
Rogerson Lima Soares	3160122/01	15	29/08/2018
Ronaldo Araldi da Silveira	3153355/01	15	30/08/2018
Samaroni Teixeira Zappe	2331977/01	25	17/08/2018
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	15	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	15	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	15	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	15	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	15	08/03/2017
Tales Americo Osorio	2331985/01	25	17/08/2018
Thiago Borowski Hansen	2331993/01	25	17/08/2018
Tiago Alves Diniz	3155960/01	15	29/08/2018
Tiago Budke	3157695/01	15	29/08/2018
Tiago Celonir Fernandes Viana	3166732/01	15	29/08/2018
Vinicius Correa Severino	2782448/02	15	19/07/2018
Wagner Marques Flores	3166546/01	15	29/08/2018
Wanderlry dos Santos Gonzalez	3156818/01	15	29/08/2018

LICENÇA ESPECIAL	Id. Func.	NR	Quinquênio
Adalberto Aguiar da Silva	2316552/01	01/07/2013	a 11/08/2018
Adilson da Silva	2228076/01	19/08/2013	a 17/08/2018
Adir Menezes de Oliveira	2226820/01	03/08/2013	a 01/08/2018
Adriano Lopes da Silva	2318512/01	06/08/2013	a 04/08/2018
Alexandre Magno Costa Coutinho	2991128/01	16/06/2013	a 26/08/2018
Antonio Jorge Trindade Rodrigues	2227819/01	19/08/2013	a 17/08/2018
Carla Grasiela Zillmann	3058425/01	24/08/2013	a 22/08/2018
Carlos Adao Teixeira	2318130/01	10/08/2013	a 08/08/2018
Caroline Paraiba do Carmo Franco	3731154/01	08/10/2012	a 01/08/2018
Cezar Antonio Weiss	2785978/02	16/06/2013	a 10/08/2018
Claudiomiro Bonnemann	2301008/01	14/12/2012	a 31/08/2018
Cleomir Cezar Blauth	2296349/01	31/08/2013	a 29/08/2018
Daiane Arend Arcaro	2685485/01	14/02/2013	a 06/08/2018
Daiane Santos da Silva	2971267/01	10/11/2012	a 04/08/2018
Dayana Sindionara de Lima Ribeiro	2993139/01	16/06/2013	a 01/08/2018
Denilco da Silva Soares	2311909/01	25/03/2013	a 23/08/2018
Diego dos Santos Pereira	2991888/01	16/06/2013	a 28/08/2018
Diego Rodrigo Bragança	3702316/01	10/09/2012	a 27/08/2018
Eduardo Silva Nascimento	3223655/03	10/09/2012	a 15/08/2018
Elíria Juliana da Silva dos Santos	2914018/01	08/10/2011	a 02/08/2018
Eloisa Jacoby Gaspar	2916711/01	02/10/2011	a 27/08/2018
Everton Rafael Gomes Sena	2992582/01	27/06/2013	a 01/08/2018
Flavio Jose Albanus Becker	2227193/01	10/08/2013	a 08/08/2018
Flavio Jose Borges dos Santos	2146029/01	13/08/2013	a 11/08/2018
Franciele de Oliveira	2689537/01	14/02/2013	a 29/08/2018
Gilberto Gomes Pacheco	2316978/01	09/08/2013	a 07/08/2018
Giovani Garcia Rodrigues	2227711/01	19/08/2013	a 17/08/2018
Gustavo Pereira Nunes	2227207/01	10/08/2013	a 08/08/2018
Jandir Paulo Bourscheidt	2305518/01	12/08/2013	a 10/08/2018
Joel Paumam de Vargas	2227223/01	11/08/2013	a 09/08/2018
Jones Almir Koslowski	2226928/01	03/08/2013	a 01/08/2018
Jorge Alen Gomes da Silva	2692945/01	06/08/2013	a 04/08/2018
Jorge Roberto Martins Lemos	2317028/01	31/08/2013	a 29/08/2018
Jose Airton Deboni	2225891/01	06/07/2013	a 14/08/2018
Luis Carlos Gusmao	2736322/01	03/08/2013	a 01/08/2018
Luiz dos Santos	2312077/01	11/07/2013	a 07/08/2018
Marcelo Moreira Machado	2294370/01	23/06/2013	a 30/08/2018
Marcio Renato Mendes Pedo	2417642/01	07/08/2013	a 05/08/2018
Marcio Rodrigues da Silva	2994542/01	16/06/2013	a 01/08/2018
Marcio Volnei Simoes	2684225/01	15/02/2013	a 25/08/2018
Mauro Cezar Carvalho Garcia	2177285/01	09/08/2013	a 07/08/2018
Noemi de Souza Stello	2295636/01	10/08/2013	a 08/08/2018
Oswaldo de Brito Sanger	2254417/01	26/12/2012	a 08/08/2018
Paulo Dorizete Ferraz Raupp	2694735/01	14/02/2013	a 14/08/2018
Pierre Santiago Amaro Correa	2994887/01	16/06/2013	a 31/08/2018
Ricardo Ghiraldello	2227894/01	23/08/2013	a 21/08/2018
Roberson Peres Cabral	2995093/01	16/06/2013	a 13/08/2018
Silvio da Rocha Cortes	2218577/01	16/08/2013	a 14/08/2018
Tatiana Fernandes de Moraes Klafke	2318857/01	14/08/2013	a 12/08/2018
Tessia Medeiros Garcia	2995727/01	16/06/2013	a 30/08/2018
Ubiraci Padilla Goncalves	2318822/01	04/07/2013	a 01/08/2018
Valdir Antonio Pagel	2283697/01	05/08/2013	a 12/08/2018
Vanderlan Adilson Barcellos Silveira	2268426/01	21/01/2011	a 06/08/2018
Vanderlei Arlindo Pagel Costa	2318474/01	27/08/2013	a 25/08/2018
Volmes Vagner Lima dos Santos	2995948/01	16/06/2013	a 10/08/2018

TRIÊNIO

Id. Func. NR Dt Base

Adailson Borges da Rosa	2691272/01	6	21/08/2018
Adam Francisco Silva da Silva	3205142/03	3	23/08/2018
Adão Rodrigo Ferreira Krauchenberg	2973570/01	4	17/08/2018
Adenilson Paredes Otaran	2991330/01	6	08/08/2018
Adil Jesus Laviski	2232596/01	11	29/08/2018
Adilson Alex da Silva	3164845/01	5	29/08/2018
Adilson da Silva Brum	2245094/01	11	14/08/2018
Adilson Dias do Nascimento	2632209/02	6	10/08/2018
Adilson Stefanello Squio	3716309/01	3	31/08/2018
Adriano Ismael Parckert	3136795/01	4	29/08/2018
Adriano Luis Rockenbach	3157920/01	5	29/08/2018
Adriano Soares	2223805/01	11	20/08/2018
Afonso Luciano Silveira Teixeira	3719286/01	4	29/08/2018
Ailton Trage de Oliveira	2996189/01	4	23/07/2018
Alberto Porto Martins	2267845/01	11	02/08/2018
Albiri Zimmermann	2304740/01	10	02/08/2018
Alcenio Muller	2300613/01	10	10/08/2018
Aldobraz Vargas Ferreira	2287153/01	11	29/08/2018
Alerson Luis Albring	3139450/01	4	29/08/2018
Alessandro Chiarello da Costa	2821362/02	5	06/08/2018
Alex Moreira Barbaro	2693046/01	6	31/08/2018
Alex Peluci de Oliveira	2329891/01	9	31/08/2018
Alex Sandre Pinheiro Severo	2280132/01	10	31/08/2018
Alex Sandro de Lima Ferreira	2686449/01	6	03/08/2018
Alexandre Alves Jardim	2693879/01	6	20/08/2018
Alexandre Medeiros Adami	2315289/01	9	16/08/2018
Alexandre Souza Marques	3143899/01	5	29/08/2018
Alexandre Valmor da Silva	2991373/01	4	17/07/2018
Alisson Antoniuk	2424568/01	7	15/08/2018
Allan Ricardo Porto Machado	2992795/01	4	11/08/2018
Allison Garcia Martins	4368193/01	2	20/08/2018
Altair Paulo dos Santos	2223040/01	11	04/08/2018
Aluizio Bernardo Lopes Escarrone	3143520/01	5	29/08/2018
Alvaro do Nascimento	2280868/01	11	13/08/2018
Ana Cristina Nunes	2426587/01	7	15/08/2018
Ana Valdeci Schlotefeldt	2319985/01	9	06/08/2018
Anderson da Roza Pulga	3221415/03	2	26/08/2018
Andre Alves	2693232/01	6	21/08/2018
André Ilha Feliú	2280159/01	10	31/08/2018
André Luis Moreira Felício	2217848/01	11	22/08/2018
André Luiz Pfaff	2958554/03	4	25/08/2018
Andres Rogerio Kurtz	3165892/01	5	29/08/2018
Andrius Augusto da Silva Lara	3146529/01	5	29/08/2018
Anilton Machado de Oliveira	2149532/01	12	15/08/2018
Antonio Alexandre Moura de Quadro	2273535/01	10	15/08/2018
Antonio Luis Silveira Correa	2686597/01	6	28/08/2018
Antonio Mateus Velasques Pacheco	3162125/01	5	30/08/2018
Arisson Fernandes Balbuena	3147240/01	5	30/08/2018
Armando Freitas Saldanha	2786958/02	5	23/07/2018
Arthur Sobucki Junior	3140822/01	5	29/08/2018
Artur Fieira Leites	2426706/01	7	16/08/2018
Ary Guiray Fortes de Mattos	2268523/01	12	14/08/2018
Aurelio Camargo Galvao	3146022/01	5	29/08/2018
Ben Hur Dornelles Ramos	2217635/01	10	27/10/2017
Ben Hur Dornelles Ramos	2217635/01	10	27/10/2017
Ben Hur Dornelles Ramos	2217635/01	10	27/10/2017
Brandino Barros Guimarães	2959488/03	4	18/08/2018
Bruno Brandolt Pedroso	3152375/01	5	31/08/2018
Bruno Brito Jacobsen	3161420/01	5	29/08/2018
Carlos Alberto da Silva Souto	2217864/01	11	22/08/2018
Carlos Augusto Gomes Rodrigues	2217872/01	11	22/08/2018
Carlos Fernando Miguel Mendonça	2253950/01	10	06/08/2018
Carlos Fidencio Castro Leite	2248395/01	11	20/08/2018
Carlos Marlon Dias Maydana	2315548/01	9	06/08/2018
Cassio Rogerio da Silva	3138321/01	3	03/10/2016
Cassio Rogerio da Silva	3138321/01	3	03/10/2016
Cassio Rogerio da Silva	3138321/01	3	03/10/2016
Cassio Rogerio da Silva	3138321/01	3	03/10/2016
Cassio Rogerio da Silva	3138321/01	3	03/10/2016
Castelar Oliveira da Silva	2675293/01	6	30/08/2018
Cedenir Souza da Silva	2280370/01	10	31/08/2018
Cezar Everton Delfino Ortiz	3136183/01	4	04/08/2018
Claito Machado Soares	2307413/01	10	12/08/2018
Claudine Gomes Rodrigues	2425696/01	7	15/08/2018
Claudio de Azevedo Goggia	2280221/01	10	31/08/2018
Claudio dos Santos Feoli	2280388/01	10	31/08/2018
Claudio Jose da Conceicao Ramos	2279720/01	10	03/08/2018
Claudio Roberto dos Santos Morais	2309491/01	10	18/08/2018
Claudio Roberto Melo Guterres	2306638/01	9	20/06/2017
Claudio Mirom de Campos Tavares	2284880/01	10	01/06/2018
Cleber Miguel Vilanova Flores	2380803/01	9	20/08/2018
Cleo Augusto Kretzmann	3166864/01	5	29/08/2018
Clovis Fernando Rott da Silva	2380811/01	8	25/08/2018
Clovis Henrique Silva de Melo	2209128/01	12	09/08/2018
Cristian Silva da Silva	3139344/01	5	30/08/2018
Cristiano Jose Bremm	2974584/01	4	09/08/2018

Cristiano Lima de Souza	2688930/02	8	19/08/2018
Cristiano Silva da Silveira	2993066/01	6	17/08/2018
Cristiano Zanotto Zotti	2974657/01	4	17/08/2018
Cristofer Peixoto Nascimento	3696146/01	4	16/07/2018
Dacio Jesus de Lima Filho	2291002/01	10	24/08/2018
Daguiel Souza da Silveira	2993082/01	5	29/08/2018
Daniel Dias Garim	2821745/02	4	02/08/2018
Daniel dos Santos Barboza	3136256/01	4	29/08/2018
Daniel Fernando Urnau	3145301/01	3	13/07/2018
Debora Daiani da Silva Neves	2428768/01	7	15/08/2018
Deiverson Mendes Sauzem	3168565/01	5	29/08/2018
Dener Martins Cardoso	2918234/01	6	01/08/2018
Denilson da Silva	2427826/01	7	15/08/2018
Denis de Souza Castro	2268256/01	11	05/08/2018
Denis Roger Soares Marques	2675463/01	6	28/08/2018
Dery Barbosa Goncalves Junior	2392046/01	7	14/08/2018
Dieferson Ferreira da Silveira	3158179/01	4	29/08/2018
Diego Ariel Soares	2991985/01	4	17/08/2018
Diego Berghahn	3137600/01	5	29/08/2018
Diego Blanco da Cunha	2788527/02	5	23/07/2018
Diego Cabral Moreira Charão	3139980/01	5	30/08/2018
Diego da Silva Rosa	3136736/01	5	29/08/2018
Diego do Nascimento Couto	2991934/01	5	29/08/2018
Diego Oribes Dorneles	3143554/01	5	29/08/2018
Dieison Zanini de Freitas	3699153/01	2	16/07/2018
Dinarte Felix Correa Neto	3717194/01	4	29/08/2018
Dionatan de Vargas Diehl	3147592/01	5	29/08/2018
Dionatan Euclides Machado da Silva	2986000/03	2	22/06/2018
Dionatan Menezes Franco	2685604/01	6	22/08/2018
Dionatan Vedoí Frank	3704769/01	2	11/07/2018
Diornes Vilano Cardoso Junior	2685566/01	7	20/08/2018
Doglas de Jesus	2959968/03	4	30/08/2018
Douglas Chaves Moreira	3138127/01	5	29/08/2018
Douglas Martins Belmiro	4389131/01	1	31/08/2018
Edemilson da Silva	2959860/03	4	16/08/2018
Eder dos Santos Fernandes	2824329/02	4	03/08/2018
Ederon Luis Schossler	3152006/01	5	29/08/2018
Edevar de Bairros Junior	2380854/01	7	12/08/2018
Edilson Canterle	3140024/01	5	29/08/2018
Edimilson Fortes Vasconcelos	2274132/01	10	21/08/2018
Edimilson Morossino Porciuncula	3161242/01	5	29/08/2018
Edsom Meller	2301040/01	9	14/06/2017
Edsom Meller	2301040/01	9	14/06/2017
Edson Frederico Frick Lau	2298783/01	10	08/04/2018
Edson Nunes dos Santos	3165280/01	5	31/08/2018
Eduardo Cezare Ferreira	3159841/01	4	29/08/2018
Eduardo Fernandes da Silva Wanzinck	2687216/01	6	21/08/2018
Eduardo Piexack Favero	3162060/01	5	29/08/2018
Eduardo Rocha	3194469/02	2	18/07/2018
Egon Marques Kvietinski	2217899/01	11	22/08/2018
Eider Masteloto Piani	3694801/01	4	07/08/2018
Elcio Samuel Teixeira de Mello	3148637/01	3	26/06/2018
Elcir Jose Gelinski	3163253/01	5	31/08/2018
Elias do Nascimento Vaz	2268442/01	10	16/08/2018
Eliézer Lazo de Oliveira	2918870/01	5	17/08/2018
Elisandro de Lima Moreira	2686910/01	8	19/08/2018
Elisandro Rodrigues Mello	2686295/01	7	28/08/2018
Elisete Carvalho de Azevedo	2320002/01	9	06/08/2018
Elisier Rodrigues de Souza	3136906/01	5	29/08/2018
Elivandro Piaia	3156222/01	5	29/08/2018
Elizandro Gabriel Rodrigues Pulgatti	2958171/03	4	26/08/2018
Elton Luis Perius	2380978/01	9	21/08/2018
Eno Galito da Silva	3161706/01	4	29/08/2018
Erasmo Pinto Robalo	2280809/01	11	29/08/2018
Evandro Guilherme Cassel	3719677/01	3	30/08/2018
Everaldo Cabral de Andrade	2519283/01	9	31/08/2018
Everaldo Rodrigues Fortes	2686040/01	8	19/08/2018
Everaldo Trindade Martins	2306336/01	10	28/08/2018
Everton de Souza Dias	2280205/01	10	31/08/2018
Everton Linhares Freitas	2428385/01	9	06/08/2018
Everton Lui Machado Dias	2912120/01	6	28/08/2018
Everton Luiz Santos de Pereira	2310228/01	9	10/08/2018
Everton Mello de Oliveira	3136647/01	5	29/08/2018
Ezequiel da Silva Britto	2328313/01	9	17/08/2018
Fabiano Borba de Oliveira	2810654/01	5	10/08/2018
Fabio Alceno Taube Doblér	3148890/01	5	29/08/2018
Fabio Campos da Silva Gonçalves	4363400/01	1	14/08/2018
Fabio Guerra	3141888/01	5	29/08/2018
Fabio Lima da Silva	3155420/01	5	29/08/2018
Fabio Railander Dias Silveira	2688174/01	7	20/08/2018
Fabricio Jung Zaniratti	2950650/03	4	18/07/2018
Fabricio Vargas Cabreira	2785285/02	4	12/08/2018
Fagner Paim da Silva	3706443/01	2	05/03/2018
Felipe Jose Limberger	3717836/01	3	30/08/2018
Felipe Machado Alves	3711382/01	4	27/06/2018
Felipe Santos de Mattos	1725106/01	10	30/08/2018

Felisberto dos Santos de Moura	2689553/01	7	20/08/2018
Fernando da Costa Teixeira	2688212/01	7	20/08/2018
Fernando Severo Maciel	2957558/03	4	27/08/2018
Flavio Bastos Larruscain	2688239/01	6	27/08/2018
Flavio Rosa	2265320/01	11	17/08/2018
Francieli Ronsoni	2886880/02	4	06/08/2018
Francis Fischer	2972379/01	6	28/08/2018
Gerson da Silva	3148734/01	5	29/08/2018
Gerson Teixeira de Leon	2305046/01	9	28/06/2018
Giane Luiz Behling	2695200/01	8	19/08/2018
Gideoni de Matos Rotta	2695553/01	6	15/08/2018
Gilberto Alves Barbosa	2229986/01	12	09/08/2018
Gilmar Resta Lançanova	2912961/01	6	28/08/2018
Gilson Avila Farias	2255405/01	11	24/08/2018
Gilson Leandro Franco	2695030/01	6	27/08/2018
Gilson Martins Dias	2695383/01	7	20/08/2018
Giosandro Robalo Dias	2695472/01	6	21/08/2018
Giovane Cabral	2521270/01	9	31/08/2018
Giovane dos Santos Gianella	2993031/01	6	25/07/2018
Giovane Rodrigues da Silveira	2427915/01	7	15/08/2018
Guilherme Henrique Melchiors	2786591/02	4	12/08/2018
Guilherme Rodrigues Ribeiro	2993244/01	4	10/08/2018
Gunther Leal da Silva	3697495/01	2	09/08/2018
Gustavo Fischer	3142434/01	3	06/08/2018
Heber Augusto Xavier Valim	2992833/01	4	01/08/2018
Helton Amauri Laxes Aquino	3160149/01	5	29/08/2018
Ilson Pedro Dutra Junior	3142590/01	5	29/08/2018
Isandre Antunes de Souza	2300648/01	10	08/08/2018
Itacir Ramos	2280175/01	10	31/08/2018
Itamar Calixto Berdet Norte	2684306/01	8	19/08/2018
Itamar Maass Soares	3149498/01	4	29/08/2018
Ivan Edson de Godois	2290480/01	10	14/08/2018
Ivo Teixeira Viana	2324636/01	10	30/08/2018
Ivonei Mazzaro	2684420/01	8	19/08/2018
Jackson de Lima Martins	2693992/01	6	18/08/2018
Jackson Samuel da Rosa Cardoso	2917270/01	6	03/08/2018
Jacó Francisco Stelmaszczyk	2914298/01	6	28/08/2018
Jaime Roberto Soligo Filho	2280140/01	10	31/08/2018
Jair Eckert Spohr	2301113/01	10	01/08/2018
Jandir Paulo Bourscheidt	2305518/01	9	20/08/2018
Jean Michel Tomazoni	3150720/01	4	29/08/2018
Jeferson Anselmo Gonçalves Pereira	2311259/01	9	13/08/2018
Jeferson Carvalho Barreto	2317494/01	9	19/07/2018
Jeferson Luciano Segatto Nascimento	2993856/01	5	29/08/2018
Jeferson Mesavila	3150232/01	3	30/08/2018
Jefferson Padilha Batista	2809737/01	5	28/08/2018
Jeverson Jose Elesbao	2290685/01	9	10/08/2018
Joao Alcimar Fernandes de Fernandes	2692260/01	8	19/08/2018
Joao Antonio Cides	2243601/01	11	17/08/2018
Joao Carlos da Silva dos Santos	2301482/01	10	02/08/2018
João Rodrigo Libardi	2993716/01	6	24/07/2018
João Victor Ramos Bustamante	3191770/03	1	18/12/2017
João Victor Ramos Bustamante	3191770/03	3	25/07/2018
Jocemar Petter de Camargo	3149013/01	5	29/08/2018
Jocimar de Abreu Rodrigues	2692112/01	7	20/08/2018
Joel Adriano Goncalves de Oliveira	2692252/01	8	19/08/2018
Joel Paumam de Vargas	2227223/01	11	28/08/2018
Joel Vargas Ausani	2692350/01	7	30/08/2018
Johnny Lopes de Candia	3704904/01	3	10/08/2018
Jolcemar Abertol Reinke	3148882/01	5	03/08/2018
Jonas Augusto Schiefelbein	3144330/01	4	29/08/2018
Jonatan Rosa Cheiran	3139336/01	5	31/08/2018
Jones de Souza	2293625/01	10	31/08/2018
Jorge Andre Rodrigues Pereira	2691469/01	7	18/08/2018
Jorge Antonio Rodrigues	2328887/01	9	08/08/2018
Jorge Halen Fernandes Menezes	2280337/01	10	31/08/2018
Jorge Hamilton Goncalves Rodrigues	2185172/01	12	22/08/2018
Jorge Luciano Gomes Nunes	2298074/01	10	20/08/2018
Jorge Luiz da Silva Nunes	2691175/01	6	21/08/2018
Jose Fabio Carpes	2692872/01	8	19/08/2018
Jose Luis Silveira Gomes	2286653/01	10	25/08/2018
Jose Mauricio Furquim Nunes	3155161/01	4	30/08/2018
Jose Renato Schmidt dos Santos	2993457/01	4	27/07/2018
Jose Roberto de Freitas	2691906/01	7	15/08/2018
Josias Nascimento Camargo	3167194/01	3	13/07/2018
Josue Almir Rocha Vieira da Silva	3160998/01	4	29/08/2018
Jucimar José Sfredo	3140750/01	5	29/08/2018
Julian Mroginski Sissy	3160440/01	4	29/08/2018
Juliano Andre Amaral	2293927/01	9	18/08/2018
Juliano Camargo Mussoline	3165930/01	4	29/08/2018
Juliano da Silva Pedroso	3146502/01	5	29/08/2018
Juliano Freitas Galvao	2824833/02	4	05/08/2018
Juliano Oliveira Gulart	2822300/02	5	02/08/2018
Juliano Vilmar da Rosa	2381079/01	9	21/08/2018
Julio Cesar Machado	3141608/01	5	29/08/2018
Julio Cesar Pereira da Silva	2993554/01	4	17/07/2018



Julio Cezar Alexandre Padilha	2310856/01	9	12/08/2018
Junior de Campos Junges	3699633/01	2	12/03/2018
Jussie Christofoli Ferreira	3158888/01	5	29/08/2018
Kailo Fernando Manica	3166406/01	4	29/08/2018
Karla de Moura Incerti	2774984/01	5	24/08/2018
Keity Salvato Goncalves	2427664/01	7	15/08/2018
Kenny Santini Menezes dos Santos	2958856/03	4	26/08/2018
Laecio Klug Vaz	3148599/01	5	29/08/2018
Leandro Bassichetti	3140776/01	3	05/08/2018
Leandro Fabio Kohler	2296233/01	10	04/03/2018
Leandro Nunes	2970252/01	5	07/08/2018
Leandro Nunes de Goes	2808897/01	7	26/08/2018
Leandro Oliveira da Luz	2257670/01	10	01/08/2018
Leandro Pinheiro Merseburger	3154653/01	5	29/08/2018
Leandro Santos de Almeida	2808919/01	5	07/08/2018
Leonardo Alves de Barros	3163814/01	5	29/08/2018
Leonardo Antunes Flores	3156206/01	3	16/07/2018
Leonardo Baldiati Cogo	2916916/01	6	28/08/2018
Leonardo Pacifico Cavaret	3156680/01	4	29/08/2018
Leonardo Xavier Miranda	2808951/01	6	12/08/2018
Leonidas Silveira Freitas Neto	3158292/01	5	29/08/2018
Liliane Hartmann	3136159/02	3	11/08/2018
Lindolfo Rosa da Silva Junior	2692007/01	8	19/08/2018
Lindomar Maciel	3719740/01	4	31/08/2018
Lisiane dos Santos	4389298/01	1	09/08/2018
Lisiane Teresinha Schaefer	2427168/01	7	20/08/2018
Loivo Valerio Hoffmann	2296845/01	11	13/08/2018
Lucas Boff Turchiello	3147908/01	5	29/08/2018
Lucas Mauricio Martins Brum	4289200/01	1	14/08/2018
Luciano de Quadros Mendonca	2692236/01	8	19/08/2018
Luciano Miranda Fernandes	3158446/01	5	29/08/2018
Luciano Morais Rosa	2425661/01	7	15/08/2018
Luciano Oliveira de Moraes	2784866/02	4	12/08/2018
Lucinei Ribeiro Colatto	2783991/02	5	27/07/2018
Luis Carlos Durgante Oliveira	3162672/01	5	29/08/2018
Luis Carlos Martins Liscano	2692864/01	6	26/08/2018
Luis Eduardo Presidente Farias	3163180/01	5	30/08/2018
Luis Ezequiel Camargo Gomes	3160335/01	5	29/08/2018
Luis Fernando Dias	2314525/01	9	27/07/2018
Luis Fernando Gerhardt	3155404/01	5	29/08/2018
Luis Fernando Silva da Silva	3703304/01	4	29/08/2018
Luis Lisandro Radtke	2692821/01	8	19/08/2018
Luis Paulo Azambuja Aquino	2245400/01	11	15/08/2018
Luis Paulo Tavares Duarte	3719758/01	4	29/08/2018
Luis Rodrigo Dias Teixeira	2994259/01	4	17/08/2018
Luiz Ademir Soares da Silva	2296560/01	9	01/03/2018
Luiz Alberto Hertmann Veron	3161374/01	4	29/08/2018
Luiz Carlos Neves Soares Junior	2280272/01	10	31/08/2018
Luiz Fernando Soares Beltrao	2381249/01	9	23/08/2018
Luiz Gonzaga Vargas Alves	2302756/01	10	21/08/2018
Luiz Guilherme de Mello Veeck	3715450/01	4	29/08/2018
Luiz Inácio Gonçalves Mendes	2957175/03	4	20/08/2018
Magno de Medeiros Molina	3166244/01	5	29/08/2018
Magnus Gomes Costa	3148947/01	5	29/08/2018
Maicon Roberto Schuller Iribarrem	2784262/02	5	02/08/2018
Maicon Scherer Machado	3156451/01	5	29/08/2018
Maira Cristiane Rodrigues da Silva	3702340/01	3	16/08/2018
Mara Lucia Portella Fogaca	2428555/01	7	15/08/2018
Marcel Pinheiro Menezes Winkler	2689189/01	6	21/08/2018
Marcelo Aloy da Silveira	2683636/01	6	30/08/2018
Marcelo Andre Rebello	2684160/01	7	20/08/2018
Marcelo Arruda da Costa	2322072/01	9	31/08/2018
Marcelo Bandeira Tavares	2423286/01	7	15/08/2018
Marcelo da Costa Luiz	2784149/02	4	17/08/2018
Marcelo Figueiro da Silveira	2317184/01	9	23/07/2018
Marcelo Giusti	2218038/01	11	22/08/2018
Marcelo Gomes	2690128/01	6	03/08/2018
Marcelo Matteo Vilanova	2311631/01	9	18/08/2018
Marcelo Nornberg Bergmann	2956659/03	4	26/08/2018
Marciel Franco Ribeiro Specht	2913593/01	6	28/08/2018
Márcio Adelar Modesto	2888050/01	3	26/12/2014
Marcio Adriano Marques Brito	2348691/01	10	30/08/2018
Marcio Jose Flores de Mattos	2683393/01	8	19/08/2018
Marcio Jose Limberger	2689146/01	8	19/08/2018
Marcio Jose Melo dos Santos	3163083/01	5	29/08/2018
Marcio Renato Carvalho	2298546/01	10	25/08/2018
Marco Antonio de Mattos Paim	2426625/01	7	17/08/2018
Marcos Ajalla Reginaldo	2428814/01	9	13/08/2018
Marcos Anderson Coelho Lopes	2973111/01	4	12/08/2018
Marcos Andre Vietmeier	3140059/01	4	29/08/2018
Marcos Augusto Denardi Doleski	2324148/01	9	15/08/2018
Marcos Vinicio Mendes Assumpcao	2293196/01	10	19/08/2018
Marcus Giovanni Mello da Silva	2324172/01	9	17/08/2018
Marenilson Avila de Oliveira	2994879/01	6	24/07/2018
Marisete Maria Vedana	2426250/01	7	15/08/2018
Marle Medianeir Hermes	2312441/01	9	27/08/2018

Mateus Bastos da Silveira	4354877/01	3	12/08/2018
Mateus Boeira da Paz	3705358/01	2	12/03/2018
Mateus Gonçalves Corrêa	2972905/01	5	18/07/2018
Mauricio Otavio Stacke	3148289/01	4	29/08/2018
Mauricio Pereira Marin	3162168/01	4	29/08/2018
Mauricio Soares Salvador	2973782/01	4	17/08/2018
Mauro Antonio Perini	2690233/01	8	19/08/2018
Mauro Sandim Castro	2231581/01	11	12/01/2017
Mauro Sandim Castro	2231581/01	11	12/01/2017
Michael Motta	3167895/01	5	29/08/2018
Michel Diego Machado Ferreira Verber	3167950/01	3	06/08/2018
Mitsuru Nishimura Junior	2689502/01	6	20/08/2018
Mizael de Matos Figueira	3719880/01	2	19/06/2018
Moises Goncalves Tavares	2328100/01	9	18/08/2018
Moises Rodrigues Ferreira	3160602/01	5	29/08/2018
Natalino Jose Rauber	2225506/01	11	27/08/2018
Nedia Debora de Avila Giacomini	2690756/02	5	18/08/2018
Nei Fernando Araujo de Vargas	2381150/01	9	13/08/2018
Nelson Alves Paim Neto	2994771/01	5	29/08/2018
Nemias Lemos de Matos	2301555/01	10	02/08/2018
Nerisson Lenhardt Wesz	3137562/01	5	29/08/2018
Neumar Silva	2883830/01	5	26/08/2018
Ney Humberto Fagundes Medeiros	2280280/01	10	31/08/2018
Nielson da Silva Diel	3149277/01	5	29/08/2018
Nilton Roberto de Souza Camargo	2194023/01	12	27/08/2018
Oberdan Junior de Freitas Silva	3710386/01	2	26/07/2018
Odil Ademir de Oliveira	2298597/01	10	11/08/2017
Olmiro dos Santos Junior	2691078/01	8	19/08/2018
Orlando Andrade da Silva	3147649/01	5	29/08/2018
Oscar de Mellos Silva	3143511/01	5	30/08/2018
Oto Eduardo Rosa Amorim	2218062/01	11	27/08/2018
Oziel Machado da Silva	2783312/02	5	23/07/2018
Pablo Wasculewsky de Matos	2995360/01	4	23/08/2018
Patric Abegg da Silva	3140202/01	5	29/08/2018
Patricia de Azevedo Santos	2424185/01	7	16/08/2018
Paulo Cesar Acosta Dias	2424908/01	7	15/08/2018
Paulo Cleber Hoffmann Silveira	2328143/01	9	17/08/2018
Paulo Eduardo Medeiros da Silveira	2268337/01	10	09/08/2018
Paulo Henrique da Silva Araujo	2783223/02	5	30/07/2018
Paulo Rafael Webber	3716546/01	3	30/08/2018
Paulo Ricardo Argiles de Souza	2879972/01	5	15/08/2018
Paulo Ricardo Leal Cunha Junior	3164454/01	5	03/07/2018
Paulo Ritter	2878674/01	6	28/08/2018
Paulo Roberto Borges dos Santos	2306808/01	9	30/08/2018
Paulo Roberto de Souza	2224895/01	12	19/08/2018
Paulo Roberto Soares Flores	2995484/01	6	27/07/2018
Paulo Sergio Lozano Vasconcelos	3161536/01	5	30/08/2018
Pedro Alex Ocampos	2193140/01	12	09/08/2018
Pedro da Rosa Santos	3141624/01	3	06/08/2018
Pedro Paulo Vieira Joaquim	2267810/01	10	03/08/2018
Peterson André Alves Borges	2968720/01	4	17/08/2018
Piter Ricardo de Oliveira	3718387/01	4	30/08/2018
Rafael Carvalho Menezes	2917963/02	6	30/08/2018
Rafael Saidelles Martins	2913305/01	6	30/08/2018
Railander Negrini	2681536/01	7	12/07/2018
Ramon Kern da Rosa	3154947/01	5	29/08/2018
Raphael da Silva Barcellos	3224180/03	3	22/08/2018
Raquel Karnopp da Silva	2424550/01	7	15/08/2018
Regis Fiorio	2314533/01	9	06/08/2018
Renan Severo Berleze	2681730/01	6	21/08/2018
Renato Fagundes dos Santos	3146103/01	5	31/08/2018
Ricardo Lubenow	2293820/01	10	27/08/2018
Ricardo Machado Pereira	2829312/01	5	25/08/2018
Ricardo Marques dos Santos	3138976/01	5	31/08/2018
Ricardo Rodrigues Martins	2681773/01	8	19/08/2018
Roberto Andre Pereti	2293811/01	10	28/08/2018
Roberto José Pirez Epifânio Filho	2971763/01	4	21/08/2018
Robson Ayres Teixeira	2879905/01	5	26/08/2018
Rodimiler de Castro Garcia	3163024/01	5	29/08/2018
Rodrigo Barella Vicente	3636305/01	4	27/08/2018
Rodrigo de Almeida Barragam	2878828/01	5	19/08/2018
Rodrigo Flamarion Silveira	2675307/01	7	20/08/2018
Rodrigo Salapata	3190277/03	3	02/03/2018
Rodrigo Severo Policena	3160955/01	5	30/08/2018
Roger Benhur Flores Vaz	3143422/01	5	30/08/2018
Roger Pinto Falcao	3154750/01	5	29/08/2018
Roger Risson da Silva	3136078/01	5	29/08/2018
Rogério da Silva Damasceno	2232820/01	11	15/08/2018
Rogério da Silva Ramos	2381192/01	9	21/08/2018
Rogerson Lima Soares	3160122/01	5	29/08/2018
Romario Pileco Ferreira	2310996/01	10	16/08/2018
Rona Specht	3146650/01	4	29/08/2018
Ronaldo Araldi da Silveira	3153355/01	5	30/08/2018
Rosimar Vieira de Assis	2423987/01	7	15/08/2018
Rossano Figueiredo Carricone	2971020/01	4	10/08/2018
Rudinei de Oliveira Martins	2681579/01	8	19/08/2018

Sandro Duran Gomes	2310384/01	10	15/08/2018
Sandro Freitas dos Santos	2995280/01	4	24/07/2018
Sandro Marcelo Severo Maica	2284863/01	10	21/08/2018
Sandro Rogério Herrmann	2228017/01	11	27/08/2018
Sandro Rogerio Weiss de Melo	2250730/01	11	31/08/2018
Santo André Freitas da Silva	2970589/01	4	21/08/2018
Saulo Roberto Genro Filho	2691604/01	6	25/08/2018
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	5	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	5	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	5	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	5	08/03/2017
Sérgio Reis da Luz	2894785/01	5	08/03/2017
Sidnei Roberto Della Justina	2693356/01	6	21/08/2018
Thiago Jacobsen Cardoso	3137937/01	4	29/08/2018
Tiago Alves Diniz	3155960/01	5	29/08/2018
Tiago Budke	3157695/01	5	29/08/2018
Tiago Celonir Fernandes Viana	3166732/01	5	29/08/2018
Ubiratã Quanz da Silva	2302039/01	10	21/08/2018
Uillian Daniel Schorn	3149528/01	4	29/08/2018
Vagner Nunes de Andrade	2886596/01	6	26/08/2018
Valdemir Cesar Carvalho Martins	1777157/01	10	12/08/2018
Valdemir Rodrigues Barcellos	2187612/01	12	17/08/2018
Valeria Blanco Fernandes	3153517/01	3	06/08/2018
Varlei Rodrigues Lanes	2330610/01	9	30/08/2018
Vera Teresinha Spohr	2249340/01	10	27/10/2017
Vilson Eber Rodrigues Correa	2248980/01	11	28/08/2018
Vinicius Correa Severino	2782448/02	5	19/07/2018
Vitor Luis Argenta Lisboa	2684780/01	7	20/08/2018
Volmi Rocha da Cruz	2425629/01	9	31/08/2018
Volnei Milani	2684659/01	8	19/08/2018
Wagner Marques Flores	3166546/01	5	29/08/2018
Waldosan Junqueira Carvalho	2291240/01	10	24/08/2018
Wanderlry dos Santos Gonzalez	3156818/01	5	29/08/2018
William Jose Schneider	3058409/01	4	10/08/2018
William Oestraich de Borba	3703606/01	2	31/07/2018
Yuri Dornelles de Mello	4388917/01	1	14/08/2018

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Cleber Valinodo Pereira	1892940/01	11	19/08/2018

Secr. de Des. Social, Trab., Justiça e Dir. Hum.

TRIÊNIO	Id. Func.	NR	Dt Base
Gilberto da Silva Viegas	2217937/01	11	22/08/2018

Protocolo: 2018000153149

Assunto: Concessão de Licença Prêmio  
 Expediente: 18/1000-0006060-1  
 Nome: Agnesse Radmann Gonzalez  
 Id.Func./Vínculo: 3481417/02  
 Tipo Vínculo: efetivo  
 Cargo/Função: Professor - A-5  
 Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 21/08/2015, referente a concessão da licença-prêmio quinquênio de 06/07/2010 a 04/07/2015, face regularização funcional.

Protocolo: 2018000153150

Assunto: Exoneração  
 Expediente: 000000-0000/09-4  
 Nome: Daniel Luiz Bordignon  
 Id.Func./Vínculo: 1321552/01  
 Tipo Vínculo: EFETIVO  
 Cargo/Função: Professor - B-5  
 Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

EXONERA A PEDIDO, a contar de 06/09/2018, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2018000153151*

Assunto: Exoneração  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Derlei Luiz Ravanello  
Id.Func./Vínculo: 1861956/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

EXONERA A PEDIDO, a contar de 03/09/2018, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2018000153152*

Assunto: Exoneração  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Elizandra Pires Brandao  
Id.Func./Vínculo: 4246128/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

EXONERA A PEDIDO, a contar de 01/09/2018, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2018000153153*

Assunto: Exoneração  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Marisa Bortolini  
Id.Func./Vínculo: 2644894/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

EXONERA A PEDIDO, a contar de 06/09/2018, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2018000153154*

Assunto: Exoneração  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Tatiana Lazzari  
Id.Func./Vínculo: 2867818/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

EXONERA A PEDIDO, a contar de 04/09/2018, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

---

*Protocolo: 2018000153155*

Assunto: Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP  
Expediente: 18/3100-0003710-3  
Nome: Bruna Bitencourt da Costa  
Id.Func./Vínculo: 4500474/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Analista Ambiental - A  
Lotação: SDR - Departamento de Desenvolvimento Agrário

CONCEDE a Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.224/2013, regulamentado pelo Decreto nº 50.235/2013, a contar de 05/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153156*

Assunto: Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP  
Expediente: 18/3100-0003711-1  
Nome: Caroline Weissheimer Costa Gomes  
Id.Func./Vínculo: 4500121/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Analista Ambiental - A  
Lotação: SDR - Departamento de Agricultura Familiar

CONCEDE a Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP, nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.224/2013, regulamentado pelo Decreto nº 50.235/2013, a contar de 05/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153157*

Assunto: Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP  
Expediente: 18/1100-0001633-2  
Nome: Luciane Fernandes Guedes da Luz  
Id.Func./Vínculo: 3847390/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Analista Jurídico - A  
Lotação: SCTEL - Departamento Administrativo

CONCEDE a Gratificação de Incentivo à Capacitação - GICAP, nos termos do inciso I, do art. 19 da Lei nº 14.224/2013, regulamentado pelo Decreto nº 50.235/2013, a contar de 04/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153158*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 18/1900-0053520-6  
Nome: Idete Terezinha Brusso Rossi  
Id.Func./Vínculo: 1855336/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-5  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, a cujo valor será adicionado 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do Professor Classe A, Nível 1, do Plano de Carreira do Magistério Público Estadual, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2018000153159*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 18/1900-0062568-0  
Nome: Ilda Helena da Silva Pacheco  
Id.Func./Vínculo: 1341952/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, a cujo valor será adicionado 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do Professor Classe A, Nível 1, do Plano de Carreira do Magistério Público Estadual, publicada no D.O.E. de 15/09/2016, página 16, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2018000153160*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 18/1900-0054800-6  
Nome: Marlene Janice Maranghello Ferreira Liotto  
Id.Func./Vínculo: 1895699/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-3  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, a cujo valor será adicionado 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do Professor Classe A, Nível 1, do Plano de Carreira do Magistério Público Estadual, publicada no D.O.E. de 25/09/2016, página 18, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2018000153161*

Assunto: Gratificação de Permanência  
Expediente: 18/2400-0004508-0  
Nome: Sonia Maria da Silva Goncalves  
Id.Func./Vínculo: 2585618/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escriurário - 18  
Lotação: SMARH - Afastados

RENOVA, pelo prazo de 2 (dois) anos, a gratificação de permanência em serviço de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico, publicada no D.O.E. de 01/12/2016, página 13, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

---

*Protocolo: 2018000153162*

Assunto: Reforma  
Expediente: 18/1203-0017877-7  
Nome: Alcindo Rodrigues Vargas  
Id.Func./Vínculo: 2247844/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3º Sargento  
Lotação: BM - CRPO/Missões/7ºRPMon

REFORMA na graduação de 2º Sgt, nos termos dos artigos 58, 100, inciso II, 113, 114, inciso II, 116, inciso V e 119, inciso I, da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela LC 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, a contar de 12/07/18, por ter sido julgado incapaz definitivamente, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% da gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153163*

Assunto: Reforma  
Expediente: 18/1203-0019643-0  
Nome: Claudio Alexandre Menuzzi  
Id.Func./Vínculo: 1467980/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Coronel  
Lotação: BM - Aposentado RPPS-RS Repartição Simples Militar

REFORMA nos termos dos artigos 114, inciso II, e 116, inciso IV, da Lei Complementar 10.990/97, a contar de 01/08/2016, permanecendo inalteradas as demais vantagens.

---

*Protocolo: 2018000153164*

Assunto: Reforma  
Expediente: 18/1203-0019870-0  
Nome: Joao Flavio Rosback Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 2226170/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 2º Sargento  
Lotação: BM - CPM/26ºBPM

REFORMA nos termos dos artigos 114, inciso II, e 116, inciso IV, da Lei Complementar 10.990/97, a contar de 01/12/2017, permanecendo inalteradas as demais vantagens.

---

*Protocolo: 2018000153165*

Assunto: Reforma  
Expediente: 18/1203-0020078-0  
Nome: Wanderlei Goncalves Gomes  
Id.Func./Vínculo: 2085135/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Tenente-Coronel  
Lotação: BM - Aposentado RPPS-RS Repartição Simples Militar

REFORMA nos termos dos artigos 114, inciso II, e 116, inciso IV, da Lei Complementar 10.990/97, a contar de 12 de abril de 2018, permanecendo inalteradas as demais vantagens.

---

*Protocolo: 2018000153166*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019495-0  
Nome: Adao Ataides dos Santos Lopes  
Id.Func./Vínculo: 2300028/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3º Sargento  
Lotação: BM - CRPO/VC/27ºBPM/1ºCia/2ºPel/3ºGPM

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2º Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153167*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019098-0  
Nome: Adroaldo da Silva Melo  
Id.Func./Vínculo: 2247771/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - CRBM/1°BRBM/1ªCia/2°Pel

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153168*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019631-7  
Nome: Amilcar da Rosa da Cunha  
Id.Func./Vínculo: 2304465/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1° Sargento  
Lotação: BM - CPC/9°BPM/EM/P3/SSPO

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, no posto de 1° Ten, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do novo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153169*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0018076-3  
Nome: Berenice da Silva Pedroso Muller  
Id.Func./Vínculo: 2330636/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - CRPO/P/38°BPM/1°Cia/3°Pel/4°GPM

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 08 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153170*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0020131-0  
Nome: Carlos Adenilson Lima Lombardo  
Id.Func./Vínculo: 2313545/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - DA/Afastados

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º e 201, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86, 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, Lei 13.671/11, artigo 103, da LC 10.098/94 e artigo 4º, da LC 10.248/94, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 09 avanços, 222% de gratificação de risco de vida e a incorporação da gratificação equivalente ao CCE-10, da Casa Militar.

---

*Protocolo: 2018000153171*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0020442-5  
Nome: Cassia Cristiane de Almeida Severo  
Id.Func./Vínculo: 2319071/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - CorGeral

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 09 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153172*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019770-4  
Nome: Edson Luis Maggioni  
Id.Func./Vínculo: 2302403/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1º Tenente  
Lotação: BM - CRPO/VT

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 201, § 9º da CF e 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput" da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86, 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, artigo 103, da LC 10.098/94 e artigo 4º, da LC 10.248/94, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do mesmo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 09 avanços, 222% da gratificação de Risco de Vida e a incorporação da função gratificada de Oficial Subalterno II, padrão FGBM-04.

---

*Protocolo: 2018000153173*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0018020-8  
Nome: Flavio Jose Soares Dresch  
Id.Func./Vínculo: 2299097/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3º Sargento  
Lotação: BM - CPM/18ºBPM/EM/P3/SSPO

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2º Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153174*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019261-3  
Nome: Gladimir de Araujo Azambuja  
Id.Func./Vínculo: 2292971/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3º Sargento  
Lotação: BM - CRPO/VRS/3ºBPM/1ªCia/1ºPel/3ºGPM

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2º Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153175*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019942-1  
Nome: Helio Leite Mazhuy  
Id.Func./Vínculo: 2270501/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1º Sargento  
Lotação: BM - CRPO/AJ/16ºBPM

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, no posto de 1º Ten, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do novo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153176*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019800-0  
Nome: Laigner Maderson da Cunha  
Id.Func./Vínculo: 2208830/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1º Tenente  
Lotação: BM - DE/APM/CAL

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º e 201, § 9º da CF e 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput" da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86, LC 10.845/96, Lei 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, Lei 13.671/11, artigo 103, da LC 10.098/94 e artigo 4º, da LC 10.248/94, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do mesmo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 11 avanços, 222% da gratificação de Risco de Vida e a incorporação da gratificação equivalente ao CCE-11, da Casa Militar.



---

*Protocolo: 2018000153177*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0018033-0  
Nome: Leocadia de Nardi  
Id.Func./Vínculo: 2330733/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - CABM/3°BABM/1ªCia/1°Pel/2°GPA

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 08 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153178*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0016844-5  
Nome: Marcos Bezerra de Freitas  
Id.Func./Vínculo: 2275104/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - CRPO/Sul/6°BPM/2ªCia/3°Pel/2°GPM

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153179*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019957-0  
Nome: Orlando Vargas Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 2232421/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - CRPO/Sul/3°BPAF/2ªCia/2°Pel/3°GPM

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º e 201, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I, e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86, LC 10.845/96 e Lei 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 11 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153180*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0016232-3  
Nome: Paulo Sergio da Silva Ribeiro  
Id.Func./Vínculo: 2306506/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - DLP/CLOG/SSub

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153181*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019838-7  
Nome: Ricardo Etcheverry Almeida  
Id.Func./Vínculo: 2290308/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1° Tenente  
Lotação: BM - CRPO/FO/6°RPMon/3°Esq

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º da CF e 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput" da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do mesmo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% da gratificação de Risco de Vida.

---

*Protocolo: 2018000153182*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019837-9  
Nome: Sandro Gustavo Lourenco da Cunha  
Id.Func./Vínculo: 2274078/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3° Sargento  
Lotação: BM - CRPO/Sul/6°BPM/3ªCia/3°Pel/1°GPM

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, na graduação de 2° Sgt, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais da nova graduação, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153183*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0019258-3  
Nome: Wagner Giovanni Hernandes Luiz  
Id.Func./Vínculo: 2315408/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1° Sargento  
Lotação: BM - CRPO/VT/22°BPM/1°Cia

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 40, § 9º da CF e 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86 e 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, no posto de 1° Ten, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do novo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços e 222% de gratificação de risco de vida.

---

*Protocolo: 2018000153184*

Assunto: Transferência para Reserva Remunerada  
Expediente: 18/1203-0020106-0  
Nome: Wilberto Erasmo Birk  
Id.Func./Vínculo: 2233428/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1° Sargento  
Lotação: BM - DA/Afastados

TRANSFERE para a reserva remunerada nos termos dos artigos 58, 100, inciso I, 104, inciso I e 105 "caput", da Lei Complementar 10.990/97, alterada pela Lei Complementar 12.351/05 e LC 15.019/17, combinados com as Leis 6.196/71, 8.184/86, 10.395/95, alterada pela Lei 11.648/01, Lei 13.671/11, artigo 103, da LC 10.098/94 e artigo 4º, da LC 10.248/94, no posto de 1° Ten, com direito a perceber, na inatividade, proventos integrais do novo posto, acrescidos de 25% da gratificação adicional, 10 avanços, 222% de gratificação de risco de vida e a incorporação da gratificação equivalente ao CCE-10, da Casa Militar.

---

*Protocolo: 2018000153185*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1000-0006060-1  
Nome: Agnesse Radmann Gonzalez  
Id.Func./Vínculo: 3481417/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 22/08/2013, para declarar que faz jus a concessão do triênio 1, a contar de 25/12/2015.

---

*Protocolo: 2018000153186*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1000-0006060-1  
Nome: Agnesse Radmann Gonzalez  
Id.Func./Vínculo: 3481417/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2016, referente a concessão do triênio 2, face regularização funcional.

---

*Protocolo: 2018000153187*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE triênio 1, a contar de 23/07/1993, nos termos da Lei nº 6.672/74, art. 69.

---

*Protocolo: 2018000153188*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 02/05/2014, para declarar que faz jus a concessão do triênio 10, a contar de 16/12/2017.

---

*Protocolo: 2018000153189*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 01/05/2017, referente a concessão do triênio 11, face regularização funcional.

---

*Protocolo: 2018000153190*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE triênio 2, a contar de 22/12/1993, nos termos da Lei nº 6.672/74, art. 69.

---

*Protocolo: 2018000153191*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 24/02/1994, para declarar que faz jus a concessão do triênio 3, a contar de 21/12/1996.

---

*Protocolo: 2018000153192*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 31/05/1996, para declarar que faz jus a concessão do triênio 4, a contar de 21/12/1999.

---

*Protocolo: 2018000153193*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/1999, para declarar que faz jus a concessão do triênio 5, a contar de 20/12/2002.

---

*Protocolo: 2018000153194*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 09/05/2002, para declarar que faz jus a concessão do triênio 6, a contar de 19/12/2005.

---

*Protocolo: 2018000153195*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 13/05/2005, para declarar que faz jus a concessão do triênio 7, a contar de 18/12/2008.

---

*Protocolo: 2018000153196*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 16/06/2008, para declarar que faz jus a concessão do triênio 8, a contar de 18/12/2011.

---

*Protocolo: 2018000153197*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0057637-9  
Nome: Aloisio Roque Fank  
Id.Func./Vínculo: 1793586/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 03/05/2011, para declarar que faz jus a concessão do triênio 9, a contar de 17/12/2014.

---

*Protocolo: 2018000153198*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE triênio 2, a contar de 29.07.92, nos termos da Lei nº 6.672/74, art. 69.

---

*Protocolo: 2018000153199*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE triênio 3, a contar de 29.07.95, nos termos da Lei nº 6.672/74, art. 69.

---

*Protocolo: 2018000153200*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 27.05.92 para declarar que faz jus a concessão do Triênio 4 a contar de 28.07.98 e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153201*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 13.03.95 para declarar que faz jus a concessão do Triênio 5 a contar de 27.07.01 e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153202*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 15.04.10 para declarar que faz jus a concessão do Triênio 10 a contar de 23.07.16 e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153203*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 24.04.13, referente a concessão do triênio 11, face regularização funcional.

---

*Protocolo: 2018000153204*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 15.04.10, referente a concessão do triênio 12, face regularização funcional.

---

*Protocolo: 2018000153205*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 11.03.98 para declarar que faz jus a concessão do Triênio 6 a contar de 26.07.04 e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153206*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 16.03.01 para declarar que faz jus a concessão do Triênio 7 a contar de 26.07.07 e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153207*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 05.03.04 para declarar que faz jus a concessão do Triênio 8 a contar de 25.07.10 e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153208*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0063733-5  
Nome: Juraci Del Ré  
Id.Func./Vínculo: 1451006/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-5  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Retifica o ato registrado no D.O.E de 18.04.07 para declarar que faz jus a concessão do Triênio 9 a contar de 24.07.13 e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153209*

Assunto: Triênio  
Expediente: 18/1900-0064425-0  
Nome: Paula Maria Baumgarten Passos  
Id.Func./Vínculo: 1855042/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista de Educação-Orientador Educacional - B-6  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 16/03/2010, para declarar que faz jus a concessão do triênio 7, a contar de 19/08/2015, face averbação de tempo de serviço.

---

## **SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC**

---

AMILTON SANTOS CALOVI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### **Subsecretaria de Administração Central de Licitações**

---

AMILTON SANTOS CALOVI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

### **Licitações**

---

*Protocolo: 2018000153210*

### **PREGÕES ELETRÔNICOS**

**OBJETO:** Atendimento domiciliar – Tramandaí – SES/RS.

**ABERTURA:** 01/10/2018, às 09h **EDITAL:** 0826/2018 **PROCESSO:** 18/2000-0085870-7

**OBJETO:** Atendimento domiciliar – Santa Maria – IPERGS/RS.

**ABERTURA:** 02/10/2018, às 09h **EDITAL:** 0827/2018 **PROCESSO:** 18/2000-0040621-0

**OBJETO:** Atendimento domiciliar – Santa Maria – IPERGS/RS.

**ABERTURA:** 03/10/2018, às 09h **EDITAL:** 0828/2018 **PROCESSO:** 18/2442-0010678-6

**OBJETO:** Atendimento domiciliar – Tapejara – IPERGS/RS.

**ABERTURA:** 04/10/2018, às 09h **EDITAL:** 0829/2018 **PROCESSO:** 18/2442-0010554-2

**OBJETO:** Atendimento domiciliar – Novo Hamburgo – SES/RS.

**ABERTURA:** 05/10/2018, às 09h **EDITAL:** 0830/2018 **PROCESSO:** 18/2000-0091931-5

#### ERRATA

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas – DELIC/CELIC da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.36) do dia 10.09.2018, referente ao “**RECURSO ADMINISTRATIVO**”, Concorrência n° 017/2018, Processo Administrativo n° 17/0435-0002445-2, onde se lê: “**NEGAR PROVIMENTO**”, leia-se: “**ACOLHIMENTO PARCIAL**” no sentido de habilitar a empresa Pentágono Serviços de Engenharia Civil e Consultoria Ltda.

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

##### **Pregão Eletrônico n.º 0755/2018 Processo Administrativo n.º 18/1203-0005811-9**

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designado pela Portaria n° 008/2018, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br). Reagenda-se a sessão para o dia 02 de outubro de 2018, às 9h.

#### INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

##### **Concorrência Técnica e Preço n.º 013/2018 Processo Administrativo n.º 16/0435-0016064-4**

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria n° 008/2018, comunica que foram interpostos recursos pelas empresas Enecom S.A. - Engenheiros e Economistas Consultores, Engevix Engenharia e Projetos S.A., Ecoplan Engenharia Ltda. e Beck de Souza Engenharia Ltda. ficando cientificados os demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### HOMOLOGAÇÕES

O Subsecretário da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios conforme segue:

##### **Pregão Eletrônico n.º 0651/2018 Processo Administrativo n.º 18/2400-0003218-2**

Lotes 01 e 02 – Érix Têxtil e Equipamentos Eireli – EPP

Lote 03 – Fracassado

Lote 04 - Enecom Comercial Mercantil Ltda.

##### **Pregão Eletrônico n.º 0715/2018 Processo Administrativo n.º 18/2400-0003869-5**

Lote 01 – Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

##### **Pregão Eletrônico n.º 0724/2018 Processo Administrativo n.º 18/1800-0000556-0**

Lote 01 – Fracassado

##### **Pregão Eletrônico n.º 0725/2018 Processo Administrativo n.º 18/1204-0002472-0**

Lote 01 – Elementhal Engenharia e Consultoria Ltda.-ME

---

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 442/2018

Objeto(s):0855.0500.000008 KIT OGAWA C/SWAB E DESCONTAMINANTES R\$ 171,11 kt

0870.0507.002270 FITA ADESIVA HOSPITALAR (BRANCA) - 16 X 50 R\$ 2,79 rl

0870.0507.003241 AGULHA VACUTAINER - 25 X 8 DESC COLETA MULTIPLA R\$ 37,74 cx

Processo licitatório: 18/2400-0003147-0, Edital: PE 0635/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SMARH - CELIC - Subsecretaria da Admin. Central de Licitações.

Compromitente: GILMAR CHIZZOLINI ME, com CPF/CNPJ 25.067.657/0001-05

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

---

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 446/2018

Objeto(s):0450.0221.000179 DOBRADICA FERRO PINO SOLTO 2.1/2" R\$ 2,50 pc

0450.0221.000024 DOBRADICA GALV. 2" R\$ 3,49 pc

0450.0221.000125 DOBRADICA PINO SOLTO AC GALV 2.1/2 POL R\$ 0,75 pc

0450.0779.000183 TINTA SPRAY - 400 ML R\$ 12,19 em

Processo licitatório: 18/2400-0003159-3, Edital: PE 0643/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SMARH - CELIC - Subsecretaria da Admin. Central de Licitações.

Compromitente: COPATTI TINTAS LTDA, com CPF/CNPJ 06.309.313/0001-02

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

---

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 457/2018**

Objeto(s):0320.0001.000057 ARMARIO 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS (PGE) R\$ 440,00 un  
0320.0177.000151 ESTANTE - ESCANINHO - MDF - 0960MM X 2MM X 450MM R\$ 464,92 un  
0320.0178.000008 ESTACAO DE TRABALHO EM "L" PGE R\$ 427,00 un  
0320.0500.000077 MESA AUXILIAR (PGE) R\$ 200,00 un  
0320.0500.000079 MESA DE REUNIOES REDONDA 1,20 M (PGE) R\$ 320,00 un

Processo licitatório: 18/2400-0003277-8, Edital: PE 0667/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SMARH - CELIC - Subsecretaria da Admin. Central de Licitações.

Compromitente: BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA, com CPF/CNPJ 02.624.659/0001-44

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 458/2018**

Objeto(s):0320.0177.000034 GAVETEIRO 04 GAVETAS (PGE) R\$ 262,00 un

Processo licitatório: 18/2400-0003277-8, Edital: PE 0667/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SMARH - CELIC - Subsecretaria da Admin. Central de Licitações.

Compromitente: BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, com CPF/CNPJ 90.051.160/0001-52

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 459/2018**

Objeto(s):0360.0047.000010 ROLO MASSA - POLIETILENO 400,00MM R\$ 52,14 un  
0360.0780.000167 COLHER - MULTIUSO POLIETILENO BRANCA 400,00MM R\$ 13,30 un  
0360.0780.000168 COLHER - MULTIUSO POLIETILENO BRANCA 600,00MM R\$ 25,35 un

Processo licitatório: 18/2400-000299-2, Edital: PE 0216/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SMARH - CELIC - Subsecretaria da Admin. Central de Licitações.

Compromitente: TITTON DISTRIBUIDORA LTDA, com CPF/CNPJ 06.316.546/0001-32

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 442/2018**

Objeto(s):0855.0500.000008 KIT OGAWA C/SWAB E DESCONTAMINANTES R\$ 171,11 kt  
0870.0507.002270 FITA ADESIVA HOSPITALAR (BRANCA) - 16 X 50 R\$ 2,79 rl  
0870.0507.003241 AGULHA VACUTAINER - 25 X 8 DESC COLETA MULTIPLAR R\$ 37,74 cx

Processo licitatório: 18/2400-0003147-0, Edital: PE 0635/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SMARH - CELIC - Subsecretaria da Admin. Central de Licitações.

Compromitente: GILMAR CHIZZOLINI ME, com CPF/CNPJ 25.067.657/0001-05

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 467/2018**

Objeto(s):0465.0002.000110 Piso - Vinílico Flexível - Pvc - Cinza Claro - 2.000,00mm X 2,00mm R\$ 136,50 m2

Processo licitatório: 18/2400-0002489-9, Edital: PE 0700/2018

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SMARH - CELIC - Subsecretaria da Admin. Central de Licitações.

Compromitente: POWERPLAC REVESTIMENTOS LTDA - ME, com CPF/CNPJ 25.258.046/0001-36

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e/ou [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

Amilton Santos Calovi  
Subsecretário CELIC/SMARH

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Diretoria de Administração e Finanças**

NILTON DONATO  
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90110-150



---

**Diversos**

---

Protocolo: 2018000153211

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
BOLETIM Nº. 22/2018****FOI REGISTRADO NESTA GERÊNCIA, PARA OS DEVIDOS E CORRESPONDENTES EFEITOS, O SEGUINTE ATO ASSINADO PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE-PREV:****ALTERA** a Portaria nº 14/2016, Boletim nº 03/2016, publicada no DOE de 10 de fevereiro de 2016, que aposentou o servidor **João Carlos de Mello**, para declarar que o Padrão da Função Gratificada de Coordenador de Serviços de Previdência e Saúde ora incorporada é FG-10, ficando inalterados os demais itens do referido ato. (Apostila nº. 11, de 28 de agosto de 2018).

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

Alessandra Batista da Silva,  
Gerente de Recursos Humanos .Nilton Donato,  
Diretor de Administração e Finanças.

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS**

---

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-900

---

**Gabinete da Presidência**

---

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Avenida Borges de Medeiros, 1945  
Porto Alegre / RS / 90110-900

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2018000153212

**PORTARIA Nº 004/2018****Reajusta a tabela de valores de consultas médicas realizadas em consultório.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, de 05 de abril de 2018 e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** a reformulação parcial na política de pagamentos do IPE Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da oferta de consultas médicas em consultório pelos profissionais credenciados;

**CONSIDERANDO** o compromisso deste Instituto de melhor atender aos usuários do IPE Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o valor das consultas realizadas em consultório por profissionais médicos credenciados na modalidade Pessoa Jurídica para R\$90,00 (noventa reais);

**Art. 2º** - Alterar o valor das consultas realizadas em consultório por profissionais médicos credenciados na modalidade Pessoa Física para R\$62,00 (sessenta e dois reais);

**Parágrafo Único** – Para consultas realizadas em hospitais ou clínicas credenciadas e autorizadas a consultas médicas aplica-se o valor previsto neste artigo.

**Art. 3º** - Que o valor da franquia paga pelos usuários do IPE Saúde será de acordo com tabela abaixo:

CATEGORIA	VALOR FRANQUIA
1	R\$ 9,00
2	R\$ 13,00
3	R\$ 19,00
4	R\$ 20,00
5	R\$ 28,00

**Art. 4º** - Alterar o valor das consultas realizadas em serviços de Pronto Atendimento, para os atendimentos clínicos realizados no posto – código 99007037 e os atendimentos clínicos traumatológicos - código 99008599, para R\$62,00 (sessenta e dois reais);

**§1º** - Aos sábados, domingos ou feriados, ou ainda em dias úteis das 19h as 07h, o valor total da consulta é de R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos);

**§ 2º** - Para as consultas previstas neste artigo, o valor da coparticipação será de 50%, independente da categoria do usuário.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos financeiros a contar de 1º de Outubro de 2018.

Porto Alegre, 11 de Setembro de 2018.

**João Gabbardo dos Reis**  
**Diretor-Presidente do IPE Saúde**

---

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

---

SUSANA MARIA KAKUTA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º e 21º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

SUSANA MARIA KAKUTA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

## Portarias

Protocolo: 2018000153213

## PORTARIA N. 052/2018

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SDECT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n. 14.733/2015, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores lotados nesta Secretaria como GESTORES, titular e suplente, respectivamente, dos Termos de Colaboração e Convênios abaixo listados, processo administrativo eletrônico n. 18/1600-0000527-2:

FPE	Nº PROCESSO	ENTIDADE PARCEIRA	PROJETO	GESTOR	SUPLENTE	EM SUBSTITUIÇÃO PORTARIA
2279/2015	559-3701/15-2	ADMAU - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO	Apoio a consolidação e fortalecimento da governança e ações coletivas do APL, com a organização e estruturação da rede de comercialização do APL	Silvia Regina Schumacher ID 1853791	Alini Vanusa Martini ID 3497488	20/2018 DOE 27/4/18
1790/2016	16/3701-0000478-1	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA SUL - AZONASUL	APL Turismo na Costa Doce	Silvia Regina Schumacher ID 1853791	Alini Vanusa Martini ID 3497488	20/2018 DOE 27/4/18
2934/2017	17/1600-0001623-6	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA MARIA.	Apoio a Governança a inserção das empresas do APL Metal Centro no Agronegócio Nacional e Internacional	Silvia Regina Schumacher ID 1853791	Danieli Ledur Kist ID 4370856	20/2018 DOE 27/4/18
2280/2015	357-3701/15-0	ASSOCIAÇÃO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL DO POLO NAVAL E OFFSHORE	Centro de Simulação Naval	Silvia Regina Schumacher ID 1853791	Gisela Reis Schuler ID 2348225	20/2018 DOE 27/4/18
1720/2017	17/1600-0000355-0	ASSOCIAÇÃO POLO DE MODA DA SERRA GAÚCHA	Fortalecimento da governança visando aumentar a competitividade e inovações nas empresas associadas ao APL polo de moda da Serra Gaúcha	Francisco Cloir Ribeiro Alves ID 2819457	Gisela Reis Schuler ID 2348225	20/2018 DOE 27/4/18
2939/2017	17/1600-0001622-8	FUNDAÇÃO ALTO TAQUARI DE EDUCACAO RURAL E COOP	Fortalecimento e Desenvolvimento da Governança do Arranjo Produtivo Local do Vale do Taquari	Silvia Regina Schumacher ID 1853791	Gisela Reis Schuler ID 2348225	20/2018 DOE 27/4/18
0851/2017	16/3701-0000475-7	ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	Apoio a Estruturação e Fortalecimento da Governança do APL de Tecnologia da Informação do Vale do Rio Pardo.	Francisco Cloir Ribeiro Alves ID 2819457	Sady Jacques ID 3080617	20/2018 DOE 27/4/18
1716/2017	17/1600-0000358-4	ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL	Rede de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar do APL Vale do Rio Pardo	Francisco Cloir Ribeiro Alves ID 2819457	Sady Jacques ID 3080617	20/2018 DOE 27/4/18
1037/2016	16/3701-0000321-1	FUNDAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Capacitação dos Agentes e Estruturação de Estratégias visando o Fortalecimento do APL Leite Fronteira Noroeste	Silvia Regina Schumacher ID 1853791	Francisco Cloir Ribeiro Alves ID 2819457	07/2018 DOE 20/2/18
1719/2017	17/1600-0000339-8	ASSOCIAÇÃO DO POLO DE INFORMÁTICA DA SERRA GAÚCHA	Desenvolvimento do APL de Tecnologia da Informação da Serra Gaúcha	Francisco Cloir Ribeiro Alves ID 2819457	Silvia Regina Schumacher ID 1853791	93/2017 DOE 09/11/17

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000153214

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1600-0000915-4

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Participação entre a SDECT e a HOSPITALMED FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ nº 11353739/0001-01, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados à locação temporária de 44,46m<sup>2</sup> de área limpa - risco no chão, incluída a montagem básica, parte uma área total de 50m<sup>2</sup>, para apoio na Feira "HOSPITALMED 2018", que se realizará no período de 03 a 05 de outubro de 2018, no Centro de Convenções de Pernambuco, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 18/1600-0000915-4 (PROA), cujas despesas correrão à conta da U.O: 16.01; Atividade 2837 00005; NAD: 3.3.90.39.3907; Recursos: 0001, SRO 038593, com fulcro no art. 25, Inc. I e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

Sandra Schmidt Schafer

Diretora de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais - Ordenadora de Despesas.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a efetivação do Contrato de Participação entre a SDECT e a HOSPITALMED FEIRAS, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ nº 11353739/0001-01, na Feira "HOSPITALMED 2018", que se realizará no período de 03 a 05 de outubro de 2018, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o contido no Processo Administrativo nº 18/1600-0000915-4 (PROA).

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

Susana Kakuta

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Protocolo: 2018000153215

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1600-0000782-8

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas, de conformidade com o caput do art.25 da Lei Federal n.º8.666/93 declara inexigível de licitação à assinatura do Contrato Preliminar de Reserva de Área, para futura transferência de área de 23.448,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Distrito Industrial de Rio Grande, à Empresa REPARMAR REPAROS NAVAIS LTDA, CNPJ nº03.777.490/0001-25. Valor total do terreno R\$173.202,47. Valor da Caução: 10% do VT, qual seja: R\$17.320,25. Caução paga em 24/08/2018, à fl.183. Processo Administrativo nº 18/1600.0000782-8. Fundamento Legal: Dec. 32.666/87 c/c Lei Estadual nº 11.087/98 e Lei 10.794/96 e alterações.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

Gustavo Klein

Ordenador de Despesas.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação, exarada no processo administrativo nº18/1600.0000782-8, para assinar Contrato Preliminar de Reserva de Área para futura transferência de área de 23.448,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Distrito Industrial de Rio Grande, à Empresa REPARMAR REPAROS NAVAIS LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.

Susana Kakuta

Secretária do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

---

**Convênios**

---

Protocolo: 2018000153216

Assunto: Convênio  
Expediente: 001966-1600/15-8

**2º APOSTILAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO DCIT 55-2015 - FPE 1699/2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1966-16.00/15-8, vem pelo presente APOSTILAMENTO autorizar o uso de saldo de recursos e de rendimentos de aplicação financeira para emprego no objeto do Termo de Colaboração DCIT nº 55-2015 - FPE 1699/2015, através da aquisição de equipamento complementar inicialmente não previsto no Plano de Trabalho. Outrossim, declara que tais alterações ocorrerão, exclusivamente, no âmbito do Plano de Aplicação dos Recursos e não implicarão em modificações nas Metas e/ou no Objeto do instrumento ou em aporte suplementar de recursos, nos termos da Síntese do Plano de Trabalho arquivada às fls. 463/467.

Protocolo: 2018000153217

Assunto: Convênio  
Expediente: 001284-1600/15-9

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO DCIT 61/2015 ç FPE 1774/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1284-1600/15-9, vem pelo presente APOSTILAMENTO autorizar o uso de saldo de recursos e de rendimentos de aplicação financeira para emprego no objeto do CONVÊNIO DCIT nº 61/2015 - FPE 1774/2015, através da aquisição de equipamentos complementares inicialmente não previstos no Plano de Trabalho. Outrossim, declara que todas as alterações ocorrerão, exclusivamente, no âmbito do Plano de Aplicação dos Recursos e não implicarão em modificações nas Metas e/ou no Objeto do instrumento ou em aporte suplementar de recursos, nos termos da Síntese do Plano de Trabalho arquivada às fls. 714/720.

Protocolo: 2018000153218

Assunto: Convênio  
Expediente: 001934-1600/15-7

APOSTILAMENTO - CONVÊNIO DCIT 77-2015 - FPE 2075/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1934-16.00/15-7, vem pelo presente APOSTILAMENTO autorizar o uso de saldo de recursos e de rendimentos de aplicação financeira para emprego no objeto do CONVÊNIO DCIT nº 77/2015 - FPE 2075/2015, através da aquisição de equipamentos complementares inicialmente não previstos no Plano de Trabalho. Outrossim, declara que tais alterações ocorrerão, exclusivamente, no âmbito do Plano de Aplicação dos Recursos e não implicarão em modificações nas Metas e/ou no Objeto do instrumento ou em aporte suplementar de recursos, nos termos da Síntese do Plano de Trabalho arquivada às fls. 1235/1240.

---

**BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS**

---

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA  
Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

---

**Assessoria de Comunicação e Marketing**

---

CHRISTIAN SPESSATO

---

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153219

CONTRATO DE PATROCÍNIO – Processos nºs 0094/2018; 0100/2018

PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e MILANEZ & MILANEZE - OBJETO: 1ª Feira Internacional do Vinho - WINE SOUTH AMÉRICA - VALOR: R\$ 20.000,00, em parcela única, assinado em 11 de setembro de 2018. PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS – IBTEC OBJETO: Semana do Calçado 2018 – VALOR: R\$ 15.000,00, em parcela única, assinado em 11 de setembro de 2018. Com base na Lei Federal 8.666/93, os Processos, seus respectivos documentos e os referidos Contratos encontram-se arquivados na Secretaria Geral.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.  
Jeanette Halmenschlager Lontra  
Diretora-Presidente

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

ARISA ARAUJO DA LUZ  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Gabinete da Reitora**

---

ARISA ARAUJO DA LUZ  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000153220*

Assunto: Portaria  
Expediente: 18/1950-0001366-9

PORTARIA N° 250/2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n° 11.646/01 e o Decreto Estadual n° 43.240/04; com base na Lei n° 13.968/2012 e na cláusula 8ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, retifica a Portaria n° 248/2018, publicada no DOE de 11/09/2018, p. 42, para que conste "durante o período de 17/09/2018 a 16/10/2018" onde constou "durante o período indicado".

---

**Convênios**

---

*Protocolo: 2018000153221*

Assunto: Convênio  
Expediente: 001176-1950/12-0

Convênios - Convênio

Súmula de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n°. 20/2015: Processo n°. 1176-1950/12-0. Entidade participe: GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - Data da Assinatura: 10/09/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Recursos: Não haverá repasse financeiro. Vigência: 06/12/2021.

---

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

---

ITACIR AMAURI FLORES  
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro  
Porto Alegre / RS / 90030-130

---

**Divisão de Recursos**

---

TAMIRES CASTRO SILVA  
Av. Julio de Castilhos, 120  
Porto Alegre / RS / 90030-130

---

**Editais**

---

*Protocolo: 2018000153222*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 137/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 16-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 17/298734-2, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 2012035, de 31-01-2001, referente a arquivamento após Extinção da Empresa VALDOMIRO MACHADO DE BORBA - NIRE n° 4310140541-9, CNPJ 91.088.971/0001-90. Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

*Protocolo: 2018000153223*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 138/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 16-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 17/108500-0, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 4396969, de 26-01-2017, referente a arquivamento irregular da Empresa V R D ANDREA & CIA LTDA - ME- NIRE n° 4320260693-2, CNPJ 72.277.064/0001-45. Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153224*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 139/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 16-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 15/158347-1, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 4030896, de 21-11-2014, referente a arquivamento após Extinção da Empresa LEONICE PIROLI DIAS " ME - NIRE n° 4310760145-7, CNPJ 10.193.663/0001-23. Porto Alegre, 27 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153225*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 140/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 14-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 18/130148-2, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 4640496, de 21-03-2018, referente à Duplicidade de Distrato Social da Empresa MAIDANA E TAVARES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA." NIRE n° 4320513119-6 " CNPJ 05.831.095/0001-09. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153226*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 141/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 16-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 17/046352-4, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 2722791, de 18-07-2006, referente à Duplicidade de arquivamento de Extinção da Empresa FRANCISCO HILLESHEIM " NIRE n° 4310592034-2 " CNPJ 88.857.743/0001-23. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153227*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 142/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 09-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 18/072893-8, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 1639445, de 26-08-1997, referente à Duplicidade de arquivamento de Extinção da Empresa PAULO ERCILIO POLETTI " NIRE n° 4310090816-6 " CNPJ 89.720.734/0001-59. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153228*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 143/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 09-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 15/127885-7, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 3873077, de 04-11-2013, referente à Duplicidade de arquivamento de Extinção da Empresa IVONE VELHO CARDOSO " NIRE n° 4310233465-5 " CNPJ 89.830.939/0001-97. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).



---

*Protocolo: 2018000153229*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 144/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 09-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 17/108503-5, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 4433512, de 12-04-2017, referente à Duplicidade de arquivamento de Extinção da Empresa M R ALVES " ME " NIRE nº 4310655676-8" CNPJ 06.243.966/0001-36. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153230*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 145/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 26-07-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 16/173656-4, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 4107566, de 19-05-2015, referente à Duplicidade de arquivamento de Distrato Social da Empresa BANDEIRA & SUSO ASSESSORIA JURIDICA, TRIBUTARIA E EMPRESARIAL LTDA " NIRE nº 4320648887-0 " CNPJ 11.200.436/0001-40. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153231*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 146/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 16-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 16/155603-5, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 4284706, de 03-06-2016, referente à Duplicidade de arquivamento de Distrato Social da Empresa LARA & FILHO LTDA " NIRE nº 4320292237-1 " CNPJ 00.314.118/0001-94. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153232*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 147/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 22-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 17/259244-5, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 4488497, de 08-08-2017, referente à Duplicidade de arquivamento de Distrato Social da Empresa TRES & WEBER LTDA " ME " NIRE nº 4320176953-6 " CNPJ 93.069.532/0001-66. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018.(assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153233*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 148/2018

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 22-08-2018, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 16/052380-0, que trata do cancelamento do registro NIRE n.º 4310804289-3, de 08-12-2009, referente à dupla Inscrição de Empresa em nome BELONI VAZ GOMES, a mesma permanecerá com o Registro de Microempreendedora sob nº 43 8 0003111-9, CNPJ 11.627.910/0001-15. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018. (assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153234*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

EDITAL N° 149/2018  
Arts. 18 e 19 da Instrução Normativa n° 17/2013 " DREI

O Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que foi deferido, em 24-08-2018, o processo protocolizado sob n° 18/346440-1, que trata da nomeação ad hoc de Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em favor da Senhora Maria José Maciel, por não ter, nesta JUCISRS, profissional matriculado para o idioma Norueguês/Português. Porto Alegre, 28 de agosto de 2018. (assinatura no processo).

---

*Protocolo: 2018000153235*

Assunto: Edital  
Expediente: 18/4501-0000017-7

Editais - Edital

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO FPE N° 1743/2018 " ER 001

PARTÍCIPES: JUCISRS, como CONCEDENTE, e o Município de Caxias do/RS, como CONVENENTE, e a Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul, como INTERVENIENTE " OBJETO: dar continuidade à Unidade Desconcentrada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul no Município de Caxias do Sul/RS, na modalidade Escritório Regional, correspondente à Microrregião de n° 001. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 40, da Instrução Normativa n° 006/2016-CAGE, Lei Federal n° 8.666/93, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Lei Federal n° 8.934/94, Decreto n° 1.800/96, e Instrução Normativa n° 04/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração " DREI. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/45.01-0000239-0. Porto Alegre, 06 de setembro de 2018. (assinatura no processo)Registre-se e Publique-se.

---

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

---

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete do Secretário

RONALD KRUMMENAUER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Portarias

---

*Protocolo: 2018000153236*

Assunto: Portaria  
Expediente: 18/1900-0003390-1

Portaria n° 328/2018

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, delega competência a servidora Nuria Meurer, matrícula 2408562/01; para administrar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Isabel, IDT 16526, o suprimento de recurso instruído pela Autonomia Financeira prevista na Lei 10576/95 com nova redação dada pela Lei 11965/01, regulamentada pelo Decreto 45.821 de 15 de agosto de 2008.

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153237*

Assunto: Contrato  
Expediente: 054718-1900/16-3

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 186/2018 - EEEF ÉRICO VERÍSSIMO

ASSUNTO: SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 186/2018- EEEF ÉRICO VERÍSSIMO, Município de Viamão/RS e S. TEIXEIRA CONSTRUTORA Eireli-ME, CNPJ Nº 24.359.933/0001-38.

PROCESSO: 54718-1900/16-3 "BIRD

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Érico Veríssimo e a S Teixeira Construtora Eireli-ME, CNPJ Nº. 24.359.933/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterações do valor contratual, prazo e do cronograma físico-financeiro.

VALOR: Fica aditado, a execução de alteração do local de entrada de energia e reforma das instalações elétricas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Érico Veríssimo no valor de R\$ 583,79 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), valores acrescidos ao contrato (fl.328-329) " 1,78%.

PRAZO: O prazo passa de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias.

FISCAL DE CONTRATO:

Titular: João Rodrigues Roxo Id. Func: 2904519/03

Suplente: Anália Silveira Goulart Id. Func: 1666045/01

RECURSO FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária: 1901

Atividade/Projeto: 6344

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3930

Recurso: 0306

Número do Empenho: 162838765

Data do Empenho: 27/06/2016

---

*Protocolo: 2018000153238*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1900-0015307-9

Contratação Nº 2018/020438

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Cbx Constr e Incorporadora Ltda, CNPJ: 15.081.090/0001-60; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: Construção de muro.; PRAZO: 90 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 184.416,83 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0306; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

---

*Protocolo: 2018000153239*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1900-0048805-4

Contratação Nº 2018/021508

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: 4D Const Ltda Epp, CNPJ: 20.954.963/0001-31; INTERVENIENTE: Secretaria de Obras Saneamento e Habitacao; OBJETO: reforma da cobertura e pintura de salas de aula,; PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: 11º dia a contar da OIS ; VALOR: R\$ 69.507,06 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6344 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 6292; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93

---

*Protocolo: 2018000153240*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1900-0027956-0

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA - OF 253-2018-PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA- EEEF PIRATINI

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos convocar essa empresa, conforme PROCESSO Nº 18/1900-0027956-0, para que compareça, no prazo de 24 horas, na sede desta Secretaria de Estado da Educação/RS " Divisão de Licitações e Contratos, situada na Avenida Borges de Medeiros, nº1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, a fim de que seja assinada a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 200/2018-CLC/DAD/SEDUC, que tem por objeto a execução em caráter emergencial de obra na E.E.E.F PIRATINI, localizada no Município de Bossoroca/RS.

Cumpre-se ressaltar, que o não atendimento do prazo estabelecido neste instrumento convocatório, acarretará na aplicação de sanções conforme Edital e legislação vigente, podendo inclusive ser instaurado processo de aplicação de penalidade de inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, suspendendo o direito de licitar ou contratar com a Administração.

---

*Protocolo: 2018000153241*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1900-0016810-6

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA -OF 251-2018-PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA- COLÉGIO ESTADUAL CRISTOVÃO PEREIRA

A Coordenadora do CLC/DAD/SEDUC, no uso de suas atribuições vem por meio dessa, CONVOCAR essa empresa, conforme PROCESSO Nº 18/1900-0016810-6, para que compareça, no prazo de 24 horas, na sede desta Secretaria de Estado da Educação/RS " Divisão de Licitações e Contratos, situada na Avenida Borges de Medeiros, nº1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, a fim de que seja assinada a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 291/2018-CLC/DAD/SEDUC, que tem por objeto a execução em caráter emergencial de obra no Colégio Estadual Cristovão Pereira, localizado no Município de Santiago/RS.  
Cumpre-se ressaltar, que o não atendimento do prazo estabelecido neste instrumento convocatório, acarretará na aplicação de sanções conforme Edital e legislação vigente, podendo inclusive ser instaurado processo de aplicação de penalidade de inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, suspendendo o direito de licitar ou contratar com a Administração.

---

*Protocolo: 2018000153242*

Assunto: Contrato  
Expediente: 040521-1900/13-0

RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONT DE OBRAS E SERV DE ENGENHARIA N 164/2013-COL EST ENG PAULO CHAV

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 164/2013- SEDUC, firmado com empresa CONTTEX ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ-04.820.434/0001-99, em virtude do descumprimento contratual, no Colégio Estadual Engenheiro Paulo Chaves, com base nas disposições da Cláusula Décima- Da Garantia da Obra e Décima Terceira- Dos Direitos e das Obrigações, item 13.2.2.1, prestar os serviços de forma ajustada e bem como encontra fundamento legal na Lei 8.666/93.

---

### Recursos Humanos

---

*Protocolo: 2018000153243*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0022179-1  
Nome: ALICE FERREIRA RAMOS PRATES  
CPF: 01708765000 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

PRORROGA o ato de Admissão registrado no D.O.E. de 11/04/2018, Pág. 105, por necessidade de ensino, ATÉ 08/11/2018.

---

*Protocolo: 2018000153244*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068478-3  
Nome: ANA LÚCIA HARTWIG BORGES  
CPF: 52225240000 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, RT 40 horas, município Pelotas, ATÉ 25/01/2019, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153245*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0067485-0  
Nome: EVANDRO MARTINI DE MORAES  
CPF: 99253240091 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

DECLARA SEM EFEITO o ato de Admissão registrado no D.O.E. de 05/09/2018, Pág. 137, em virtude de desistência.

---

*Protocolo: 2018000153246*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0013401-5  
Nome: Flavia Chemin Martini  
CPF: 03007060060 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

PRORROGA o ato de Admissão registrado no D.O.E. de 12/03/2018, Pág. 135, por necessidade de ensino.

---

*Protocolo: 2018000153247*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069042-2  
Nome: GUILHERME MANOEL DAHLKE  
CPF: 92090150025 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Matemática, RT 20 horas, município Encantado, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153248*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069285-9  
Nome: JAIR VICENTE  
CPF: 97952575015 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Química, RT 20 horas, município Palmitinho, ATÉ 21/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153249*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069232-8  
Nome: JAQUELINE JUSSARA DA ROSA  
CPF: 00398637008 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, RT 20 horas, município Porto Alegre, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153250*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068910-6  
Nome: JOÃO ELIAKIM GOETZ GRAFF  
CPF: 01580458076 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Mecânica, RT 12 horas, município Não-me-toque, ATÉ 28/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153251*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068584-4  
Nome: KELLI DE ASSIS BANDEIRA  
CPF: 01048674002 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Biologia, RT 40 horas, município Alvorada, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153252*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068768-5  
Nome: LUISE WISNIEWSKI MUMBACH  
CPF: 00154921092 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, RT 20 horas, município Cerro Largo, ATÉ 21/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153253*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069015-5  
Nome: MARCIA ADRIANA MACHADO  
CPF: 43786081034 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa, RT 16 horas, município São Leopoldo, ATÉ 21/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153254*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068904-1  
Nome: MARCO ANTONIO MASULLO GOMES  
CPF: 95541233020 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Educação Física, RT 20 horas, município Viamão, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153255*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0067388-9  
Nome: MARINA MAROSTICA FINATTO  
CPF: 00562944095 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina L.E.M. Língua Inglesa, RT 13 horas, município Caxias do Sul, ATÉ 17/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153256*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068766-9  
Nome: MARLENE DE OLIVEIRA CHAVES  
CPF: 60134992091 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina História, RT 18 horas, município Coronel Bicaco, ATÉ 18/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153257*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069183-6  
Nome: MURILO MOTH SIN DA SILVEIRA  
CPF: 02683910096 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Informática, RT 19 horas, município Taquara, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153258*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0067127-4  
Nome: PRICILA DA SILVEIRA GOMES  
CPF: 01841047007 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina L.E.M. Língua Espanhola, RT 11 horas, município Porto Alegre, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153259*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069305-7  
Nome: RENATA APARECIDA MENEGUZZO  
CPF: 95712461072 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Fundamental, Anos Iniciais, RT 20 horas, município Carazinho, ATÉ 18/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153260*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0065635-6  
Nome: RENOIR RICARDO JEZUR  
CPF: 83297570059 UF: RS  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município de Cachoeirinha, ATÉ 21/12/2018, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153261*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069270-0  
Nome: ROSANGELA GERALDINA SILVEIRA MENDES  
CPF: 44632983004 UF: RS  
Cargo/Função: Agente de Portaria  
Lotação: Secretaria da Educação

RETIFICA para fins de regularização funcional, o ato registrado no D.O.E. de 07/06/1994, bol. 6014, para declarar que Admite a contar de 13/06/1994, e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153262*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068751-0  
Nome: TIBIARA LOPES PRUSSIANO  
CPF: 61187984000 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Fundamental, Anos Iniciais/Educação Especial-Atendimento Educacional Especializado - AEE, RT 20 horas, município Porto Alegre, ATÉ 10/01/2019, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153263*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0069080-5  
Nome: VALÉRIA DE OLIVEIRA BELLÉ  
CPF: 88631729000 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 09ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina História, RT 20 horas, município Boa Vista do Incra, ATÉ 21/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153264*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068566-6  
Nome: VICTOR ASSIS DA SILVA  
CPF: 03676521021 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Educação Física, RT 19 horas, município Mostardas, ATÉ 21/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153265*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068596-8  
Nome: VINICIUS PEZONE CABRERA  
CPF: 01695473027 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Língua Portuguesa, RT 25 horas, município Cachoeirinha, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153266*

Assunto: Admissão  
Expediente: 18/1900-0068952-1  
Nome: WILLIAN ROGER DULLIUS  
CPF: 02546718029 UF: RS  
Cargo/Função: Professor  
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

ADMITE, em caráter emergencial para exercer a função de professor no Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Enfermagem, RT 20 horas, município Carazinho, ATÉ 21/12/2018, em conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014, face excepcionalidade do Decreto nº 54.160/2018, referente ao período eleitoral.

---

*Protocolo: 2018000153267*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069201-8  
Nome: Aline Galina Veeck Godinho  
Id.Func./Vínculo: 4352319/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2016, Pág. 18, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 03/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153268*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068740-5  
Nome: Andreia Scherer  
Id.Func./Vínculo: 4433254/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/08/2017, Pág. 19, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 15/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153269*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069121-6  
Nome: André Luiz Lopes da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4253299/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/05/2015, Pág. 25, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 28 horas semanais, a contar de 27/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153270*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0062721-6  
Nome: Angela Maria Carneiro Machado  
Id.Func./Vínculo: 3117022/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/09/2009, Pág. 18, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 28 horas semanais, no período de 13/08/2018 a 18/12/2018.



---

*Protocolo: 2018000153271*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067350-1  
Nome: Bruna Baumgratz Machado  
Id.Func./Vínculo: 3563189/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/03/2011, Pág. 46, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 14 horas semanais, no período de 30/07/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153272*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067461-3  
Nome: Bárbara Alves Branco Machado  
Id.Func./Vínculo: 4410548/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/08/2017, Pág. 20, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 34 horas semanais, a contar de 27/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153273*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069251-4  
Nome: Carlos Henrique Bombassaro Junior  
Id.Func./Vínculo: 3880400/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/12/2013, Pág. 53, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 17 horas semanais, a contar de 30/07/2018.

---

*Protocolo: 2018000153274*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067806-6  
Nome: Cassandra de Paula Patias  
Id.Func./Vínculo: 2718294/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2003, Bol. 3832, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 13 horas semanais, no período de 13/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153275*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068823-1  
Nome: Chaeane Pasinato Portela Nery  
Id.Func./Vínculo: 3847926/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2016, Pág. 19, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 20 horas semanais, a contar de 29/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153276*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068762-6  
Nome: Christiano Melo Dal Santo  
Id.Func./Vínculo: 3566145/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/04/2011, Pág. 36, para declarar que reduziu a carga horária de 23 para 16 horas semanais, a contar de 31/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153277*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069156-9  
Nome: Cintia Regina Janke Prado  
Id.Func./Vínculo: 4473167/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2018 Pág. 43, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 35 horas semanais, no período de 13/08/2018 a 28/12/2018, sendo 20 horas Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 15 horas Ensino Fundamental, Anos Finais.

---

*Protocolo: 2018000153278*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068127-0  
Nome: Claudete Maria Weber Haab  
Id.Func./Vínculo: 4403932/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/07/2017, Pág. 39, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 23 horas semanais, a contar de 13/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153279*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068995-5  
Nome: Claudia Beatriz Peripolli  
Id.Func./Vínculo: 4366565/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2017, Pág. 16, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 28/08/2018 a 12/01/2019.

---

*Protocolo: 2018000153280*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069132-1  
Nome: Claudia Fatima de Matos Campos Rosa  
Id.Func./Vínculo: 4385187/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/05/2017, Pág. 26, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 28 horas semanais, no período de 26/07/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153281*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069197-6  
Nome: Cleverson Gomes Alves  
Id.Func./Vínculo: 3691047/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/06/2012, Pág. 57, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 20/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153282*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0066854-0  
Nome: Constantina de Fatima Portela de Souza Freitas  
Id.Func./Vínculo: 3663817/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2012, Pág. 40, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 30 horas semanais, a contar de 27/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153283*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068106-7  
Nome: Cristiane Sartori  
Id.Func./Vínculo: 3173526/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/05/2018, Pág. 51, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 30 horas semanais, no período de 03/08/2018 a 18/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153284*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068479-1  
Nome: Cristiano Reinhardt Rosler  
Id.Func./Vínculo: 4433688/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2017, Pág. 19, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 23 horas semanais, a contar de 30/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153285*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068828-2  
Nome: Daniele Darling Dewes Correa Nedel  
Id.Func./Vínculo: 4478436/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2018, Pág. 70/71, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 30 horas semanais, no período de 15/05/2018 a 02/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153286*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069180-1  
Nome: Darlene Vaz Miotto  
Id.Func./Vínculo: 3748413/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/06/2012, Pág. 57, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 15/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153287*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069000-7  
Nome: Denis Machado Guedes  
Id.Func./Vínculo: 3572269/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/06/2011, Pág. 17, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 38 horas semanais, no período de 13/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153288*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068787-1  
Nome: Denis Pereira Gomes  
Id.Func./Vínculo: 3096742/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/03/2009, Pág. 179, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 33 horas semanais, a contar de 06/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153289*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069095-3  
Nome: Diore Alex de Aguiar Foguesatto  
Id.Func./Vínculo: 4480880/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/2018, Pág. 213, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 37 horas semanais, no período de 16/08/2018 a 07/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153290*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069103-8  
Nome: Elfrida Reg So da Rosa  
Id.Func./Vínculo: 2485460/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/06/2000, Bol. 3043, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 35 horas semanais, no período de 30/07/2018 a 07/12/2018, sendo 20 horas Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 15 horas Ensino Fundamental, Anos Finais.

---

*Protocolo: 2018000153291*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068437-6  
Nome: Emanueli Amaral dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3848752/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/07/2016, Pág. 32, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 21 horas semanais, no período de 03/08/2018 a 31/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153292*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068135-0  
Nome: Enalise Miguel Portal  
Id.Func./Vínculo: 2419815/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/09/1998, Pág. 8605, para declarar que ampliou a carga horária de 08 para 12 horas semanais, no período de 05/06/2018 a 13/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153293*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069298-0  
Nome: Fabio Urubatan Gomes Dias  
Id.Func./Vínculo: 3805158/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/04/2013, Pág. 30, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 36 horas semanais, no período de 18/07/2018 a 31/01/2019.

---

*Protocolo: 2018000153294*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069165-8  
Nome: Fabíola Santos Probst Rancan  
Id.Func./Vínculo: 3129446/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/06/2009, Pág. 19, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 10 horas semanais, a contar de 18/06/2018.

---

*Protocolo: 2018000153295*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067245-9  
Nome: Felipe Ramos Nadalon  
Id.Func./Vínculo: 4469160/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/04/2018, Pág. 64, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 28/08/2018 a 25/11/2018.

---

*Protocolo: 2018000153296*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069050-3  
Nome: Fernanda de Oliveira Brizolla Malaquias  
Id.Func./Vínculo: 3547752/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/03/2011, Pág. 11, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 13/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153297*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068116-4  
Nome: Franciele Westphalen Brizolla Gonçalves  
Id.Func./Vínculo: 4394313/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2017, Pág. 29, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 06/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153298*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069084-8  
Nome: Georgina Gomes Pereira  
Id.Func./Vínculo: 2707381/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2003, Bol. 3837, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 39 horas semanais, no período de 21/08/2018 a 31/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153299*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068827-4  
Nome: Gislaine Souza da Silva Ramazzini  
Id.Func./Vínculo: 4219767/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/10/2014, Pág. 39, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 22 horas semanais, no período de 20/04/2018 a 17/06/2018.

---

*Protocolo: 2018000153300*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068767-7  
Nome: Graciane Fatima Schneider  
Id.Func./Vínculo: 3121968/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/06/2017, Pág. 24, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 20 horas semanais, no período de 14/08/2018 a 31/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153301*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067894-5  
Nome: Greice Kelly Messina Soares  
Id.Func./Vínculo: 3547868/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/06/2012, Pág. 52, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 27/07/2018 a 09/01/2019.

---

*Protocolo: 2018000153302*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068131-8  
Nome: Izaura Ceolin dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3546233/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/03/2011, Pág. 37, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, no período de 30/07/2018 a 10/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153303*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069177-1  
Nome: Janaina Andressa Padilha Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 4407849/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/08/2017, Pág. 15, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 33 horas semanais, no período de 30/08/2018 a 05/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153304*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0063169-8  
Nome: Jeanine de Mello Neckel  
Id.Func./Vínculo: 4409280/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/06/2018, Pág. 67, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 34 horas semanais, no período de 06/08/2018 a 27/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153305*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0063159-0  
Nome: Jeovana Rolim de Moura  
Id.Func./Vínculo: 2961156/05  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/09/2015, Pág. 45, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 02/08/2018 a 03/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153306*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068778-2  
Nome: Jesiela Marcolan  
Id.Func./Vínculo: 4301544/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2018, Pág. 91, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 14/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153307*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069191-7  
Nome: Jocelaine Flores Fontana  
Id.Func./Vínculo: 4464346/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2018, Pág. 60, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 27/08/2018 a 14/12/2018, sendo 20 horas Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 20 horas Ensino Médio.

---

*Protocolo: 2018000153308*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068181-4  
Nome: Juliane Rein de Carvalho  
Id.Func./Vínculo: 4407679/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/06/2017, Pág. 43, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 28 horas semanais, no período de 06/08/2018 a 17/12/2018, sendo 20 horas Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 08 horas Ensino Fundamental, Anos Finais.

---

*Protocolo: 2018000153309*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069271-9  
Nome: Laís Fabris  
Id.Func./Vínculo: 4499220/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2018, Pág. 783, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 38 horas semanais, no período de 13/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153310*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068770-7  
Nome: Liane Terezinha Mollmann Becker  
Id.Func./Vínculo: 3666107/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/04/2012, Pág.54, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 09/08/2018 a 05/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153311*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068579-8  
Nome: Liliane Lima dos Santos Sutil  
Id.Func./Vínculo: 3567370/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries finais  
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2011, Pág. 52, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 25 horas semanais, no período de 19/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153312*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068815-0  
Nome: Lisandra Kinast Alves da Rocha  
Id.Func./Vínculo: 4467027/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/04/2018, Pág. 725, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 26 horas semanais, no período de 01/08/2018 a 31/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153313*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068794-4  
Nome: Luana Radin Stein  
Id.Func./Vínculo: 4431405/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2018, Pág. 71, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 03/08/2018 a 31/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153314*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068376-0  
Nome: Luciano Henrique Scherer  
Id.Func./Vínculo: 1847546/01  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/1995, Pág. 3295, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 34 horas semanais, no período de 15/08/2018 a 07/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153315*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069210-7  
Nome: Luciano Pelissaro  
Id.Func./Vínculo: 2657988/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries finais  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/05/2018, Pág. 1036, para declarar que reduziu a carga horária de 27 para 24 horas semanais, no período de 27/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153316*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068836-3  
Nome: Luiz Henrique Moreira de Mello  
Id.Func./Vínculo: 3807495/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2013, Pág. 09, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 27 horas semanais, a contar de 20/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153317*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069190-9  
Nome: Luiza Helena Rodrigues de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 4492226/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/06/2018, Pág. 78, para declarar que reduziu a carga horária de 34 para 18 horas semanais, a contar de 03/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153318*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068671-9  
Nome: Marcelo Augusto Fontana  
Id.Func./Vínculo: 4248856/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/04/2015, Pág. 20, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 13 horas semanais, a contar de 20/08/2018.



---

*Protocolo: 2018000153319*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068783-9  
Nome: Marcelo Diego Coelho de Vargas  
Id.Func./Vínculo: 4466560/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2018, Pág. 63, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 49 horas semanais, no período de 18/07/2018 a 22/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153320*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068801-0  
Nome: Marisia Zineidi Hoffmann  
Id.Func./Vínculo: 4350456/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/09/2016, Pág. 26, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 29 horas semanais, a contar de 27/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153321*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067254-8  
Nome: Marli da Silva Lang  
Id.Func./Vínculo: 1172425/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2010, Pág. 25, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 37 horas semanais, no período de 14/08/2018 a 30/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153322*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069098-8  
Nome: Mateus dos Santos Gomes  
Id.Func./Vínculo: 4446984/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/10/2017, Pág. 26, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 32 horas semanais, no período de 06/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153323*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068879-7  
Nome: Melissa da Cruz  
Id.Func./Vínculo: 2755050/03  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries finais  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/08/2010, Pág. 26, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 19 horas semanais, a contar de 26/02/2018.

---

*Protocolo: 2018000153324*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068769-3  
Nome: Morgana de Moraes Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 4235789/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/10/2014, Pág. 57, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 30 horas semanais, no período de 23/07/2018 a 26/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153325*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0062237-0  
Nome: Neromar de Araujo Guimaraes  
Id.Func./Vínculo: 2740184/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - A-III  
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

REDUZ, de 03/09/2018 a 02/09/2019, por 1 (um) ano (s), a carga horária de trabalho de 40 para 20 horas semanais, nos termos da Lei 11672/01, art. 16, parágrafos 1º ao 5º, combinado com a Lei 8112/85.

---

*Protocolo: 2018000153326*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068785-5  
Nome: Renan Willam Kleinkauf  
Id.Func./Vínculo: 4466683/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2018, Pág. 65, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 39 horas semanais, no período de 18/07/2018 a 22/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153327*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067253-0  
Nome: Renato de Azevedo Borba  
Id.Func./Vínculo: 4498046/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/06/2018, Pág. 126, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 40 horas semanais, no período de 01/08/2018 a 24/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153328*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068743-0  
Nome: Romulo Jose Nunes Freitas  
Id.Func./Vínculo: 4368096/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/09/2016, Pág. 41, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 20/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153329*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068819-3  
Nome: Rosane Maria Maag  
Id.Func./Vínculo: 2827646/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries finais  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2005, Pág. 25, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 28 horas semanais, a contar de 30/07/2018.

---

*Protocolo: 2018000153330*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0066849-4  
Nome: Rosimeri Correa Bellinaso  
Id.Func./Vínculo: 2789124/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2004, Bol. 2589, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 34 horas semanais, a contar de 14/08/2018.

---

*Protocolo: 2018000153331*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069141-0  
Nome: Sadi Zaffonato Júnior  
Id.Func./Vínculo: 3664031/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2012, Pág. 41, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 32 horas semanais, no período de 20/08/2018 a 23/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153332*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0063991-5  
Nome: Samara Martins Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 3913937/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/03/2014, Pág. 50, para declarar que ampliou a carga horária de 08 para 15 horas semanais, no período de 16/05/2018 a 23/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153333*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068564-0  
Nome: Samuel Thomas Rauber  
Id.Func./Vínculo: 4479831/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/04/2018, Pág. 726, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 18 horas semanais, a contar de 10/04/2018.

---

*Protocolo: 2018000153334*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0068567-4  
Nome: Sandrine Adriana Rutke Regliski  
Id.Func./Vínculo: 3809978/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2013, Pág. 25, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 31 horas semanais, a contar de 10/09/2018.

---

*Protocolo: 2018000153335*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0069087-2  
Nome: Sergio Luiz Cattapan  
Id.Func./Vínculo: 3846296/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/07/2013, Pág. 45, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 18 horas semanais, no período de 20/08/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153336*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0067838-4  
Nome: Tatiana Faleiro da Silva  
Id.Func./Vínculo: 4486820/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - séries iniciais  
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/05/2018, Pág. 48/49, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 31/07/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153337*

Assunto: Carga Horária  
Expediente: 18/1900-0054053-6  
Nome: Verusca Chaves Meus  
Id.Func./Vínculo: 4272242/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/09/2015, Pág. 64, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 29 horas semanais, no período de 25/04/2018 a 21/12/2018.

---

*Protocolo: 2018000153338*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068817-7  
Nome: Ana Lúcia de Biasi Moreira  
Id.Func./Vínculo: 2357526/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 20/08/2018 a 28/12/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153339*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0067421-4  
Nome: André Vinicius Mossate Jobim  
Id.Func./Vínculo: 3741613/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA a contar de 01/09/2018 o ato registrado na Página 105, D.Ofic. de 31/05/2013, referente a convocação nos termos da Lei 11005/97, art. 19, parágrafo 3º.

---

*Protocolo: 2018000153340*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068773-1  
Nome: Caren Cristina Bortuluzzi e Silva  
Id.Func./Vínculo: 2512149/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Ofic de 29/05/2018 pág. 118 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10576/95, art. 99, para declarar que, no período de 08/06/2018 a 07/01/2019, deverá ser alterada de 7 para 9 horas semanais.

---

*Protocolo: 2018000153341*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0067525-3  
Nome: Cleni Maria Pereira Weiler  
Id.Func./Vínculo: 2459965/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 23/08/2018 a 28/12/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153342*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068100-8  
Nome: Cristiane Piran Martinelli Batistella  
Id.Func./Vínculo: 3577597/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 14/08/2018 a 14/12/2018 por 7 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153343*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069029-5  
Nome: Elisangela Garcia dos Anjos  
Id.Func./Vínculo: 1902300/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA a contar de 01/09/2018 o ato registrado na Página 102, D.Ofic. de 14/09/2011, referente a convocação nos termos da Lei 11005/97, art. 19, parágrafo 3º.

---

*Protocolo: 2018000153344*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068761-8  
Nome: Irene Rosina Santini  
Id.Func./Vínculo: 1837230/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - D-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 28/08/2018 a 28/12/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153345*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0065967-3  
Nome: Laísa Wociechoski Cavalheiro  
Id.Func./Vínculo: 3740358/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA a contar de 24/08/2018 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

---

*Protocolo: 2018000153346*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069021-0  
Nome: Liana Dell Osbel  
Id.Func./Vínculo: 3755797/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Ofic de 28/08/2018 pág. 59 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10576/95, art. 99, para declarar que, no período de 03/09/2018 a 31/12/2018, deverá ser alterada de 10 para 15 horas semanais.

---

*Protocolo: 2018000153347*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068986-6  
Nome: Lucilei da Veiga Stopiglia Strada  
Id.Func./Vínculo: 2818280/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA a contar de 01/09/2018 o ato registrado na Página 188 , D.Ofic. de 28/02/2018, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

---

*Protocolo: 2018000153348*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068727-8  
Nome: Marcia Regina Marcon  
Id.Func./Vínculo: 2544709/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 09/08/2018 a 28/12/2018 por 10 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153349*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069343-0  
Nome: Maria Adelaide Lopes Duarte  
Id.Func./Vínculo: 3098583/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/09/2014 pág. 63 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 01/08/2018 deverá ser alterada de 20 para 10 horas semanais.

---

*Protocolo: 2018000153350*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069031-7  
Nome: Nara Lucia Marchioro Perlin  
Id.Func./Vínculo: 2481456/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 16/08/2018 a 15/10/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153351*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069105-4  
Nome: Patricia Baldissera  
Id.Func./Vínculo: 3244970/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 18/08/2018 a 31/12/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153352*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069225-5  
Nome: Patricia Elisângela Melo de Almeida Viecili  
Id.Func./Vínculo: 3770940/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA a contar de 31/08/2018 o ato registrado na Página 64, D.Ofic. de 18/06/2013, referente a convocação nos termos da Lei 11005/97, art. 19, parágrafo 3º.

---

*Protocolo: 2018000153353*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069001-5  
Nome: Patricia Luzia Frois  
Id.Func./Vínculo: 2648679/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 03/09/2018 a 26/12/2018 por 10 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153354*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0066864-8  
Nome: Renata Dutra Mieres  
Id.Func./Vínculo: 3843823/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 22/08/2018 a 28/12/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153355*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068810-0  
Nome: Renata Turatti  
Id.Func./Vínculo: 2979985/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 03/06/2013 pág./bol. 53 referente a convocação nos termos da Lei 14464/2014, art. 8º, para declarar que, a contar de 30/07/2018, deverá ser alterada de 18 para 17 horas semanais.

---

*Protocolo: 2018000153356*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068881-9  
Nome: Rosa Gasparin Viecili  
Id.Func./Vínculo: 1657909/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 09/08/2018 a 28/12/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153357*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0069209-3  
Nome: Sonia Regina Cieslak Teixeira  
Id.Func./Vínculo: 1760971/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-5  
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 03/09/2018 a 26/12/2018 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153358*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0065741-7  
Nome: Tania Mara Cozzani Quiroga Soares  
Id.Func./Vínculo: 2354152/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

CONVOCA no período de 20/08/2018 a 21/12/2018 por 15 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

---

*Protocolo: 2018000153359*

Assunto: Convocação  
Expediente: 18/1900-0068906-8  
Nome: Zelia da Veiga  
Id.Func./Vínculo: 1552376/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - C-6  
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 25/09/2013 pág./bol. 34 referente a convocação nos termos da Lei 14464/2014, art. 8º, para declarar que, no período de 13/08/2018 a 28/12/2018, deverá ser alterada de 14 para 20 horas semanais.

---

*Protocolo: 2018000153360*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0069349-9  
Nome: Alcione Carla Meier  
Id.Func./Vínculo: 4489292/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA, a contar de 01/09/2018, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de e 22/05/2018, Pág. 47.

---

*Protocolo: 2018000153361*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0068270-5  
Nome: Dulcineia Alves Ferraz de Elly  
Id.Func./Vínculo: 1729870/80  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Professor do Ensino Primário  
Lotação: Secretaria da Educação

DISPENSA, a contar de 01/02/1990, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 08/07/1989, bol. 3120, para fins de regularização funcional.

---

*Protocolo: 2018000153362*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0068631-0  
Nome: Gisela Magnolia Marins Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 1657828/80  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA para fins de Regularização Funcional, a contar de 05/04/1994, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 27/04/1993, Bol. 3100.

---

*Protocolo: 2018000153363*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0068631-0  
Nome: Gisela Magnolia Marins Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 1657828/81  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA para fins de Regularização Funcional a contar de 31/01/1995 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 30/03/1994, Bol. 3317.

---

*Protocolo: 2018000153364*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0068620-4  
Nome: Maria Dolores Pacheco Raymundo  
Id.Func./Vínculo: 153940/80  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA, a contar de 01/02/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 30/03/1994, Bol. 3317, para fins de regularização funcional.

---

*Protocolo: 2018000153365*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0068652-2  
Nome: Maria José Dutra Ruy  
Id.Func./Vínculo: 1811169/80  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 11 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA, a contar de 01/02/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 30/03/1994, bol. 3317, para fins de regularização funcional.

---

*Protocolo: 2018000153366*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0068966-1  
Nome: Ricardo Machado da Silveira  
Id.Func./Vínculo: 1554760/02  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA a pedido, a contar de 25/02/2013, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 29/09/2011, Pág. 18.



---

*Protocolo: 2018000153367*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0068685-9  
Nome: Valquiria Julia Carlotto  
Id.Func./Vínculo: 1807390/80  
Tipo Vínculo: emergencial  
Cargo/Função: Professor - Área  
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA para fins de Regularização Funcional a contar de 01/02/1994 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 27/04/1993, bol. 3100

---

*Protocolo: 2018000153368*

Assunto: Dispensa  
Expediente: 18/1900-0069355-3  
Nome: Veronius da Rosa Marques  
Id.Func./Vínculo: 4480180/01  
Tipo Vínculo: temporário  
Cargo/Função: Professor - ensino médio  
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

DISPENSA, a contar de 01/09/2018, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 22/05/2018, Pág. 54.

---

*Protocolo: 2018000153369*

Assunto: Disposição  
Expediente: 18/1900-0008500-6  
Nome: Ardemio Luiz Zwirtes Hartmann  
Id.Func./Vínculo: 2625946/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

RETIFICA, o ato publicado no D.O.E. de 05/06/2018, página 74, referente à disposição do Professor, RT 20h, para a Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões, para declarar que a função exercida é de Supervisor Educacional, e não como constou.

---

*Protocolo: 2018000153370*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0064165-0  
Nome: Aline Teixeira Meirelles  
Id.Func./Vínculo: 4211189/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 21/11/2014 a 21/11/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153371*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0068512-7  
Nome: Ana Claudia da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3505723/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 13/08/2014 a 11/03/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153372*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0067807-4  
Nome: Ana Cristina Marson  
Id.Func./Vínculo: 2995751/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 29/06/2015 a 26/06/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153373*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0064144-8  
Nome: Bruna Delevati de Oliveira  
Id.Func./Vínculo: 3909689/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 14/07/2014 a 14/07/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153374*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0066285-2  
Nome: Cristiano Anflor  
Id.Func./Vínculo: 3084221/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 08/04/2015 a 05/04/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153375*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0068283-7  
Nome: Jose Maia Alves  
Id.Func./Vínculo: 3563405/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 24/02/2014 a 24/08/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153376*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0068119-9  
Nome: Luciana Cionara Duarte  
Id.Func./Vínculo: 3583279/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 24/02/2014 a 24/02/2017, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153377*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0068001-0  
Nome: Maria Aparecida Rebelo Turella  
Id.Func./Vínculo: 1729632/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 17/06/2015 a 17/06/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153378*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0067936-4  
Nome: Patricia de Bastos Menezes  
Id.Func./Vínculo: 4208463/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 13/11/2014 a 30/08/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153379*

Assunto: Estabilidade  
Expediente: 18/1900-0066797-8  
Nome: Sabrina Stefanie dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 3879828/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 23/03/2015 a 21/03/2018, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

---

*Protocolo: 2018000153380*

Assunto: Gratificação de Classe Especial  
Expediente: 18/1900-0066352-2  
Nome: Deise Aparecida dos Santos  
Id.Func./Vínculo: 2484552/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - B-6  
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 30/07/2018 a gratificação mensal de 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, no Regime de Trabalho de 20horas semanais, no provimento, pelo atendimento à SALA DE RECURSOS, em exercício no IEE Cruzeiro do Sul Oniva de Moura Brizola, em Carazinho - 39ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, letra d, regulamentado pelo Decreto 33331/89 e nos termos da Lei 7094/77, alterada pela Lei 7593/81.

---

*Protocolo: 2018000153381*

Assunto: Gratificação de Classe Especial  
Expediente: 18/1900-0062627-9  
Nome: Maria Cristina Miritz Silva  
Id.Func./Vínculo: 2472295/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 15/08/2018 o ato registrado no D.O.E. de 27/06/2018 pág.88, referente a gratificação de classe especial, no provimento.

---

*Protocolo: 2018000153382*

Assunto: Gratificação de Classe Especial  
Expediente: 18/1900-0059835-6  
Nome: Marilei Elenir Naue Fischer  
Id.Func./Vínculo: 4209737/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-6  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 22/05/2018 a gratificação mensal de 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, no Regime de Trabalho de 20horas semanais, no provimento, pelo atendimento à SALA DE RECURSOS, em exercício na E.E.E.F. Professor Affonso Pedro Rabuske em Santa Cruz do Sul - 6ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, letra d, regulamentado pelo Decreto 33331/89 e nos termos da Lei 7094/77, alterada pela Lei 7593/81.

---

*Protocolo: 2018000153383*

Assunto: Gratificação de Classe Especial  
Expediente: 18/1900-0064802-7  
Nome: Rosane Maria Rauber  
Id.Func./Vínculo: 2354233/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 22/02/2018 a gratificação mensal de 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, no Regime de Trabalho de 20horas semanais, no provimento, pelo atendimento à SALA DE RECURSOS, em exercício na Escola Estadual de Ensino Médio Willy Carlos Frohlich em Santa Cruz do Sul - 6ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, letra d, regulamentado pelo Decreto 33331/89 e nos termos da Lei 7094/77, alterada pela Lei 7593/81.

---

*Protocolo: 2018000153384*

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Expediente: 16/1900-0028627-2  
Nome: Karol Veiga Cabral  
Id.Func./Vínculo: 1733176/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar desta data, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei 6672/74, art. 86 e 87, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

---

*Protocolo: 2018000153385*

Assunto: Posse  
Expediente: 18/1900-0063472-7  
Nome: Dayana Espinosa Reis  
Id.Func./Vínculo: 4501071/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Assistente III - CC06  
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA EMPOSSADO em 06/07/2018, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 06/07/2018, pág. 26.

---

**Gabinete do Departamento de Recursos Humanos**

JOSÉ ADILSON SANTOS ANTUNES  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000153386*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Ana Paula Dutra Lilge  
Id.Func./Vínculo: 2813521/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-1  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 07/08/2018 a 05/10/2018, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Figueiras, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2018000153387*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Catia Cristina Coelho  
Id.Func./Vínculo: 1903764/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 11/06/2018, Convocação, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Adolfo Gustavo Krummenauer, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2018000153388*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Denaira Borba Rodrigues  
Id.Func./Vínculo: 3214273/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 11/06/2018, o ato registrado no D.O.E. de 08/07/2015, Pág. 35, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

---

*Protocolo: 2018000153389*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Leila Gressler Wecker  
Id.Func./Vínculo: 4397517/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 22/02/2018, Provimento, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Médio Prof Haydée Mello Rostirolla, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2018000153390*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Leila Heidrich Werner  
Id.Func./Vínculo: 1766333/01  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - B-5  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 23/03/2018, Convocação, Gratificação de Unidocência, em exercício na Esc Est de Ens Fund Josefina Jacques Noronha, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

---

*Protocolo: 2018000153391*

Assunto: Gratificação de Unidocência  
Expediente: 000000-0000/09-4  
Nome: Viviane Mello da Silva  
Id.Func./Vínculo: 3213196/02  
Tipo Vínculo: EFETIVO  
Cargo/Função: Professor - A-5  
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 06/04/2018, o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2015, Pág. 25, referente a Gratificação de Unidocência, no(a) Provimento.

---

**24 Coordenadoria Regional de Educação Cachoeira do Sul****JULIETA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA PRESTES****Cachoeira do Sul**

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153392***SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2017 – E.E.E.F. FRANCISCO MANOEL – RESTINGA SECA****PROCESSO Nº 027944-19.00/13-2**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Manoel, com a interveniência da 27ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas e a Construtora Ação Edificações Ltda. – EPP.

**OBJETO:** Aditamento de acréscimo de serviços de pintura, com alteração de cronograma físico-financeiro com valores a aditiva na E.E.E.F. Francisco Manoel, no Município de Restinga Seca/RS, conforme documentos técnicos fornecidos pela 27ª CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas, da Secretaria Estadual de Obras, Habitação e Saneamento.

**PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 dias corridos, com alteração do cronograma físico-financeiro da obra.

**VALOR:** R\$ 5.023,18 (cinco mil e vinte e três reais e dezoito centavos)

**FISCAL DE CONTRATO:**

Nome (CRE): Ediléia Lemos Nunes – Id. Funcional: 1090658/03

Nome (CRE): Sissi Romi Hörbe – Id. Funcional: 1868551/01

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Unidade orçamentária: 1901

Natureza da despesa: 4.4.90.51.5107

Nota de empenho: 125177549

Atividade de projeto: 7344

Recurso: 0012

---

*Protocolo: 2018000153393***SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2018 – COLÉGIO ESTADUAL CERRO BRANCO – CERRO BRANCO****PROCESSO Nº 047389-1900/14-5**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através do Colégio Estadual Cerro Branco, com a interveniência da 27ª CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas e a Construtora Ação Edificações LTDA.

**OBJETO:** Aditamento de acréscimo da reforma da mureta da quadra esportiva e a ampliação da pavimentação do Colégio Estadual Cerro Branco, em Cerro Branco - RS, conforme documentos técnicos fornecidos pela 27ª CROP – Coordenadoria Regional de Obras Públicas, da Secretaria Estadual de Obras, Habitação e Saneamento.

**PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual em 30 dias corridos, com alteração do cronograma físico-financeiro da obra.

**VALOR:** R\$ 25.809,68 (vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

**FISCAL DE CONTRATO:**

Nome (CRE): Ediléia Lemos Nunes – Id. Funcional: 1090658/03

Nome (CRE): Sissi Romi Hörbe – Id. Funcional: 1868551/01

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Unidade orçamentária: 1901

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.5107

Nota de Empenho: 125177537

Atividade de Projeto: 7344

Recurso: 0012

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete**

FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153394*

CONT. nº 379/2018, PROCESSO: nº17/2000-0138962-4, celebrado em 10-09-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MED EQUIPA LTDA - MED EQUIPA. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, para locação de aparelho para apoio de tosse mecânica assistida, COUGH ASSIT, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo reposição de peças, acessórios e descartáveis para uso domiciliar de paciente, em cumprimento de decisão judicial. PREÇO: R\$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais) mensais. PRAZO: O prazo de duração do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6182.00001 / Elemento: 3.3.90.91.9105 / Empenho: 18004031195 / Data do Empenho: 31/08/2018.

Pela Portaria/SES nº 813/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do presente Contrato, respectivamente, os servidores: Adalberto Antônio Pernambuco Nogueira Júnior, ID nº 2512661 e Santa Irene dos Santos Chaga, ID nº 2523620.

---

*Protocolo: 2018000153395*

CONT. nº 374/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0067325-1, celebrado em 10-09-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e TOPÁZIO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 20 webcam, beneficiando o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação – DGTI/SES. PREÇO: R\$ 6.990,00 (Seis mil e novecentos e noventa reais), total. PRAZO: O prazo para o fornecimento dos bens será de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 9149.00003 / Elemento: 4.4.90.52.5228 / Empenho: 18004004025 / Data do Empenho: 30/08/2018.

Pela Portaria/SES nº 812/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do presente Contrato, respectivamente, os servidores: Mathias Schwertner Holz, ID nº4404246 e Karen Juliana Weigner de Bastos Landim, ID nº 4465920.

---

*Protocolo: 2018000153396***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2018**

PROCESSO: Nº 18/2000-0121094-8.

OBJETO: Para prestar serviços de acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2017, sendo as modalidades Adulto Masculino 10 (dez) vagas a serem contratadas pela SES.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BASE DE APOIO ESPERANÇA – ABAAE -COMUNIDADE TERAPEUTICA ESPERANÇA.

CNPJ: 09.516.119/0001-96.

MUNICÍPIO: Rio Grande/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 11 de setembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

---

*Protocolo: 2018000153397***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**

PROCESSO: Nº 18/2000-0121168-5.

OBJETO: Para prestar serviços de acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, em ambiente residencial, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2017, sendo as modalidades Adulto Masculino 10 (dez) vagas a serem contratadas pela SES.

CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES.

CNPJ: 02.457.215/0009/19.

MUNICÍPIO: SANTIAGO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 11 de setembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000153398*

Assunto: Afastamento

Expediente: 18/2000-0120084-5

Nome: Carine Teresa Zambonato Ecco

Id.Func./Vínculo: 3186172/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B

Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 11/09/2018 a 13/09/2018.

Evento e justificativa: Participar da Oficina de Escuta de Facilitadores de Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

Condição: Com ônus Diárias, passagens e traslado pagos pelo Recurso Federal nº 0006.

---

*Protocolo: 2018000153399*

Assunto: Afastamento

Expediente: 18/2000-0119399-7

Nome: Juliana Dourado Patzer

Id.Func./Vínculo: 3193012/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B

Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 04/09/2018, página 85, referente à autorização para afastamento do servidor, tendo em vista a justificativa constante em folha 14 do processo.

---

*Protocolo: 2018000153400*

Assunto: Afastamento

Expediente: 18/2000-0124998-4

Nome: Katia Ronise Rospide

Id.Func./Vínculo: 1469509/01

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Assistente Especial I - CC08

Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 11/09/2018 a 13/09/2018.

Evento e justificativa: Oficina de Facilitadores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

Condição: Com ônus Traslado pago pelo Recurso Federal nº 1829.

---

*Protocolo: 2018000153401*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0126030-9  
Nome: Maisa Beltrame Pedroso  
Id.Func./Vínculo: 1129716/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 20/09/2018 a 22/09/2018.  
Evento e justificativa: Participar da 50ª Reunião da Comissão de Avaliadores para cumprimento do termo de colaboração firmado entre o Conselho Federal de Nutricionista e Ministério da Educação.  
Condição: Sem ônus.

---

*Protocolo: 2018000153402*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0126030-9  
Nome: Maisa Beltrame Pedroso  
Id.Func./Vínculo: 1129716/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Brasília/DF.  
Período de afastamento: 20/09/2018 a 22/09/2018.  
Evento e justificativa: Participar da 50ª Reunião da Comissão de Avaliadores para cumprimento do termo de colaboração firmado entre o Conselho Federal de Nutricionista e Ministério da Educação.  
Condição: Sem ônus.

---

*Protocolo: 2018000153403*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0122745-0  
Nome: Paulo Ricardo de Alencastro  
Id.Func./Vínculo: 1868292/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Médico - D  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: São Paulo/SP.  
Período de afastamento: 16/10/2018 a 21/10/2018.  
Evento e justificativa: 11º Congresso Paulista de Infectologia.  
Condição: Sem ônus.

---

*Protocolo: 2018000153404*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0101201-1  
Nome: Silvana Matos Amaro  
Id.Func./Vínculo: 2565307/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D  
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 30/07/2018, página 101, referente à autorização para afastamento do servidor, tendo em vista a justificativa constante em folha 21 do processo.

---

*Protocolo: 2018000153405*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0124761-2  
Nome: Sílvia Beatriz Costa Czermainski  
Id.Func./Vínculo: 1288890/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 3-B  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: São Paulo/SP.  
Período de afastamento: 06/09/2018 a 08/09/2018.  
Evento e justificativa: Participar do XXV Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil.  
Condição: Com ônus Translado pago pelo Recurso Federal nº 2126.



---

*Protocolo: 2018000153406*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0124761-2  
Nome: Sílvia Beatriz Costa Czermainski  
Id.Func./Vínculo: 1288890/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 3-B  
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: São Paulo/SP.  
Período de afastamento: 06/09/2018 a 08/09/2018.  
Evento e justificativa: Participar do XXV Simpósio de Plantas Medicinais do Brasil.  
Condição: Com ônus Translado pago pelo Recurso Federal nº 2126.

---

*Protocolo: 2018000153407*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/2000-0109807-2  
Nome: Tani Maria Schilling Ranieri Muratore  
Id.Func./Vínculo: 1343971/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Supervisor de Enfermagem  
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 16/08/2018, página 82, referente à autorização para afastamento do servidor, uma vez que a servidora não realizou a viagem por motivos de saúde e trabalho, conforme justificativa apresentada em fls. 83 a 86, do presente processo.

---

*Protocolo: 2018000153408*

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP  
Expediente: 18/2000-0125633-6  
Nome: Niara Bretanha Luchi  
Id.Func./Vínculo: 3236528/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B  
Lotação: SES - 01 Coordenadoria Regional de Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 06/09/2018.

---

**Departamento Administrativo**

GILBERTO FATURI GINDRI  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2018000153409***AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 230/2012, alterada pela Portaria nº 125/2013, a abertura de Pregões Eletrônicos para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, para uso humano.

**Tipo:** Menor Preço

**Processo nº** 18/2000-0119708-9  
**Pregão Eletrônico nº** 0290/2018  
**Data da Disputa:** 27/09/2018 às 09:00h.

O Edital encontra-se disponível no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5966.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018  
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0266/2018  
Processo n.º: 18/2000-0115861-0

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lotes 01 e 02  
Empresa: Nutriport Comercial Ltda.

Cnpj: 03.612.312/0003-06  
Valor do lote 01: R\$ 2.042.880,00  
Valor do lote 01: R\$ 2.181.600,00

Valor total: R\$ 4.224.480,00  
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0233/2018

##### Processo n.º: 982226-2000/18-1

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

**Lote: 01** FRACASSADO

**Lotes: 02 e 03** DESERTOS

**Lote: 04**

Empresa: SOM/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.531.725/0001-20. Valor: R\$11.856,66.

**Lote: 05**

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49. Valor: R\$7.990,40.

**Valor Total: R\$19.847,06.**

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de Setembro de 2018.

Divisão de Compras

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 238/2018

##### Processo nº 982127-20.00/18-6

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01 e 02 - EMPRESA: BAYER - CNPJ: 18.459.628/0001-15 - VALOR TOTAL: R\$ 3.299.186,88

LOTES 03, 04 e 05 - EMPRESA: WAM-MED - CNPJ: 08.725.154/0001-52 - VALOR TOTAL: R\$ 3.509.280,00

O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de **R\$ 1.787.540,90** (UM MILHAO, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 242/2018

##### Processo nº 982224-20.00/18-6

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTE 01 - EMPRESA: SANTA CRUZ - CNPJ: 94.516.671/0001-53 - VALOR TOTAL: R\$ 96.091,38

LOTE 02 - EMPRESA: GEOLAB - CNPJ: 03.485.572/0001-04 - VALOR TOTAL: R\$ 716.732,64

LOTE 03 - DESERTO.

LOTE 04 - EMPRESA: ATONS - CNPJ: 09.192.829/00001-08 - VALOR TOTAL: R\$ 445.673,48

LOTE 05 - EMPRESA: LICIMED - CNPJ: 04.071.245/0001-60 - VALOR TOTAL: R\$ 529.043,40

O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de **R\$ 1.787.540,90** (UM MILHAO, SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

DA - Divisão de Compras

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0241/2018

Processo n.º: 18/2000-0106188-8

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

**Lote 01 e 02:** Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Valor Lote 01 : R\$ 762.681,60 Valor Lote 02: R\$ 1.483.003,20

**Lote 03 e 05:** DESERTOS

**Lote 04:** Empresa: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

CNPJ: 06.035.038/0001-86 Valor: R\$ 63.840,00

**Valor Total: R\$ 2.309.524,80**

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Divisão de Compras

#### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0264/2018

Processo n.º: 18/2000-0115295-6

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote 01

Empresa: Support Produtos Nutricionais Ltda.

Cnpj: 01.107.391/0012-63

Valor do lote: R\$ 30.000,00

Lotes 02

Empresa: Nutriport Comercial Ltda.

Cnpj: 03.612.312/0003-06

Valor do lote: R\$ 42.270,00

Valor total: R\$ 72.270,00

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

### AVISO DE LICITAÇÃO

1. A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designado por Portaria, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

2.

3. Processo nº: 18/2000-0122934-7 - Pregão Eletrônico nº 0296/2018

Data da Disputa: 08/10/2018 às 09h00 – medicamentos

Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - Fone 51- 3288 5974.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018

Divisão de Compras

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designado por Portaria, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 18/2000-0021863-5 - Pregão Eletrônico nº 0282/2018

Data da Disputa: 25/09/2018 às 14h15min – ostomia

Processo nº: 18/2000-0120979-6 - Pregão Eletrônico nº 0295/2018

Data da Disputa: 27/09/2018 às 09h00 – tiras reagentes

Processo nº: 18/2000-0122704-2 - Pregão Eletrônico nº 0291/2018

Data da Disputa: 28/09/2018 às 09h00 – medicamentos

Processo nº: 18/2000-0124746-9 - Pregão Eletrônico nº 0299/2018

Data da Disputa: 01/10/2018 às 09h00 – medicamentos

Processo nº: 18/2000-0122328-4 - Pregão Eletrônico nº 0289/2018

Data da Disputa: 02/10/2018 às 09h00 – medicamentos

Processo nº: 983273-20.00/18-0 - Pregão Eletrônico nº 0297/2018

Data da Disputa: 02/10/2018 às 10h00 – medicamentos

Processo nº: 18/2000-0123365-4 - Pregão Eletrônico nº 0294/2018

Data da Disputa: 03/10/2018 às 09h00 – medicamentos

Processo nº: 983422-20.00/18-4 - Pregão Eletrônico nº 0300/2018

Data da Disputa: 04/10/2018 às 10h00 – medicamentos

Processo nº: 18/2000-0122929-0 - Pregão Eletrônico nº 0298/2018

Data da Disputa: 05/10/2018 às 09h00 – medicamentos

Processo nº: 18/2000-0123499-5 - Pregão Eletrônico nº 0292/2018

Data da Disputa: 10/10/2018 às 09h00 – medicamentos

Processo nº: 18/2000-0123359-0 - Pregão Eletrônico nº 0293/2018

Data da Disputa: 16/10/2018 às 09h00 – medicamentos

Os Editais encontram-se disponíveis no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018

Gilberto Faturi Gindri  
Diretor Administrativo  
Secretaria Estadual da Saúde

#### Aviso de Licitação

Secretaria Estadual da Saúde, torna público através de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 454/2010 a abertura de Pregão Eletrônico, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Tipo: Menor Preço

Processo: n.º18/2000-0021863-5

Pregão: n.º 282/2018

Data do pregão: 25/09/2018 às 14:15 horas

OBJETO: Pregão eletrônico, para aquisição através de registro de preço, para material de Estomia.

Os Editais encontram-se disponíveis no site

[www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br)

Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04 - fone 51 3288 5857

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.

DA - Divisão de Compras

Protocolo: 2018000153410

SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 19ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário:

**Processo nº:** 18/2000-0036263-9

**Autuado:** Elaine Vargas Peixoto- ME

**CNPJ ou CPF:** 22780802/0001-02

**Data da Autuação:** 22/02/2018

**Localidade:** Barra do Guarita/ RS

**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** 1) Art. 842, § 1º do Decreto Estadual n. 23.430/74; 2) Art. 346 III do Decreto Estadual n. 23.430/74 e Art. 36 da Lei 6503/72. As infrações estão tipificadas no Art. 10, inciso I e IV da Lei Federal n. 6437/1977.

**Decisão Final:** sem apresentar o primeiro recurso, mantida a penalidade imposta.

**Data da Decisão Final:** 21/03/2018

**Penalidade Imposta:** Advertência

**Assessoria Técnica de Planejamento**

AGLAÉ REGINA SILVA

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

## Resoluções

Protocolo: 2018000153411

## RESOLUÇÃO Nº 355/18 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:  
o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;  
a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;  
a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;  
os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2017/2018, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 1º de março de 2018, com tramitação técnica devidamente concluída.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

§ 1º - Os recursos para projetos de Gestores Municipais serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º - Os recursos destinados a Instituições vinculadas ao SUS serão transferidos mediante celebração de convênio da SES com o proponente do projeto.

Art. 3º - A prestação de contas se dará conforme as normas e legislação vigente.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 355/18 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	TOTAL
4º CRS	DILERMANDO DE AGUIAR	18/2000-0028133-7	20.428,00
4º CRS	JAGUARI	18/2000-0005103-0	197.052,00
15º CRS	CERRO GRANDE	17/2000-0198334-8	66.006,00
19º CRS	ESPERANCA DO SUL	17/2000-0204330-6	33.000,00
		TOTAL	316.486,00

Protocolo: 2018000153412

## RESOLUÇÃO Nº 356/18 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;
- a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";
- a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.931, de 28 de junho de 2018, que habilita o Serviço de Residencial Terapêutico (SRT) no município de Bagé;
- a Resolução nº 242/13 – CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UAI e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;
- o Ofício nº 078/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Bagé, que solicita incentivo financeiro estadual para cofinanciamento do SRT Tipo II habilitado pela Portaria GM/MS nº 1.931/2018, referente a 10 moradores;

os processos de desinstitucionalização em curso no Estado do Rio Grande do Sul, que necessitam promover o fortalecimento, ampliação e sustentabilidade da Rede de Atenção Psicossocial, tanto na perspectiva da educação permanente, do apoio institucional, mas também do ponto de vista dos recursos financeiros;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse financeiro mensal do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município abaixo, referente à complementação estadual do custeio dos Serviço Residencial Terapêutico conforme Resolução nº 242/2013 – CIB/RS:

CRS	MUNICÍPIO	TIPO DE SERVIÇO	CNES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
7ª	Bagé	Serviço Residencial Terapêutico Tipo II	2261308	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

Protocolo: 2018000153413

## RESOLUÇÃO Nº 357/18 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;
- o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;
- o Memo. Circular nº 022/2017, que solicita às CRS's suas Deliberações sobre as pactuações das referências em Oftalmologia, com base na proposta de referência elaborada pela AC/DAHA;
- as Deliberações nº 012/2017 e nº 030/2018 das CIR's Portal das Missões e Verdes Campos, respectivamente;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de mudança de referência dos municípios que constituem a Região de Saúde Portal das Missões ao Hospital Caridade São Roque (CNES 2244101), no município de Faxinal do Soturno, na assistência em Oftalmologia.

Parágrafo Único - Esta Unidade, neste momento, assume a referência na assistência de Oftalmologia com consultas, exames, cirurgias de Média e Alta Complexidade e Tratamento de Glaucoma, e quanto à assistência em urgência/emergência de Oftalmologia, a mesma passará a ser de 24h, após habilitação do Hospital como Unidade de AC pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O acesso ao Serviço se dará sob regulação, controle e avaliação do respectivo Gestor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

Protocolo: 2018000153414

## RESOLUÇÃO Nº 359/18 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, Capítulo I, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 032/2018 CIR Verdes Campos 4ª CRS, de 25/07/2018;

o processo administrativo nº 18/2000-0111044-7;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Assis, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento dos prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência dezembro de 2018 (1ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), valor mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2018.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 359/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
431810	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	LABORATORIO CLINICO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	0202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	28.800	4,50	129.600,00
TOTAL						28.800		129.600,00

Protocolo: 2018000153415

## RESOLUÇÃO Nº 360/18 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 3.388, de 30/12/2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

a Resolução nº 062/14 - CIB/RS, de 29/07/2014, que define a classificação dos laboratórios de citopatologia de colo uterino que prestam atendimento ao SUS no estado do Rio Grande do Sul em laboratórios do Tipo I e Tipo II;

a Portaria GM/MS nº 015, de 03/01/2018, que estabelece a migração de procedimentos financiados pelo componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Componente Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados Distrito Federal e Municípios;

os procedimentos de diagnóstico por citopatologia códigos 02.03.01.008-6 – exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento e 02.03.01.001-9 – exame citopatológico cervico vaginal/microflora;

a necessidade de cobertura de exames citopatológicos do colo de útero para a Região de Saúde Sul, com base na pactuação de indicadores;

a necessidade urgente de redefinição da distribuição das referências municipais para os laboratórios que realizam exames citopatológicos do colo de útero na Região de Saúde Sul, devido à redução da oferta no município de Pelotas;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 24/2018 CIR/Região 21- Região Sul, de 30/08/2018;

o processo administrativo nº 18/2000-01183053;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão do município de Pelotas para custeio de procedimentos diagnósticos em citopatologia, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde/RS, até que seja restabelecida nova referência de oferta regional destes procedimentos no município de Pelotas.

Parágrafo Único – Quando do restabelecimento de nova referência deverá ser pactuada Deliberação CIR e Resolução CIB para novo remanejo de recurso.

Art. 2º – Os exames citopatológicos serão realizados pelo laboratório LABSUL (CNES 6248624), localizado no município de Canguçu, e pelo HU/FURG (CNES 2707675), localizado no município de Rio Grande.

Art. 3º – O remanejo, a contar da competência outubro de 2018 (11ª parcela de 2018), totaliza o valor anual de R\$ 105.552,00 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais), valor mensal de R\$ 8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 4º – O recurso remanejado destina-se ao custeio dos exames para a população residente dos municípios de Amaral Ferrador, Arroio Grande, Cerrito, Chuí, Herval, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, São José do Norte e Turuçu.

Art. 5º – O transporte das lâminas dos exames citopatológicos do colo de útero dos municípios de Amaral Ferrador, Arroio Grande, Cerrito, Herval e Piratini para o laboratório LABSUL, localizado no município de Canguçu, será de responsabilidade do município de Pelotas, uma vez por semana, conforme fluxo a ser acordado com o município.

Art. 6º – O controle de qualidade dos exames citopatológicos do colo do útero, através do monitoramento externo de qualidade (MEQ) dos laboratórios LABSUL CNES 6248624 e HU/FURG CNES 2707675 será realizado pelo Laboratório Central de Anatomia Patológica e Citopatologia (LCAPC/HSP/SES/RS) CNES 2237121.

Art. 7º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 360/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: GESTÃO SES/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento				Município de Origem da População	Procedimento			
IBGE	Município	TIPO SERVIÇO / ESTABELECIMENTO		Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430000	CANGUÇU	LABORATORIO LABSUL CNES 6248624	AMARAL FERRADOR/ ARROIO GRANDE/ CERRITO/ HERVAL/ MORRO REDONDO/ PELOTAS/ PIRATINI/ TURUÇU	020301	Exames Citopatológicos	13.659	7,20	98.342,80
			SUBTOTAL			13.659		98.342,80
	RIO GRANDE	HU FURG CNES 2707675	CHUI/ SÃO JOSE DO NORTE	020301	Exames Citopatológicos	1.001	7,20	7.209,20
			SUBTOTAL			1.001		7.209,20
		TOTAL				14.660		105.552,00

Origem Remanejo: População Própria Pelotas = R\$ 83.129,17 População Referenciada Pelotas = R\$ 22.422,83

Protocolo: 2018000153416

RESOLUÇÃO Nº 362/2018 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 706, de 20 de julho de 2012, que parametriza os Sistemas de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS (SIGTAP) às Redes de Atenção à Saúde (RAS);

a Resolução nº 283/13 – CIB/RS, de 08 de julho de 2013, que aprova o Plano Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Sul;



a Portaria nº 790/14, de 1º de setembro de 2014, que inclui regra contratual na tabela de Regras Contratuais do CNES; a Portaria de Consolidação GMMS nº 03, de 28/09/2017, que dispõe sobre as Redes Temáticas de Atenção em Saúde, as redes de serviço em saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS; a Portaria de Consolidação GMMS nº 05, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 que trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a solicitação de aumento de Teto ao Ministério da Saúde, para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Sul, de acordo com os quantitativos constantes no Anexo I (serviços já operantes), no Anexo II (serviços em fase de conclusão de obras e aguardando habilitação) e no Anexo III (memória de cálculo) desta Resolução.

§ 1º – O Ministério da Saúde, ao habilitar os Centros Especializados em Reabilitação (CER) de Santa Maria, Passo Fundo, Tenente Portela, Santa Rosa, Cachoeirinha e Encantado, não apertou recursos ao teto MAC do Estado e Municípios, referentes às OPM (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), sendo as mesmas custeadas pelo Estado.

§ 2º - Os serviços que estão em fase de conclusão de obras e/ou estão na iminência de iniciar as atividades como: Novo Hamburgo, Osório, São Borja, Alegrete, Hospital Regional de Santa Maria e Três de Maio, também devem ter impacto financeiro do MS para OPM's para poderem iniciar os atendimentos.

Art. 2º - O Estado deixará de financiar as OPM's, com recursos próprios, para os serviços listados no Anexo I, assim que iniciar o repasse do referido Teto MAC do MS.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 362/18 – CIB/RS**

NOME	CNES	GESTÃO	Portaria habilitação	Pacientes novos/mês	Financeiro/mês OPM MAC
CER III - Hospital Santo Antônio Tenente Portela	5384117	Estadual	PT SAS/MS 1357 02/12/2013 e PT SAS/MS 1041 06/10/2015	160	OPM Física – R\$ 24.386,67 OPM Visual - R\$ 10.790,47 OPM Auditiva – R\$ 36.936,46
CER II – ACD – Passo Fundo	7179634	Estadual	PT SAS/MS 1027 08/10/2014	60	OPM Visual – R\$ 16.916,32
CER II – APAE Santa Maria	7384084	Estadual	PT SAS/MS 1418 12/12/2014	60	OPM Física – R\$ 85.507,92
CER II – FUMSSAR Santa Rosa	7509456	Municipal	PT SAS/MS 1323 27/11/2014		OPM Auditiva R\$ 40.991,67
CER II – APAE de Cachoeirinha	6476171	Estadual	PT GMMS 125 16/01/2018	40	OPM Física R\$ 62.057,44
CER II Prefeitura Municipal de Encantado	7884508	Municipal	PT GMMS 1910 28/06/2018	75	OPM Física R\$ 29.039,29 OPM Auditiva R\$ 31.608,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$338.234,42</b>

**ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 362/18 – CIB/RS**

NOME	GESTÃO	Pacientes novos/mês	Financeiro/mês OPM MAC
CER IV – Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo	Municipal	115	OPM Visual – R\$ 5.250,00 OPM Física – R\$ 52.270,03 OPM Auditiva – 31.608,18
CER III – Prefeitura Municipal de Osório	Estadual	100	OPM Visual – R\$ 5.250,00 OPM Física – R\$ 34.847,15 OPM Auditiva – R\$ 31.608,18
CER II – Prefeitura Municipal de Alegrete	Estadual	80	OPM Física – R\$ 34.847,15 OPM Auditiva – 40.991,67
CER II – Prefeitura Municipal de São Borja	Municipal	50	OPM Auditiva R\$ 18.964,91 OPM Física – R\$ 23.231,43
CER III – Hospital Regional de Santa Maria	Estadual	100	OPM Visual – R\$ 5.250,00 OPM Física – R\$ 34.847,15 OPM Auditiva – R\$ 31.608,18
CER II – APAE de Três de Maio	Estadual	30	OPM Auditiva – 18.964,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$369.538,83</b>

**ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 362/18 – CIB/RS**

Memória de cálculo OPM's	
PRODUÇÃO APROVADA SIA 06/2017 A 05/2018 – OPMs 0701 – MAC	FORMA DE ORGANIZAÇÃO – GRUPO 0701

Estabel-CNES-RS	70101	70102	70103	70104	Total
5384117 HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA	R\$112.080,32	R\$180.559,70	R\$443.237,50	R\$129.485,60	R\$865.363,12
7179634 ACD	R\$503.283,30	R\$611.609,60	R\$ -	R\$202.995,79	R\$1.317.888,69
7384084 APAE	R\$487.667,70	R\$538.427,30	R\$ -	R\$ -	R\$1.026.095,00
7509456 CER II	R\$ -	R\$ -	R\$491.900,00	R\$ -	R\$491.900,00
Total	R\$1.103.031,32	R\$1.330.596,60	R\$935.137,50	R\$332.481,39	R\$3.701.246,81

PRODUÇÃO APROVADA SIA 06/2017 A 05/2018 – OPMs 0701 – MAC	Memória			
	Estabel-CNES-RS	Mês Física	Mês Auditiva	Mês Visual
5384117 HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA		R\$24.386,67	R\$36.936,46	R\$10.790,47
7179634 ACD		R\$92.907,74	R\$ -	R\$16.916,32
7384084 APAE		R\$85.507,92	R\$ -	R\$ -
7509456 CER II		R\$ 0 -	R\$40.991,67	R\$ -
Total		R\$202.802,33	R\$77.928,13	R\$27.706,78

Reabilitação Visual	
Valor médio por paciente ingresso R\$ 230,88	Mês Visual
Produção Visual 12 meses	R\$27.806,79

CER Cachoeirinha – Produção Aprovada OPM Física MAC Residentes			
Munic Resid – RS	Frequência/ano	Vi.Aprovado/ano	Valor Mês
430060 Alvorada	418	R\$207.086,20	R\$17.257,18
430310 Cachoeirinha	270	R\$136.428,00	R\$11.369,00
430905 Glorinha	31	R\$12.548,30	R\$1.045,69
430920 Gravataí	342	R\$204.093,40	R\$17.007,78
432300 Viamão	519	R\$180.134,85	R\$15.011,24
Total	1580	R\$740.290,75	R\$61.690,90

Parâmetros para novos serviços					
População referência 10.681.731 hab					
Vagas por habitante 0,00071524					
Tempo médio de espera primeira consulta 10 meses					
CER Novo Hamburgo		CER Osório		CER Encantado	
Vagas iniciais ano	529	Vagas iniciais ano	262	Vagas iniciais ano	245
Novas vagas mês	45	Novas vagas mês	20	Novas vagas mês	25
Valor OPM MAC mês	R\$52.270,73	Valor OPM MAC mês	R\$23.231,43	Valor OPM MAC mês	R\$29.039,29

ESTADO RS 06/16 A 05/17 OPM MAC Reab Física					
Estabel-CNES-RS	Frequência/ano	Vi.Aprovado/ano	CM	Ingressos/ano	Média OPM/ingresso
2261448 SERVICO DE REABILITACAO FISICA E AUDITIVA DE BAGE	1277	R\$894.209,00	R\$700,24	840	1,520238095
2262606 CEREPAL	1898	R\$1.097.018,45	R\$577,99	1200	1,581666667
3008614 UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL UNISC	848	R\$586.738,55	R\$691,91	540	1,57037037
3018865 AACD	4094	R\$1.514.241,03	R\$369,87	1200	3,411666667
3259838 CLINICA DE FISIOTERAPIA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	1587	R\$1.009.178,95	R\$635,90	600	2,645

5028264 ACADEF	1912	R\$1.261.395,96	R\$659,73	840	2,276190476
5384117 HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA	528	R\$324.515,76	R\$614,61	600	0,88
6590543 UNIDADE DE REABILITACAO FISICA	940	R\$628.626,00	R\$668,75	600	1,566666667
7179634 ACD	1384	R\$893.000,55	R\$645,23	720	1,922222222
7384084 APAE	929	R\$665.483,40	R\$716,34	500	1,858
Total	15397	R\$8.874.407,65	R\$576,37	7640	2,015314136

Memória para Reabilitação Auditiva				
Estabel-CNES-RS	Freqüência/ano	Vi.Aprovado/ano	CM	CM por paciente
2237571 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	1714	R\$1.037.000,00	R\$605,02	R\$1.210,04
2237601 HOSPITAL DE CLINICAS	1939	R\$1.212.752,50	R\$625,45	R\$1.250,91
2244306 HUSM HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA	654	R\$515.175,00	R\$787,73	R\$1.575,46
2260557 CENTRO AUDITIVO PROAUDI	8610	R\$1.551.060,00	R\$180,15	R\$360,29
2261448 SERVICO DE REABILITACAO FISICA E AUDITIVA DE BAGE	1532	R\$959.775,00	R\$626,48	R\$1.252,97
3508528 HOSPITAL UNIVERSITARIO	371	R\$215.465,00	R\$580,77	R\$1.161,54
5384117 HOSPITAL SANTO ANTONIO TENENTE PORTELA	1387	R\$434.933,75	R\$313,58	R\$627,16
5919177 FUNDEF	4516	R\$863.891,25	R\$191,30	R\$382,59
6022138 UNIDADE DE SAUDE AUDITIVA CLELIA MANFRO	3127	R\$1.307.376,25	R\$418,09	R\$836,19
6224571 PROAUDI CLINICA DE AUDICAO	6293	R\$1.174.430,00	R\$186,62	R\$373,25
7509456 CER II	720	R\$483.375,00	R\$671,35	R\$1.342,71
Total	30863	R\$9.755.233,75	R\$316,08	R\$632,16
Valor médio por paciente ingresso auditiva R\$ 632,16				

Protocolo: 2018000153417

## RESOLUÇÃO Nº 363/18 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os Arts. 14A e 14B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dispõe sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS e suas respectivas composições, e dá outras providências;

a Portaria de Consolidação nº 06/2017, de 28/09/2017, Seção XV; Seção XVI, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, e nº 2.945, de 21 de dezembro de 2012;

o Ofício do CONASEMS nº 0719, de 11 de setembro de 2017, que comunica ao COSEMS/RS o reajuste referente a Contribuição Institucional destinada ao CONASEMS, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de julho de 2017;

a Ata da Reunião do COSEMS/RS, de 05 de outubro de 2017, onde consta a aprovação, em Assembleia Ordinária, da Cessão de Crédito para os novos valores referentes a Contribuição Institucional ao CONASEMS e aprova o reajuste e os valores estabelecidos para a Contribuição Institucional ao COSEMS/RS;

o Ofício do COSEMS/RS nº 171005-01, de 05 de outubro de 2017, que solicita a pactuação e atualização do conteúdo disposto na Resolução CIB nº 162/2015 e que trata da Contribuição Institucional para o CONASEMS e COSEMS/RS;

que os valores referentes aos descontos mensais foram pactuados nas respectivas Assembleias do CONASEMS e do COSEMS/RS;

a Resolução nº 472/17 – CIB/RS, de 20/11/2017, que pactua a proposta do COSEMS/RS, referente à Contribuição Institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Estado, para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS e para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – COSEMS/RS

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução nº 472/17 – CIB/RS, que passará a ter a seguinte redação:

“Art 3º - .....

Parágrafo Único - O COSEMS/RS deverá formalizar junto aos gestores desses municípios, até 30 de novembro de 2018, a Cessão de Crédito Individual para os devidos descontos legais.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

Protocolo: 2018000153418

## RESOLUÇÃO Nº 364/18 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministérios da Saúde e de outros Ministérios, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;  
 a Portaria GMMS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;  
 o Anexo I, do capítulo I, da Portaria de Consolidação GMMS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;  
 o Título VII da Portaria de Consolidação GMMS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;  
 a Portaria GMMS nº 3.388, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo Apelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;  
 a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos Termos de Compromissos, assinados pelos municípios constantes no Anexo desta Resolução, que pleiteiam recursos junto ao Ministério da Saúde para aquisição de veículos ambulância tipo A.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

## ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 364/18 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	TIPO PROPOSTA	DE	OBJETO	Nº TERMO	VLR PROPOSTA
1	Cachoeirinha	Equipamento		Ambulância	4303101712210904251 4303101712261458376	160.000,00
2	São Jerônimo	Equipamento		Ambulância	4318401712181713925 4318401712290903469	250.000,00

Protocolo: 2018000153419

## RESOLUÇÃO Nº 365/18 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 a Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e do Ministérios da Saúde e de outros Ministérios, crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;  
 a Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;  
 a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
 o Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;  
 a Portaria GM/MS nº 3.389, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;  
 a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento dos Termos de Compromissos, assinados pelos municípios constantes no Anexo desta Resolução, que pleiteiam recursos junto ao Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

## ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 365/18 - CIB / RS

Nº	MUNICÍPIO	TIPO DE PROPOSTA	OBJETO	Nº TERMO	VLR PROPOSTA
1	Cachoeirinha	Equipamento	Odontológicos	4303101712210912818 4303101712261411924	75.000,00
2	São Jerônimo	Equipamento	Odontológicos	4318401712181715442 4318401712281525751 4318401712290906536	75.000,00

Protocolo: 2018000153420

## RESOLUÇÃO Nº 366/18 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;  
 a capacidade técnica e instalada na Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, CNES 5384117, em acolher a demanda de atendimentos de média e alta complexidade da região;  
 a Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde 15 - Caminho das Águas, de 31 de agosto de 2018;  
 o plano de trabalho, datado de 28 de agosto de 2018, encaminhado pelo município de Tenente Portela no Processo Administrativo nº 18/2000-0122815-4;  
 a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

## RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do pleito da Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, o qual solicita ao Ministério da Saúde o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em parcela única, para incremento do Teto MAC.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

Protocolo: 2018000153421

## RESOLUÇÃO Nº 367/18 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 055/2015 CIR Caxias e Hortências, de 22/06/15, que aprovou a solicitação do município de Gramado, junto ao Ministério da Saúde, de recomposição do teto financeiro para assistência municipal;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Tomar conhecimento do o pleito do município de Gramado que solicita a recomposição de teto financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC no valor de R\$ 14.471.339,80 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)/ano, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – A recomposição solicitada não onerará os recursos financeiros do teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Reiterar o pleito do município de Gramado, conforme a Resolução nº 323/15 – CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

Protocolo: 2018000153422

## RESOLUÇÃO Nº 358/18 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo IX, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Portaria SAS/MS nº 140/14, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a documentação constante no processo nº 9420-20.00/16-6, atendendo aos requisitos das legislações citadas anteriormente;

a Deliberação Conjunta nº 01/2018 da CIR Verdes Campos e Entre Rios, encaminhando a solicitação de habilitação como UNACON do Hospital de Caridade de Santiago;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Hospital de Caridade de Santiago (CNES 2244357), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia- UNACON, com Serviços de Oncologia Clínica e Cirúrgica.

Art. 2º - Quando habilitado, será referência aos 11 municípios que compõe a 2ª Região de Saúde, na Macrorregião Centro-Oeste do RS (Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguarí, Jarí, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda), para tratamento, no mínimo, das neoplasias mais prevalentes: mama, ginecológico, geniturinário (próstata), sistema respiratório, sistema gastro-intestinal e melanoma).

Parágrafo Único - Tratamento dos Cânceres Hematológicos, de Cabeça/Pescoço e dos Pediátricos a referência continuará no UNACON de Santa Maria, e para os cânceres do Sistema Nervoso Central, a referência é o UNACON de Cruz Alta, e os cânceres raros continuará como referência nas Unidades Oncológicas de Porto Alegre. Para os tratamentos com braquiterapia e iodoterapia a referência continuará no Hospital Caridade de Ijuí.

Art. 3º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recursos financeiros necessários ao pleito no valor de R\$ 525.185,94/mês ou R\$ 6.302.231,28/ano (anexo único), a ser incorporado ao teto MAC do Estado.

Art. 4º - A Unidade deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art. 5º - Os efeitos desta Resolução passarão a contar a partir da publicação das Portarias de habilitação e de impacto financeiro, bem como, inclusão da programação física/ financeira no contrato da Unidade.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

Protocolo: 2018000153423

## RESOLUÇÃO Nº 361/18 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a necessidade de ampliação de atendimento aos usuários do SUS em espera de concessão de aparelhos auditivos;

o Ofício CIR Conjunta/5ª CRS Nº 001/2018 de 15/08/18;

o processo administrativo nº 18/2000-0122843-0;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 05/09/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos em reabilitação auditiva, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Caxias do Sul.

Art. 2º – O remanejo, a contar da competência outubro de 2018 (11ª parcela de 2018), totaliza o valor anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Único – Amémoria de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução, que corresponde a 40 novos pacientes/mês (código 0211070092).

Art. 3º – O recurso remanejado destina-se ao custeio de procedimentos em reabilitação auditiva realizados na Clínica Unidade de Saúde Clélia Manfro CNES 6022138, sendo referência de atendimento para todos os municípios da Macrorregião de Saúde Serra em Reabilitação Auditiva.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

**Direção Geral**

FRANCISCO BERND

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900**Portarias**

Protocolo: 2018000153424

**PORTARIA SES Nº 814 /2018.**

Renumerar os artigos do Anexo I da Portaria nº 400/2016, e acrescenta o § 5º a seu artigo 11.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renumerar os artigos do Anexo I da Portaria nº 400/216, após o artigo 2º.

**Art. 2º** Incluir o parágrafo 5º no artigo 11, já renumerado, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 (...)

§5º Em situações excepcionais, o Secretário de Saúde poderá acatar solicitações de prorrogação de prazo de vigência diferentes do descrito no caput, em vista da necessidade do serviço prestado à população e de modo a não causar dano ou prejuízo ao erário.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO I – PORTARIA SES Nº 814 /2018.****REGULAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE****I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Para fins deste Regulamento, consideram-se:

I - Equipamentos e materiais permanentes: aqueles financiáveis por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas vinculadas à rede assistencial do SUS.

II – Veículos: Veículos leves, Vans e Ambulâncias.

III – Obras: construção, reforma, recuperação ou ampliação.

IV- Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto do repasse, contendo o memorial descritivo.

V - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAP)- sistema que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, para obtenção de referência de custo.

VI- Orçamento Detalhado do Custo Global da Obra – documento que registra de forma detalhada o custo unitário e global da

obra especificando os quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Parágrafo Único - No caso do inciso I, poderá ser utilizada como referência para as aquisições, a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), relativamente às configurações e acessórios, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis contidos no Portal do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico [www.fns.saude.gov.br/sigem](http://www.fns.saude.gov.br/sigem).

## **II - DA HABILITAÇÃO**

Art. 2º- Para receber os recursos de que trata este regulamento, os Municípios deverão ser previamente habilitados pela SES/RS.

§1º O procedimento de habilitação será realizado por meio de processo administrativo próprio.

§ 2º- Para a habilitação referida no caput deste artigo, deverão ser apresentados à SES/RS, e anexados ao processo referido no §1º, os seguintes documentos:

I – ofício do Prefeito Municipal solicitando e justificando a transferência financeira;

II - Plano de trabalho devidamente preenchido;

III- Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde;

IV – cópia do ato de deliberação da CIR de aprovação do plano de trabalho;

V - No caso de obras definidas no art.1º, além dos documentos relacionados nos incisos de I a IV, deverá apresentar também :

a - Projeto Básico de Arquitetura e Engenharia, com memorial descritivo, aprovado pela vigilância sanitária de acordo com a RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 e suas alterações respectivas;

b - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo projeto;

c - Declaração de responsabilidade pela colocação de placa nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Obras Públicas do Estado;

d - comprovação de que o Município solicitante e/ou a instituição beneficiária dos valores solicitados é o legítimo proprietário do imóvel objeto do repasse, e que este se encontra livre e desembaraçado;

VI - declaração de ciência dos termos e condições deste Regulamento;

§ 3º No caso do inciso II deste artigo, quando comprovada a existência de interesse público ou social, estando contida, obrigatoriamente, a cláusula de garantia de uso pelo prazo mínimo de vinte anos, serão admitidas as seguintes hipóteses alternativas à comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel:

I- Posse de imóvel em área desapropriada ou em desapropriação pelo Município, Estado ou pela União;

II - Imóvel recebido em doação:

a - da União, do Estado ou do município já aprovada em lei, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite;

b - de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irretroatável;

III - contrato ou compromisso irrevogável e irretroatável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, aforamento ou direito de superfície.

## **III - DO PLANO DE TRABALHO**

Art.3º- O Plano de Trabalho deve ser integralmente preenchido, sem rasuras, contendo a especificação completa, com descrição clara, detalhada e precisa, dos Equipamentos, Veículos e/ou das Obras a serem realizadas, e deve estar assinado por autoridade competente devidamente identificada.

## **IV - DO PLANO DE TRABALHO DE OBRAS**

Art.4º- O repasse dos recursos para a execução de obras, regido por este Regulamento, depende de prévia aprovação da área técnica da SES do Plano de Trabalho proposto pelo Município interessado, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II- descrição do objeto com justificativa da proposição

III - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

IV- Cronograma de desembolso, identificando a conclusão de cada etapa da obra, conforme art. 8º desta Portaria;

## **V- DO PROJETO BÁSICO**

Art.5º- O Projeto Básico, que é parte integrante do Plano de Trabalho, a ser apresentado pelo Município, deve ser elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e, quando for necessário, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

§1º O Projeto Básico deverá conter os seguintes elementos:

I) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

II) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

III) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

IV) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

V) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

VI) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados

§ 2º - Deverá constar do Projeto Básico, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e



declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

§ 3º - O orçamento detalhado do custo global da obra, a ser apresentado pelo Município, deve ser fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, pois é a peça fundamental para que a administração municipal possa ter perfeito conhecimento dos valores atinentes ao empreendimento, a fim de verificar a adequação das propostas dos futuros licitantes e selecionar aquela mais vantajosa para a administração; além de propiciar visão a respeito da viabilidade do empreendimento e da adequação orçamentária.

#### **VI- DAS COMPETÊNCIAS**

Art.6º- Compete ao Municípios, além do disposto neste Regulamento:

I- Garantir que os documentos fiscais, comprobatórios das despesas, sejam emitidos pelo credor com a devida identificação do número da Portaria Específica que concedeu o recurso; do número do contrato administrativo firmado com o Município; e do número do respectivo procedimento licitatório realizado.

II- Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

III- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, bem como outros de qualquer natureza resultante da execução do objeto;

IV- Acompanhar e fiscalizar, concomitantemente, a execução dos contratos e convênios firmados com terceiros para a realização do objeto;

V- Atestar, por servidor público identificado por meio de nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional, o recebimento de materiais e a prestação de serviços nos documentos fiscais comprobatórios das despesas (originais).

VI - Designar responsável técnico e providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa às obras e/ou serviços de engenharia;

VII- Comunicar à SES, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do objeto.

VIII - Comprometer-se a concluir o objeto, se os recursos previstos no Plano de Trabalho forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IX - Fixar em local visível, nos equipamentos hospitalares, identificação contendo o número da Portaria Específica que concedeu o repasse do recurso, modelo conforme anexo.

Art. 7º Os recursos de que trata este Regulamento, depois de transferidos, serão aplicados enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam.

§1º Os saldos e rendimentos da aplicação a que se refere o caput deste artigo, também poderão ser utilizados em despesas que possuam relação direta com o objeto, mediante aprovação prévia da área técnica da SES/RS.

§2º Caso o custo para execução do objeto seja superior ao montante previsto no Plano de Trabalho, e aos rendimentos dos valores transferidos, a respectiva diferença no valor será custeada pelo próprio beneficiário.

§ 3º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos pelo Município, quando couber, no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

#### **VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Art. 8º - Os recursos financeiros de que trata este Regulamento serão transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, da seguinte forma:

I- parcela única:

a) no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou veículos;

b) e no caso de realização de obras até o valor de R\$500.000,00.

II- 03 (três) parcelas, no caso realização de obras, valores acima de R\$ 500.000,00 de acordo com os seguintes critérios:

a. A primeira parcela corresponde a 20% (vinte por cento) do valor estabelecido, mediante publicação de Portaria específica de transferência financeira e o atendimento de todos os requisitos elencados neste regulamento;

b. A segunda parcela, que corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido, será repassada mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e da Notificação disposta no artigo 17.

c. A terceira e última parcela será repassada após inspeção in loco/vistoria da SES, por profissional legalmente habilitado, por ocasião da efetivação entre 60% a 70% (setenta por cento) de conclusão da obra.

§ 1º - Quando a execução da obra atingir 50%, o Município deverá emitir um ofício à Coordenadoria Regional de Saúde respectiva comunicando a data prevista para o seu atingimento de 60% a 70%(setenta por cento), para fins de realização de inspeção in loco/vistoria e liberação da terceira parcela, a qual será anexada ao processo original.

§ 2º - A terceira parcela ficará retida até o saneamento das seguintes impropriedades :

I - quando não houver comprovação da boa e regular aplicação das parcelas anteriormente recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, a serem realizadas pela SES e/ou pela CAGE;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do objeto;

III - quando o Município executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela SES e/ou pela CAGE.

§ 3º - Não haverá qualquer tipo de ressarcimento ao Município por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de retenção da terceira parcela a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Quando houver omissão/atraso na emissão do alerta de cientificação descrito no § 1º, o Gestor Municipal deverá encaminhar uma justificativa formal e por escrito à SES, que será analisada fundamentadamente pela área técnica respectiva, a fim de liberar ou não o percentual faltante com a natureza de ressarcimento.

§5º - Em caso de não aplicação dos recursos ou não-realização do processo licitatório ou início da construção, reforma e/ou ampliação no período de 1 (um) ano após a transferência da segunda parcela, o Município deverá restituir ao Fundo Estadual

de Saúde os recursos que lhe foram repassados, acrescidos de atualização monetária prevista em lei.

§6º - A fim de garantir o repasse do recurso financeiro estipulado no Cronograma de Desembolso, o FES/SES empenhará o valor total a ser repassado no exercício vigente e, no caso de Portaria com vigência plurianual, efetuará o registro no sistema FPE dos valores programados para cada exercício subsequente, em conta contábil específica.

§ 7º - O registro a que se refere o parágrafo anterior implicará obrigatoriedade de ser consignado crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do objeto da Portaria.

§ 8º - Os recursos financeiros serão transferidos à conta única dos Fundos Municipais de Saúde. Após a entrada da receita, os municípios deverão transferir para conta específica.

### **VIII- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

Art. 9º - O prazo de vigência de execução dos objetos oriundos dos repasses regidos por esta Portaria será de:

- I - 01 (um) ano para equipamentos, materiais permanentes e veículos;
- II - 01 (um) ano para obras financiadas por transferência em parcela única; e
- III - 02 (dois) anos para obras financiadas por transferência em parcelas.

Parágrafo Único – No caso de obras cuja execução seja planejada para período superior a 02 (dois) anos, tal situação deverá ser especificada no Plano de Trabalho e ratificada pela equipe técnica da SES.

Art. 10 - Em situações excepcionais, o prazo de vigência descrito no artigo anterior poderá ser prorrogado, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por igual período em, no máximo:

- I - 06 (seis) meses para equipamentos, materiais permanentes, veículos e para obras financiadas por transferência em parcela única;
- II - 01 (um) ano para obras financiadas por transferência em parcelas.

Art. 11 - O Município que solicitar uma prorrogação de prazo deverá comprovar por escrito à SES:

- I - Os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução;
- II - Os motivos detalhados que justifiquem o prazo de prorrogação solicitado;
- III - as ações saneadoras, já realizadas pelo gestor municipal, atinentes aos óbices apresentados como justificativas para o atraso;
- IV - Extrato da conta corrente bancária específica, contendo o saldo atual;
- V - Descrição detalhada dos itens do plano de trabalho que já tenham sido executados, assim como, daqueles que ainda serão; e
- VI - Comprovante da Notificação descrita no art. 17.
- VII – a efetiva publicação de edital e seu prazo de prorrogação, se houver.

§ 1º O prazo de publicação de edital pelo beneficiário, previsto no inciso VII, deste artigo, do recurso será de até 90 (noventa dias) a contar da transferência financeira.

§ 2º - A solicitação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias contados do término do prazo de execução de que trata o “caput” do artigo 9º.

§ 3º - Ademanda de solicitação de prorrogação de vigência implicará, se necessário, na realização de inspeção in loco da SES para averiguação das informações apresentadas, e para vistoria do andamento das obras e das aquisições de equipamentos e veículos.

§ 4º - A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à prévia aprovação expressa da SES.

§5º Em situações excepcionais, o Secretário de Saúde poderá acatar solicitações de prorrogação de prazo de vigência diferentes do descrito no caput, em vista da necessidade do serviço prestado à população e de modo a não causar dano ou prejuízo ao erário.

### **IX- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 12. O Município que receber recursos na forma estabelecida neste Regulamento estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no Relatório de Gestão Municipal (RGMS), conforme Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria SES/RS nº 882/2012 .

§ 1º - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o Município está obrigado a realizar o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da Legislação Estadual.

§ 2º - Para os casos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora.

§ 3º - Se, ao término do prazo estabelecido, o Município não apresentar a prestação de contas e/ou não devolver os recursos nos termos do § 1º, a SES registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, comunicará o fato à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado e adotará outras medidas para reparação do dano ao erário.

§ 4º - Cabe ao prefeito sucessor prestar contas dos recursos provenientes de repasses recebidos pelos seus antecessores.

§ 5º - Na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá apresentar à SES justificativas detalhadas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

§ 6º - Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos em expediente administrativo específico.

§ 7º - Quando ocorrer impossibilidade de prestar contas decorrente de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará à SES a instauração de tomada de contas especial.

Art. 13 - O Relatório de Gestão será elaborado trimestralmente e entregue à respectiva CRS, devendo conter os itens a seguir:

- I - Envio eletrônico dos dados ao SARGSUS;
- II - Envio eletrônico dos dados ao MGS;
- III - Comprovação da apresentação do RGMS trimestral em Audiência Pública na Casa Legislativa do município e no Conselho Municipal de Saúde;

IV - Extratos bancários quadrimestrais, inclusive saldo anterior e demonstrativo de aplicações da fonte estadual;  
V - Descritivo detalhado das despesas realizadas por entidades contratadas e/ou conveniadas ao SUS, que tenham recebido transferências financeiras do município, com recursos oriundos da fonte estadual.

Art. 14. Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a contar do último dia do quadrimestre anterior, para entrega do Relatório de Gestão Municipal de Saúde na CRS.

Art. 15. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

I- Declaração expressa de cumprimento do objeto;

II- Cópia da ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, quanto à execução física e quanto ao seu atingimento.

III- Relação de Pagamentos, em ordem cronológica, evidenciando: a data efetiva do pagamento (aquela que consta no extrato bancário), a data/período da execução do serviço ou da entrega do material, a data registrada no documento fiscal, o número e valor do documento fiscal, o número do contrato administrativo, o número do procedimento licitatório, o nome empresarial do credor, o título do estabelecimento (nome de fantasia) do credor, o CNPJ/CPF do credor e o nome do correntista que recebeu o pagamento em conta corrente bancária;

IV- Cópias dos documentos fiscais, apresentadas em ordem cronológica, autenticadas por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional

V- Relação dos bens adquiridos, com número patrimonial, indicando o seu destino final;

VI- Fotografias que permitam visualizar e identificar os equipamentos, materiais permanentes e os veículos entregues à Prefeitura Municipal;

VII- Fotografias que permitam visualizar e identificar a evolução da obra (antes, durante e depois), de acordo com as metas e etapas descritas no Plano de Trabalho;

VIII- Cópia do Certificado de Registro de Veículos (CRV);

IX- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

X- Documento expedido pela Vigilância Sanitária responsável pela inspeção, que ateste o cumprimento dos requisitos exigidos pela legislação sanitária, de acordo com o tipo preconizado para a construção e, em conformidade com seu respectivo projeto arquitetônico;

§ 1º - Os documentos de despesas originais (faturas, notas fiscais ou outros documentos de despesa) deverão ser mantidos em arquivo próprio, ficando a disposição dos órgãos de controle interno e externo por um período de 05 (cinco) anos da data do protocolo de entrega da prestação de contas.

§ 2º - Para fins de prestação de contas é vedada a apresentação cópias documentos fiscais cujos originais:

I- Estejam sem descrição completa e detalhada dos bens adquiridos ou dos serviços prestados, ou seja, com descrições genéricas e abstratas;

II- Estejam sem ateste expresso de recebimento/execução firmado por servidor público municipal devidamente identificado com nome completo, número do CPF e número de Identificação Funcional;

III- Não tenham sido emitidos em nome do ente beneficiário, ou sem o seu CNPJ;

IV- Tenham sido emitidos pelo credor sem identificação do número da Portaria Específica que concedeu o recurso; sem o número do contrato administrativo firmado com o ente beneficiário; ou sem o número do respectivo procedimento licitatório.

§ 3º - O descumprimento de quaisquer das vedações descritas do parágrafo acima não será considerado falha meramente formal, implicando impugnação da despesa na prestação de contas e, conseqüentemente, devolução dos recursos recebidos pelo Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias - atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, na forma do Decreto nº 40.542, de 27 de dezembro de 2000, sem prejuízo das providências legalmente cabíveis -, desde que, neste prazo, não sejam sanadas as irregularidades apontadas.

§ 4º - Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a SES, registrará o fato nos sistemas do Estado, com posterior encaminhamento do processo à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado para os devidos registros de sua competência.

#### **X - DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS**

Art. 16. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à SES, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo Único- A devolução descrita nesse parágrafo deverá ser realizada mediante emissão de Guia de Arrecadação, no sítio [www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br), Inicial > Serviços > Assunto > Pagamento de Tributos (Guia de Arrecadação) > Pagamento de Taxas e demais Receitas > Emissão de Guia de Arrecadação - GA Taxas/demais Receitas por órgão Prestador do Serviço > Órgão do Estado Secretaria Estadual da Saúde > Prestador do Serviço FUNDO ESTADUAL DE SAUDE > Taxa de Serviço RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIA REPASSE FUNDO A FUNDO - VINCULADO SAÚDE código de arrecadação nº 1580.

#### **XI - DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL**

Art. 17 – Quando ocorrer a liberação da primeira parcela ou do repasse único dos recursos financeiros a que se refere este regulamento, o Município se obrigará a notificar o respectivo Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas.

Parágrafo Único - A notificação descrita no caput deve ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do recurso, e deve ser acompanhada de cópia do Plano de Trabalho assinado.

#### **XII - DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL**

Art. 18 - A fiscalização e o ateste da efetiva execução do objeto será realizado por servidor da SES.

Parágrafo Único - No caso de atraso no cronograma, inexecução parcial ou total do estabelecido no Plano de Trabalho, o Fiscal da SES dará ciência ao ordenador, que notificará o Município das ocorrências relacionadas à eventual inexecução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **XIII- DAS VEDAÇÕES**

Art. 19 – É vedado:

I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- III - Alterar o objeto, exceto no caso de ampliação de sua execução;
- IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- V - Realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência;
- VI - Efetuar pagamento posterior à vigência, salvo se expressamente autorizada e fundamentada pela SES, e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;
- VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e
- IX - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- X - Saque bancário em espécie ou pagamentos com cheque bancário;
- XI - Aquisições de equipamentos, materiais ou veículos usados.

#### **XIV- DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 – As situações omissas ou não disciplinadas neste Regulamento deverão ser objeto de questionamento formal à SES, dirigido à Assessoria Técnica e de Planejamento (ASSTEPLAN), sendo de competência exclusiva do(a) titular da Pasta a sua decisão.

#### **ANEXO II - PORTARIA SES Nº 814 /2018.**

##### Declaração

Na qualidade de Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_ com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/0001-\_\_\_\_\_, Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_/RS, declaro, sob as penas da lei, conhecer o teor da Portaria XXX e que estou de acordo com seus termos.

Declaro ainda, que a execução do objeto \_\_\_\_\_ dar-se-á conforme o Plano de Trabalho em anexo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

#### **Divisão de Recursos Humanos**

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2018000153425

Boletim n.º 33/2018 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DECLARA: Processo. n.º 18/2000-0116602-7. PORTARIAN.º 810/2018-DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DECLARA que, na Portaria n.º 553/2010, registrada no Bol. N.º 40/2010, publicado no DOE de 01/10/2010, MÁRCIA WERKLEHR PAGANOTTO LOPES, Identificação Funcional n.º 2665212/1, fica substituída por MARCOS ROGÉRIO POLO, Identificação Funcional n.º 4235487/2, para exercer a função de Coordenador Titular do Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 12ª CRS-Santo Ângelo. PORTO ALEGRE, em 10 de setembro de 2018. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DACUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

1.

PRORROGA: Processo n.º 18/2000-0040753-5. Portaria n.º 809/2018/DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias o prazo fixado na Portaria n.º 763/2018, registrada no Boletim 29/18, publicada no DOE de 08/08/2018, alterada pela de n.º 776/18, registrada no Boletim 31/18, publicada no DOE de 20/08/2018, que designou servidores, lotados nesta Secretaria, para constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar possíveis irregularidades descritas no referido processo. PORTO ALEGRE, em 10 de setembro de 2018. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

2.

---

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

---

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

VICTOR HUGO ALVES DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000153426

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001502-6

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Alexandre Silva Brito

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Alexandre Silva Brito 26484340030. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do escritor Alexandre Silva Brito, por meio de seu representante, para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2018, na Escola Estadual Especial Renascença, no município de Porto Alegre/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal n.º 8.666/93.

Protocolo: 2018000153427

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001600-6

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Angelica Rizzi Figueiro

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Angélica Rizzi Figueró. OBJETO DO CONTRATO: Contratação da escritora Angélica Rizzi Figueró, por meio de seu representante, para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Bahia, no município de Porto Alegre/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal n.º 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153428*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001553-0

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Ari Riboldi

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Ari Riboldi. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do escritor Ari Riboldi para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Minérios, no município de Parai/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153429*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001602-2

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Ariane de Freitas Severo

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Ariane de Freitas Severo. OBJETO DO CONTRATO: Contratação da escritora Ariane de Freitas Severo para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Henrique Geiss, no município de Marques de Souza/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153430*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001598-0

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Christian Nectoux David

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Christian Nectoux David. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do escritor Christian Nectoux David para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Fundamental 29 de Outubro, no município de Pontão/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153431*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001493-3

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Jussara Mello Dalmore

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Lima Mello Distribuidora e Prestadora de Serviços Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Contratação da escritora Jussara Mello Dalmore, por meio de seu representante, para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Básico Marcus Vinicius de Moraes, na cidade de Sapucaia do Sul/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153432*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001597-2

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Lucio Humberto Saretta

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Lúcio Humberto Saretta. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do escritor Lúcio Humberto Saretta para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Básico Abramo Pezzi, no município de Caxias do Sul/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153433*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001505-0

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Maria Helena Zancan Frantz

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Maria Helena Zancan Frantz. OBJETO DO CONTRATO: Contratação da escritora Maria Helena Zancan Frantz para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2018, no Colégio Estadual Pedro II, na cidade de Santo Ângelo/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153434*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001644-8

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Márcia Tatiana Funke Dieter

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Marcio Rodrigo Dieter 94256489053. OBJETO DO CONTRATO: Contratação da escritora Marcia Tatiana Funke Dieter, por meio de seu representante, para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Brasília, no município de Bom Retiro do Sul/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153435*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001599-9

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Pedro Jofre Fichtner Marodin

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Pedro Jofre Fichtner Marodin. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do escritor Pedro Jofre Fichtner Marodin para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018, no Instituto Estadual de Educação Gomerinda Dornelles Fontoura, no município de Encruzilhada do Sul/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

*Protocolo: 2018000153436*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1100-0001555-7

Contratação por Inexigibilidade - Autor Presente - Uili Bergamin

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Uili Bergamin. OBJETO DO CONTRATO: Contratação do escritor Uili Bergamin para ministrar 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2018, na Escola Estadual de Ensino Médio São Roque, no município de Sete de Setembro/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93.

---

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

### Gabinete do Secretário

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar  
Porto Alegre / RS / 90000-000

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000153437*

Assunto: Abono de Incentivo à Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros - AIPSA  
Expediente: 18/1207-0002280-4  
Nome: Leandro Dalcarobo Peronio  
Id.Func./Vínculo: 2329310/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 1º Sargento  
Lotação: BM - 11ºCRB/1ºSGCI/1ºSCI/1ºGRCI

CONCEDE o Abono de Incentivo à Permanência no Serviço do Corpo de Bombeiros Militar, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação de 1º Sargento ao posto de Primeiro Tenente, acrescida até o dia 31/10/2018 de 100% (cem por cento) do valor do soldo básico do posto de Primeiro Tenente já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos e, a partir de 01/11/2018, do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração prevista no art. 3º da lei nº 14.438/2014 da sua atual graduação.

*Protocolo: 2018000153438*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/1204-0017096-4  
Nome: Carlos Iglesias Junior  
Id.Func./Vínculo: 1455214/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a  
Lotação: PC - Divisão de Apoio Aéreo - DAA

CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Cáceres/MT.  
Período de afastamento: 11/09/2018 a 14/09/2018.  
Evento e justificativa: Relativo à Ordem de Serviço 035/2018/DAA/CH/PC.  
Condição: Com ônus.

*Protocolo: 2018000153439*

Assunto: Afastamento  
Expediente: 18/1204-0017096-4  
Nome: Celso Antonio Lopes  
Id.Func./Vínculo: 1885375/02  
Tipo Vínculo: designado serv ativo  
Lotação: Governo do Estado

CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: Cáceres/MT.  
Período de afastamento: 11/09/2018 a 14/09/2018. Evento e justificativa: Relativo à Ordem de Serviço 035/2018/DAA/CH/PC.  
Condição: Com ônus.

---

**BRIGADA MILITAR**

---

MARIO YUKIO IKEDA - CORONEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-001

---

**Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar**

---

MÁRIO YUKIO IKEDA - CORONEL QOEM  
Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre / RS / 90020-002

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000153440*

PORTARIA Nº 539-EMBM-PM4-SCON

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Designar o Capitão Helcio Moises Segu Gaira, identidade funcional nº 2279886 e o Capitão Marcus de Lima Santos Vieira, identidade funcional nº 2983788, para atuarem como fiscais no Termo de Convênio nº 2043/2018, PROA nº 16/0435-0026585-3, celebrado entre o Estado SSP/BM/CRBM e o DAER.

Objeto: Objetivando o apoio as ações de transporte de produtos perigosos. Conforme as atribuições previstas na Portaria SSP nº 050, de 25 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim-Geral nº188, de 03 de outubro de 2016.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.  
Porto Alegre, 11 de Setembro de 2018.



---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000153441*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 002731-1203/17-7  
Nome: Anderson Santos Schmitz  
Id.Func./Vínculo: 3140695/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CPC/9ºBPM

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 24/02/2012

*Protocolo: 2018000153442*

Assunto: Acidente de Serviço  
Expediente: 002556-1203/18-6  
Nome: Wagner Balbuena Araujo  
Id.Func./Vínculo: 2824485/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CPC/1ºBPM/1ªCia/1ºPel/1ºGPM

RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 10/08/2017, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº. 14.233/13.

---

**Departamento de Logística e Patrimônio**

---

**CARLOS ARMINDO THOMÉ MARQUES - CORONEL QOEM**

Rua André Belo, 70

Porto Alegre / RS / 90110-020

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153443*

Assunto: Contrato  
Expediente: 18/1203-0019496-9

Contratação Nº 2018/021716

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: c v Tyres Eireli Me, CNPJ: 28.888.423/0001-09; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para fornecimento de pneus para a Brigada Militar, conforme segue abaixo: Item 01: 104 (cento e quatro) unidades de pneu automotivo radial caminhonete. Item 02: 113 (cento e treze) unidades de pneu automotivo passeio 15 195/60.; PRAZO: 20 dias ; VIGÊNCIA: Recebimento da ordem de fornecimento. ; VALOR: R\$ 65.614,63 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 8008; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 206/2018/Celic; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 087/DLP/2018.

*Protocolo: 2018000153444*

Assunto: Contrato  
Expediente: 006925-1203/16-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2016/021402

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Nestor Pedro Paludo, CPF: 240.772.400-34; OBJETO: Trata-se de Contrato de Locação de Imóvel do Município de Pouso Novo, destinado ao quartel da localidade, vigência a contar de 11 de setembro de 2016 a 10 de setembro de 2017.; OBJETO DO ADITIVO: Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel do Município de Pouso Novo, destinado ao quartel da localidade, vigência a contar de 11 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019.; PRAZO: 11/09/2016 até 10/09/2019; VALOR: R\$ 1.242,92 (Mensal)

---

**Departamento Administrativo**

---

**EMILIO BARBOSA TEIXEIRA- TCEL QOEM**

Rua dos Andradas, 522

Porto Alegre / RS / 90020-002

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000153445*

Assunto: Agregação  
Expediente: 18/1203-0021083-2  
Nome: Danieli Faria da Silva  
Id.Func./Vínculo: 2881870/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CPC/9°BPM

AGREGA ao QOBM, a contar de 06/07/2018, com base na LC 10990/97, art.94 e 92, parágrafo 1º, inciso III, letra "m", haja vista ter sido designado para exercer suas funções no Órgão Central da SJS, conforme Portaria 142/2018.

*Protocolo: 2018000153446*

Assunto: Agregação  
Expediente: 18/1203-0018361-4  
Nome: Diego Silveira Mangia  
Id.Func./Vínculo: 3142124/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Soldado  
Lotação: BM - CPM/24°BPM

AGREGA ao QOBM, a contar de 26/07/2018, com base na LC 10990/97, art.94 e 92, parágrafo 1º, inciso III, alínea "g", pelo motivo de haver esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar.

*Protocolo: 2018000153447*

Assunto: Reversão  
Expediente: 18/1203-0021064-6  
Nome: Djalmo Milkiewicz da Silva  
Id.Func./Vínculo: 2223520/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: 3º Sargento  
Lotação: SSP - Divisão de Operações

REVERTE, ao QOBM, a contar de 31/08/2018, com base na LC 10.990/97, art. 96, c/c 95, Parágrafo Único, haja vista ter sido dispensado de suas funções no Órgão Central da Secretária da Justiça e da Segurança, conforme Portaria SJS nº 172/2018.

---

**POLÍCIA CIVIL**

---

EMERSON WENDT  
Av. João Pessoa, 2050  
Porto Alegre / RS / 90040-001

---

**Gabinete do Chefe de Polícia**

---

EMERSON WENDT  
Av. João Pessoa, 2050  
Porto Alegre / RS / 90040-001

## Portarias

Protocolo: 2018000153448

## PORTARIA Nº 185/2018

*Designa os docentes que atuarão no Curso de Práticas Administrativas.*

O Delegado de Polícia Emerson Wendt, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº. 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados, para lecionar no **Curso de Práticas Administrativas**, durante o ano 2018, nesta ACADEPOL.

Nome	ID	Professor
Elisangela Piccoli de Bastiani	2429683	Coord/Professora
Melina Zogbi Bueno Corrêa	3252310	Professora
Carolina Valentini Tomiello	3234711	Professora
Simon Bolivar Ávila	1635514	Professor
Igal Luiz Bitencourt de Souza	2951088	Professor
Pedro Roneivon Barcellos Farias	1881361	Professor
Peterson da Silva Benitez	2430304	Professor
Ángelo Krainovic	2516772	Professor
Fernando Meireles Mancini	2935600	Professor
Daniele Baldissera de Cesaro	4305795	Professora
Luiz Roberto May	2353938	Professor
Helena de Assis Brasil	3221334	Professora
Rogério Gnata	2936259	Professor
Mariana de Caldas Raymundi	3135772	Professora
Leonardo Vieceli Taveira	4213653	Professor
Sérgio Soares Rodrigues	1835408	Professor
Carolina da Cunha Pereira	3919692	Professora
Bárbara Bervian	4302630	Professora
Mariana Franco Lopes da Costa	4305850	Professora

Proa nº 18/1204-0007503-1

Fica revogada a Portaria nº 162/2018/CH/PC, de 01 de agosto de 2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

**Emerson Wendt,**  
Delegado de Polícia,  
Chefe de Polícia.

Protocolo: 2018000153449

**PORTARIA Nº 186/2018**

*Designa os professores que atuarão no Curso Prático de Arma de Fogo para Membros do Ministério Público.*

O Delegado de Polícia Emerson Wendt, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº. 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados para ministrarem aula no **Curso Prático de Arma de Fogo para Membros do Ministério Público**, Projeto 19/2017/SEPLAN/DAE/ACADEPOL, no ano de 2018.

Nome	ID	Coord/Prof
Anderson Spier	2429560	Coord/Prof
André Ciardullo Mocciaro	2429578	Professor
Augusto Cavalheiro Neto	2776162	Professor
Cézar Augusto de Moraes Salvador	1798480	Professor
Dinarte Marshall Junior	3235505	Professor
Ricardo de Souza Salamon	1738186	Professor
Uirassú Arrial Cordeiro	1797751	Professor

Proa nº18/1204-0016488-3

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

**Emerson Wendt,**  
Delegado de Polícia,  
Chefe de Polícia.

**Licitações**

Protocolo: 2018000153450

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 18/1204-0007306-3

Inexigibilidade de Licitação nº 70/2018

Autorizo a presente Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente à contratação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, instalado no prédio da 8ª DPR/DPI, de Caxias do Sul, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais, totalizando R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 meses, à empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, CNPJ 90.347.840/0044-58, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 173/2018, da Delegacia de Polícia Regional de Caxias do Sul (fls. 02), Termo de Referência da DSG/DAP (fls. 44 a 49) e Proposta Comercial (fls. 50). A despesa da presente aquisição correrá a conta da U.O.: 1260; Atividade: 6029; Recurso: 8013; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3930 (fls 59), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Contratos**

Protocolo: 2018000153451

Assunto: Contrato  
Expediente: 012973-1204/12-8

Contrato - Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2012

PROCESSO: 12973-12.04/12-8

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil, e a empresa JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: Apostilar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2012, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, passando: 1) o preço do Montante "A" para R\$ 83.352,64 (oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a contar de 01 de janeiro de 2018, em decorrência dos reajustes previstos na Convenção Coletiva de Trabalho do SEEAC 2018/2018. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão a conta da seguinte cobertura orçamentária: UO: 1260; Atividade: 6029; Recurso: 8013; Natureza da Despesa: 3.3.90.37.3701. As demais cláusulas permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação pertinente.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

Protocolo: 2018000153452

Assunto: Contrato  
Expediente: 001296-9120/41-2

Contratos - Contrato

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2012

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública - Polícia Civil, e a empresa CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Apostilar o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2012, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, passando: 1) o preço do Montante "A" para R\$ 126.534,79 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), a contar de 01 de janeiro de 2018, em decorrência dos reajustes previstos na Convenção Coletiva de Trabalho do SEEAC 2018/2018; e 2) o preço do Montante "A" para R\$ 126.684,65 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a contar de 01 de fevereiro de 2018, em face de reajuste do Plano de Benefício Social Familiar Convenção Coletiva de Trabalho do SEEAC 2018/2018. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão a conta da seguinte cobertura orçamentária: UO: 1260; Atividade: 6029; Recurso: 8013; Natureza da Despesa: 3.3.90.37.3701. As demais cláusulas permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação pertinente.

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2018000153453

**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos**

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SARH 02/2014, a 14ª Delegacia de Polícia de Pejuçara-RS, torna pública a quem possa interessar que a partir do quadragésimo quinto dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação, aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, em 04/09/2018. Os documentos, classificados e avaliados conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, são referentes às Séries: 2.4.2..

Proa: 18/1204-0016873-0

Pejuçara, 05 de setembro de 2018.

Kátia Mastella Bergoli  
Inspetora de Polícia.

---

**INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**

---

HELOÍSA HELENA KUSER  
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

**Gabinete do Diretor Geral**

HELOÍSA HELENA KUSER  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000153454

RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO: 18/1205-0002038-7

Retifica-se a Súmula de Contrato publicada no Diário Oficial do dia 04/09/2018, pág. 106, relativa à contratação da empresa PROMEGA Biotecnologia do Brasil Ltda para Aquisição de Kit PowerPlex, conforme especificação técnica e proposta comercial da empresa, para fazer constar que **onde se lê**: "Objeto: aquisição de 06 (seis) Kits PowerPlex (200 reações)", **leia-se**: "aquisição de 05 (cinco) Kits PowerPlex"; **onde se lê**: "Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil)", **leia-se**: "Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)".

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

Heloisa Helena Kuser,  
Diretora-Geral/IGP.

---

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**

---

FABRÍCIO DIAS RAGAGNIN  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

**Gabinete da Superintendente**

---

ANGELO LARGER CARNEIRO  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2018000153455*

**PORTARIA Nº. 183/2018 – GAB/SUP, DE 05-09-2018.**

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA,**

Márcia da Silva Daumling, Técnica Superior Penitenciária - Assistente Social, Identificação Funcional nº. 3784967/01;  
Eberton Tapia de Oliveira, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº 2635070/01, para, sob presidência da primeira, constituírem a **Comissão Fiscalizadora do Convênio nº 64/2014, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da SUSEPE, e o Município de Carazinho, objetivando a utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Carazinho**, no âmbito dessa Superintendência, conforme o disposto no artigo 10 da Instrução Normativa CAGE nº. 006/2016.

Revoga-se a Portaria nº. 149/2014, publicada no DOE em 06.01.2015, página 31.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 05 de setembro de 2018.

**Angelo Larger Carneiro,**  
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

---

*Protocolo: 2018000153456*

**PORTARIA Nº. 188/2018 – GAB/SUP, DE 10-09-2018.**

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA,**

Carlos Roberto Lemos de Souza, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 2620588/01;  
Alex Sandro Gomes e Silva, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 3538796/02, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Fiscalizadora do Convênio nº. 112/2016, firmado entre a Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da SUSEPE, e a Associação dos Distribuidores de Máquinas Implementos e Serviços Agrícolas de Uruguaiana, objetivando a utilização de mão de obra de apenados recolhidos na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana**, no âmbito dessa Superintendência, conforme o disposto no artigo 10 da Instrução Normativa CAGE nº. 006/2016.

Revoga-se a Portaria nº. 163/2016, publicada no DOE em 29.09.2016.

Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 10 de setembro de 2018.

**Angelo Larger Carneiro,**  
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Protocolo: 2018000153457

**PORTARIA Nº. 189/2018 – GAB/SUP, DE 10-09-2018.**

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA,**

Marisete Michellon, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº. 3515109/02;

Mariton Machado da Silva, Agente Penitenciário, Identificação Funcional nº 2884704/02, para, sob presidência da primeira, constituírem a **Comissão Fiscalizadora do Convênio nº 76/2017, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e da SUSEPE, e a empresa Zandei Indústria de Plásticos LTDA., objetivando a utilização de mão de obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Guaporé, no âmbito dessa Superintendência, conforme o disposto no artigo 10 da Instrução Normativa CAGE nº. 006/2016.**

Superintendência dos Serviços Penitenciários, em 10 de setembro de 2018.

**Angelo Larger Carneiro,**  
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

---

**Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2018000153458

Assunto: Remoção  
Expediente: 18/1202-0008000-7  
Nome: Franquelin Gonçalves da Costa  
Id.Func./Vínculo: 2619920/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C  
Lotação: SUSEPE - Instituto Penal Irmão Miguel Dario

REMOVE, a pedido, do Instituto Penal "Irmão Miguel Dario" para a Penitenciária Estadual de Canoas IV, a contar de 06/09/2018.

Protocolo: 2018000153459

Assunto: Remoção  
Expediente: 18/1202-0008000-7  
Nome: Roberto Ramos Garcia Batista  
Id.Func./Vínculo: 4443233/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A  
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Canoas IV

REMOVE, a pedido, da Penitenciária Estadual de Canoas IV para o Presídio Estadual de Cerro Largo em permuta com o servidor Claudio Harley Bardo.

Protocolo: 2018000153460

Assunto: Remoção  
Expediente: 18/1202-0008000-7  
Nome: Rosangela Paiva Bianchini  
Id.Func./Vínculo: 3536440/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - B  
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de São Francisco de Assis

REMOVE, a pedido, do Presídio Estadual de São Francisco de Assis para a Penitenciária Estadual de Santa Maria.

---

**Departamento Administrativo**

---

LICIANE WALTERMANN DA MOTA  
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416  
Porto Alegre / RS / 90230-010

---

**Atos Administrativos**

---

Protocolo: 2018000153461

APOSTILAMENTO da ORDEM DE SERVIÇO 02/2018 GAB/SUP

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSTILAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2018 – GAB/SUP, publicada no DOE de 21/08/2018:

Art. 1º. Acresce parágrafo único ao art. 4º da Ordem de Serviço nº 02/2018, com a seguinte redação;

Art. 4º. (...)

Parágrafo Único – Os servidores em deslocamento podem usufruir de intervalo de 30 minutos para almoço, entre os turnos de trabalho.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGELO LARGER CARNEIRO,  
Superintendente dos Serviços Penitenciários

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153462

SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2013**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005641-12.02/11-7**

CONTRATANTE: Superintendência dos Serviços Penitenciários

CONTRATADA: Luiz Augusto Machado Refeições

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de uso remunerada de uma área de 78,31m<sup>2</sup> para instalação de cantina na Cadeia Pública de Porto Alegre.

ASSINATURA EM: 06-09-2018

Porto Alegre, RS, 11 de setembro de 2018.

Angelo Larger Carneiro

Superintendente dos Serviços Penitenciários

Protocolo: 2018000153463

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/1202-0009108-9

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONCEDENTE: Superintendência dos Serviços Penitenciários

CONCESSIONÁRIA: Luiz Augusto Machado Refeições

OBJETO: Concessão de uso remunerado de espaço público para comercialização de produtos nas dependências da Cadeia Pública de Porto Alegre.

VALOR MENSAL: R\$44.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 521/CELIC/2018, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Federal nº 8987/1995, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.744/2008, e legislações posteriores.

ASSINATURA EM: 06-09-2018

Porto Alegre, RS, em 11 de setembro de 2018.

Angelo Larger Carneiro

Superintendente dos Serviços Penitenciários

---

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**

---

HUMBERTO BRANDÃO CANUSO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---



HUMBERTO BRANDÃO CANUSO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Editais**

---

*Protocolo: 2018000153464***Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 01/2018**

Nos termos da Instrução Normativa nº01/2017 da Secretaria de Modernização Administrativa e Recursos Humanos, publicada no DOE de 18 de maio de 2017, a Secretaria dos Transportes torna público, a quem possa interessar, que, a partir do quadragésimo quinto dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, eliminará fisicamente os processos administrativos que tratam das movimentações financeiras, pagamentos de faturas e prestações de contas desta Secretaria, arquivados nos períodos de 04/03/1959 a 18/03/1969 e de 31/01/1995 a 27/12/2007, classificados na subsérie 2.9.1 (Solicitação de Pagamento, Programação de Pagamento, Movimentação Financeira, Realização de Pagamentos e Contabilização dos Gastos) do anexo II da IN supracitada, conforme Listagem de eliminação de Documentos aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul em 03 de setembro de 2018 através do PROA 18/1800-0000723-7. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstre a legitimidade do pedido, dirigida a Diretoria Administrativa da Secretaria dos Transportes

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018

Mario Levin

Diretor Administrativo - ST

Rosane Mello dos Santos

Chefe do Protocolo - ST

---

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

---

ROGÉRIO BRASIL UBERTI  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem**

---

ROGÉRIO BRASIL UBERTI  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153465*

Assunto: Contrato

Expediente: 17/0435-0016246-4

EXTRATO DA APOSTILA N.º AJ/027/18 AO TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO AJ/CD/048/13

PARTÍCIPES: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00 E A BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 91.806.844/0001-80, C/ SEDE NA AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, N.º 2240, EM SÃO LEOPOLDO/RS. OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS " CONTRATO DE APOIO TÉCNICO - CAT, LOTE 7, COMPOSTO PELAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES (17ª SR). ADITIVO: OBJETIVA A PRESENTE APOSTILA CORRIGIR O VALOR DO CONTRATO PARA R\$ 11.345.571,74. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 7490, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, NO EXPEDIENTE N.º 17/0435-0016246-4, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

*Protocolo: 2018000153466*

Assunto: Contrato

Expediente: 16/0435-0003369-3

EXTRATO DO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 9912397719

CONTRATANTE: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, EM POA, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, C/ SEDE RUA SIQUEIRA CAMPOS, N.º 1100, 9º ANDAR, SALA 919, EM POA/RS, CNPJ 34.028.316/0026-61. OBJETO: PREST. DE SERV. E VENDA DE PRODUTOS TELEMÁTICOS E POSTAIS P/ O DAER/RS E P/ O CRBM, MEDIANTE ADESÃO AOS ANEXOS DO CONTRATO. FUNDAMENTO: DISP. LICIT. ART. 24, INC. VIII, DA LEI 8.666/93. ADITIVO: PROR. O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO N.º 8343, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 8.839, DO CONSELHO RODOVIÁRIO DO DAER/RS, NO EXP. 16/0435-0003369-3, QUE SE ENCONTRA A DISP. DOS INTERESSADOS NO DAER/RS, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

---

**Diretoria de Administração e Finanças**

---

PABLO PECOITS XAVIER

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2018000153467*

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

**Expediente: 18/0435-0036551-4**  
**Nome: JOSE FERNANDO FREITAS KNIPHOFF**  
**Id. Funcional 4327420**  
**Cargo / Função: ESTATUTÁRIO – Especialista Rodoviário**  
**Lotação: SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER**  
**Assunto: Afastamento.**

O Secretário de Transportes no uso de suas atribuições autoriza o afastamento do servidor a fim de participar do 20º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária ENACOR em São Paulo – SP no período de 11/09/2018 à 14/09/2018 com ônus.

**Expediente: 18/0435-0036551-4**  
**Nome: JANETE COLOMBO**  
**Id. Funcional 4327764**  
**Cargo / Função: ESTATUTÁRIO – Especialista Rodoviário**  
**Lotação: SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER**  
**Assunto: Afastamento.**

O Secretário de Transportes no uso de suas atribuições autoriza o afastamento do servidor a fim de participar do 20º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária ENACOR em São Paulo – SP no período de 11/09/2018 à 14/09/2018 com ônus.

**Expediente: 18/0435-0036551-4**  
**Nome: LUCIANO FAUSTINO DA SILVA**  
**Id. Funcional 4346386**  
**Cargo / Função: ESTATUTÁRIO – Especialista Rodoviário**  
**Lotação: SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER**  
**Assunto: Afastamento.**

O Secretário de Transportes no uso de suas atribuições autoriza o afastamento do servidor a fim de participar do 20º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária ENACOR, em São Paulo – SP no período de 11/09/2018 à 14/09/2018 com ônus.

**(Estamos republicando a autorização de afastamento dos servidores por haver saído incorreto no DOE de 11.09.18).**

Humberto Brandão Canuso,  
Secretário dos Transportes

---

*Protocolo: 2018000153468*

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

**Expediente: 17/0435-0052525-7**  
**Nome: DÉBORA VALESCA SILVA DE SOUZA**  
**Id. Funcional 4345665**  
**Lotação: SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DAER**  
**Assunto: Substituição**

Servidor designando para exercer em substituição ao titular LISIANE DA SILVA DUARTE, matrícula 4347528 nos impedimentos legais e eventuais a função gratificada de COORDENADOR ADJUNTO FG 9, devendo perceber a gratificação de representação de 50% nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II alínea “C” da lei nº 10.717/96. Conforme autorização do SR Governador do Estado do Rio grande do Sul e Publicado no DOE de 12/01/2018 pg 26.

Bel. Pablo Pecoits Xavier,  
Diretor de Adm. e Finanças.

---

*Protocolo: 2018000153469*

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

**Expediente: 18/0435-0013090-8**

**Nome:** Nilson Marcelo Nunes Braga

**Id. Funcional** 3726363

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DAER

**Assunto:** Substituição

Servidor designando para exercer em substituir ao titular Rosana Borges dos Santos Cavalheiro, ID 4346483, nos impedimentos legais e eventuais a função gratificada de Superintendente, padrão FGE-11, devendo perceber a gratificação de representação de 75 % nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “a” da Lei nº 10.717/96. Conforme autorização do Sr. Governador do Estado e Publicado no DOE de 04/06/2018 pg 07.

Bel. Pablo Pecoits Xavier,  
Diretor de Adm. e Finanças.

---

*Protocolo: 2018000153470*

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

**Expediente: 18/0435-0021917-8**

**Nome:** Valmir Jobim de Jobim

**Id. Funcional** 4339320

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – : Operador de Equipamento

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, CONCEDE pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/2

**Expediente: 18/0435-0034146-1**

**Nome:** Nara Beatriz Maus Lopes

**Id. Funcional** 4329570

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Telefonista

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 21/11/17, página 201, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente: 18/0435-0034184-4**

**Nome:** Ruy de Lima

**Id. Funcional** 4329325

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 03/10/17 página 31, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente: 18/0435-0033399-0**

**Nome:** Odilar Vaz de Oliveira

**Id. Funcional** 4330722

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar Rodoviário

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 21/11/17 página 200, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente: 18/0435-0032891-0**

**Nome:** Fernando de Oliveira Pires  
**Id. Funcional** 4333993  
**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Motorista  
**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 27/09/17 página 41, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0032829-5  
**Nome:** Paulo Edison Carpes  
**Id. Funcional** 4314247  
**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Agente Auxiliar de Manutenção  
**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 14/09/17, página 30, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0032833-3  
**Nome:** Antonio Vaner Teixeira Garrido  
**Id. Funcional** 4341821  
**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I  
**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 13/10/17 página 48, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0021926-7  
**Nome:** Sidney Ritta Nunes  
**Id. Funcional** 4328698  
**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I  
**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **CONCEDE** pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/2

**Expediente:** 18/0435-0034312-0  
**Nome:** Trogilio Gomes Ramos  
**Id. Funcional** 4323114  
**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Motorista  
**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 27/09/17, página 41, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0033427-9  
**Nome:** Elsa Godoy de Oliveira  
**Id. Funcional** 4330714  
**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar Rodoviário  
**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 27/11/17, página 98, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0033634-4  
**Nome:** Jose Djalma Nunes

**Id. Funcional** 4325311

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Aux de Operações I

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 27/09/17 página 41, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0033244-6

**Nome:** Gilberto de Almeida Barbosa

**Id. Funcional** 4316843

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Aux de Operações I

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 27/10/17, página 53, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0034442-8

**Nome:** Patricio de Lima Flores

**Id. Funcional** 4337034

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 31/10/17, página 37, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0034292-1

**Nome:** Noe Honorato Reis

**Id. Funcional** 4334175

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar Rodoviário

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA**, pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico, publicada no D.O.E. de 03/10/17, página 32, prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/12.

**Expediente:** 18/0435-0021929-1

**Nome:** Valnei Campelo da Fonseca

**Id. Funcional** 4330773

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **CONCEDE** pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/2

**Expediente:** 18/0435-0021927-5

**Nome:** Jose Biraja de Bitencourt Vieira

**Id. Funcional** 4337336

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar de Operações I

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER**, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **CONCEDE** pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/2

**Expediente: 17/0435-0035367-7**

**Nome:** - Luiz Roberto Rosa de Souza

**Id. Funcional** 4329163

**Cargo / Função:** ESTATUTÁRIO – Auxiliar Rodoviário

**Lotação:** SECRETARIA DOS TRANSPORTES - DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, CONCEDE pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 50% do vencimento básico prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar 13925/2

**Bel. Pablo Pecoist Xavier**  
Diretor de Adm. e Finanças

---

### EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

---

NELSON LIDIO NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

#### Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

---

NELSON LIDIO NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

#### Licitações

---

*Protocolo: 2018000153471*

#### **EDITAL Nº 023/2018 – LICITAÇÃO Nº 008/2018**

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR, torna pública a Ata de Julgamento de Documentos de Habilitação, na qual a CPL julga **HABILITADA** a empresa: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA. neste certame. Íntegra da Ata disponível no site [www.egr.rs.gov.br](http://www.egr.rs.gov.br). Porto Alegre, 11/09/2018.

---

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

---

ROBSON LUIS ZINN  
Av. Padre Cacique, 1372  
Porto Alegre / RS / 90810-240

---

#### Gabinete da Presidência

---

ROBSON LUIS ZINN  
Av. Padre Cacique, 1372  
Porto Alegre / RS / 90810-240

---

#### Portarias

---

*Protocolo: 2018000153472*

#### **PORTARIA 200/2018 – Presidência**

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-educativo, legitimado pelo Artigo 9º, Inciso I da Lei 11.800, de 28 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16º, Incisos II e VII do Estatuto Social aprovado pelo Decreto 51.880, de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 016/2018, que nomeia a Comissão de Promoção Funcional, EXCLUINDO os servidores THALES ROBERTO ASSUMPCAO DOS REIS, matrícula 7638.0 e MARCIO PARODI DE SOUZA, matrícula 6984.9, e NOMEANDO o servidor GLAUCO ZORAWSKI, matrícula 6579.7 como Presidente da Comissão durante o afastamento da servidora AMANDA MUNIZ, matrícula 7680.2, por motivo de férias.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

ROBSON LUIS ZINN,  
Presidente.

---

**Convênios**

---

Protocolo: 2018000153473

**Extrato de Edital**

Chamamento Público n.º 006/2018

O Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE/RS, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 53.175/16, e na instrução Normativa CAGE nº 05/16, e no contido no expediente 18/2158-0001506-0, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que realizará chamamento público para selecionar propostas visando à habilitação e seleção de entidades sem fins lucrativos e com experiência em programas na área da Infância e Juventude, para desenvolver ações visando à execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade masculina, conjuntamente com a FASE, no município de Uruguaiana/RS. O Edital ficará aberto no Portal de Convênios e Parcerias do Estado (<http://www.convenioseparcerias.rs.gov.br>) pelo período de 30 dias úteis, a contar da publicação. A OSC interessada realizará sua inscrição, encaminhando os documentos de habilitação e de seleção, previstos no item 4, por meio do Portal de Convênios e Parcerias, bem como presencialmente, no período de 15/10/2018 a 27/11/2018, nos termos do item 3.

Robson Luis Zinn  
Presidente da FASE/RS

---

**FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

---

ROGÉRIO GRADE  
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

**Gabinete da Presidência**

ROGÉRIO GRADE  
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-023

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153474

Assunto: Súmula de Aditamento  
Expediente: 001605-2159/14-7

Contratos - Súmula de Aditamento

Processo nº 001605-21.59/14-7. Termo Aditivo nº 110/2018 a Contrato de Locação nº 246/2014. Partes: FGTAS e Sérgio Luiz Ferreira Louzada e/ou(Locadores). Objeto: ajusta o valor e os encargos do contrato destinado à Agência FGTAS/SINE no município de Torres-RS. Prazo: 08.09.2018 a 08.09.2019. Valor mensal provisório: R\$ 4.000,00. Recursos: 7135. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.245/91.

---

**Editais**

---

Protocolo: 2018000153475

Assunto: Edital  
Expediente: 18/2159-0000844-9

Editais - Edital

Processo administrativo nº 18/2159-0000844-9. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FGTAS/Programa Gaúcho de Artesanato-PGA Nº 006/2018. Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Rio Grande do Sul no Salão do Artesanato-2018, no período de 07 à 11/11/2018, na cidade de São Paulo/SP. Inscrições: serão realizadas no período de 10.09 à 09/10/2018. Para maiores informações acesse [www.fgtas.rs.gov.br](http://www.fgtas.rs.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3226-3055 e 3226-6137 ou diretamente nas Casas do Artesão ou Agências FGTAS/SINE.

---

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS**

---

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

**Gabinete da Presidência**

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2018000153476

**PORTARIA nº 164/2018****FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2018**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, como **Gestora** deste Contrato, Maria do Carmo Macedo Furquim, ID 3033740/02; como **Fiscal Administrativo**, Carmen Rossoni, ID 3004872/01; como **Fiscais Técnicos**, Olivério Nunes Bolina, ID 4258371/01 (NAR Luis Fatini), e Jucimara Becker Irume, ID 3527727/01 (NAR Ipanema); para que acompanhem e fiscalizem a execução do presente contrato, firmado com Locadora de Veículos Apolo LTDA EPP nos autos do expediente administrativo nº 18/2148-0000423-0, referente à locação de 2 veículos tipo van de transporte de passageiros com 16 lugares.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**José Luis Barbosa Gonçalves**

Presidente

Protocolo: 2018000153477

**Portaria nº 163/2018**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação, de acordo com o processo nº18/2148-0000899-6, ADMITE **VANESSA DOS ANJOS NUNES**, para exercer o Emprego em Comissão de Assessor, Padrão EC-II, na vaga deixada por Gustavo Gabriel Duarte Crizel, ID nº 4229851/03, a contar da publicação.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**José Luis Barbosa Gonçalves**

Presidente

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153478

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2148-0000423-0

Contratação Nº 2018/021717

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Locadora de Veiculos Apolo Ltda, CNPJ: 14.810.511/0001-83; OBJETO: Contrato 025/18 de locação de dois veículos de serviço tipo van para transporte de passageiros com 16 lugares, com fornecimento de equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre;; PRAZO: 12/09/2018 até 11/09/2019; VALOR: R\$ 10.858,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: U0: 48.01 Projeto: 4367 Natureza Despesa: 3.3.90.33 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 106/2018

---

**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

---

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Gabinete**

---

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021



---

**Atos Administrativos**

---

Protocolo: 2018000153479

**ORDEM DE SERVIÇO SEMA/FEPAM Nº 06/2018**

Altera a ORDEM DE SERVIÇO SEMA/FEPAM 01/2018 que estabeleceu critérios e procedimentos para o Termo de Cooperação entre Estado e Município para delegação de competência de licenciamento e fiscalização florestal no Bioma Mata Atlântica.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPAM**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e na Lei Estadual 9.077/1990:

**CONSIDERANDO** o erro material da ORDEM DE SERVIÇO SEMA/FEPAM Nº 03/2018 (DOE de 05 de setembro de 2018) na qual constou alteração do art. 8º da ORDEM DE SERVIÇO SEMA/FEPAM 01/2018, mas a redação alterada é a do art. 11 da referida norma;

**RESOLVE:**

Art 1º. Fica alterada a redação do art. 11 da ORDEM DE SERVIÇO SEMA/FEPAM 01/2018 e inserido o parágrafo único no referido artigo:

“Art. 11. Permanecem válidos, no respectivo período de vigência, os Termos de Cooperação ou Termos de Convênio de delegação de competência para o licenciamento e fiscalização das atividades de manejo e supressão de vegetação da Mata Atlântica já firmados pelos Municípios com a SEMA, e seus objetos, tendo em vista a atualização das normas que tratam das atividades licenciáveis (Resolução 372/2018) passam a ser todas as atividades de manejo e supressão de vegetação da Mata Atlântica de competência estadual do Anexo I da Resolução 372/2018 e suas posteriores atualizações, inclusive aquelas relativas aos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e de espécies Imunes ao Corte.

Parágrafo único. A atividade de manutenção da vegetação nativa e exótica em faixas de segurança das Redes de Distribuição de Energia Elétrica e a atividade de Núcleos ou Conjunto de Rodovias Regionalizadas (manutenção), por serem licenças únicas e que ultrapassam os limites municipais, permanecem de competência estadual.”

Art. 2º. Revoga-se a ORDEM DE SERVIÇO SEMA/FEPAM Nº 03/2018, permanecendo válida a redação original do art. 8ª da ORDEM DE SERVIÇO SEMA/FEPAM Nº 01/2018.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA  
Diretora Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM

Protocolo: 2018000153480

**RESOLUÇÃO Nº 287, 06 de junho de 2018.**

**Altera o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo.**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria,

considerando a Resolução CRH nº 26/2006 que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo;

considerando a proposta aprovada de alteração do Regimento Interno na plenária do Comitê conforme disposto nas Atas 78 e 97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o art. 2º, o art. 9º, o § 4º do art. 14 e o § 7º do art. 16 do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, aprovado pela Resolução CRH 26/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A sede do Comitê Passo Fundo será em um dos municípios da sua área de abrangência da bacia hidrográfica”.

“Art. 9º – Comitê manterá uma Secretaria Executiva, coordenada por um Secretário Executivo e auxiliada por um Assessor de Comunicação, podendo contar com um auxiliar administrativo, por meio de processo seletivo público, e referendado pelo plenário do Comitê, com a finalidade de obter o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades

pertinentes”.

“Art. 14.

(...)

§4º - O Presidente, o Vice-Presidente e a Comissão Fiscal serão eleitos entre os representantes das entidades titulares do Comitê, pertencentes ao grupo de usuários da água e da população da bacia, por maioria absoluta dos votos dos representantes legais, para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo da diretoria”.

“Art. 16.

(...)

§ 7º – Toda a convocação para a reunião extraordinária deverá ser encaminhada/enviada via e-mail aos membros titulares e suplentes, acusando recebimento e confirmando sua participação”.

**Art. 2º** - Insere-se o § único no art. 9º e os arts. 9-A, 9-B e 9-C no Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo, aprovado pela Resolução CRH 26/2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

(...)

“Parágrafo único – O Comitê poderá acolher estagiários e bolsistas que desenvolvam projetos e atividades relacionadas à gestão de recursos hídricos e suas áreas afins”.

Art. 9º-A – Compete ao Assessor de Comunicação:

I – Prestar assessoramento em assuntos relacionados à imprensa e demais órgãos de comunicação;

II – Divulgar os trabalhos que se realizam no Comitê, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o seu conhecimento e o reconhecimento, interna e externamente;

III – Fornecer apoio logístico a eventos promovidos pelo Comitê ou em que ele participe;

IV – Manter contato permanente com a mídia, fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas;

V – Elaborar textos (releases), escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências;

VI – Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos;

VII – Fotografar e gravar imagens jornalísticas;

VIII – Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa;

IX – Acompanhar as reuniões do Comitê;

X – Elaborar e executar o Plano de Comunicação Social do Comitê.

Art. 9º-B – Compete ao Estagiário e/ou Bolsista:

I – Auxiliar nas atividades da rotina pertinentes à Secretaria Executiva do Comitê;

II – Auxiliar na elaboração e execução de projetos;

III – Auxiliar na mobilização social da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo para a gestão dos recursos hídricos e afins;

IV – Auxílio na realização de palestras e cursos sobre recursos hídricos e educação ambiental.

§ 1º – As atividades desempenhadas pelos estagiários podem ou não ser reenumeradas, de acordo com a legislação de estágios vigente.

§ 2º – A quantia de estagiários e/ou bolsista pode variar de acordo com a necessidade do trabalho desenvolvido.

Art. 9º-C – Compete ao Auxiliar Administrativo:

I – Auxiliar o Secretário Executivo, exceto nas representações, em todas as suas funções administrativas e operacionais;

II – Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte às atividades do Comitê;

III – Controlar a entrada e saída de materiais e documentos;

IV – Manter organizados documentos e/ou materiais em geral;

V – Atender ao público em geral;

VI – Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Passo Fundo;

VII – Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;

VIII – Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário;

IX – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

X – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.”

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de junho de 2018.

**Maria Patrícia Möllmann,  
Presidente do CRH/RS.**

**Fernando Meirelles,  
Secretário Executivo do CRH/RS.**

---

**Portarias**

---

Protocolo: 2018000153481

**PORTARIA SEMA Nº 120, de 06 de setembro de 2018.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando as indicações consubstanciadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1500-0016691-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como fiscais, titular e suplente, no âmbito do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2018 – FPE Nº 1985/2018**, celebrado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, a Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Secretaria Estadual da Educação, e a Secretaria estadual do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo:

- a. Cláudia Bos Wolf, Id Func 3040976/01 - Titular;
- b. Diego Melo Pereira, Id Func 4215630/01 - Suplente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

**Ana Maria Pellini,**  
**Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**

---

ODACIR KLEIN  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Gabinete do Secretário**

---

ODACIR KLEIN  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

## Portarias

Protocolo: 2018000153482

PORTARIA N.º 454 / 2018

Processo nº: 18150000209318

**Dispõe sobre a fiscalização na comercialização de produtos de origem animal, no FEIRÃO REGIONAL DO GARE que será realizada nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2018, no Largo da GARE da Viação Férrea, em Santa Maria-RS..**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições, e:

Considerando a diversidade de produtos industrializados expostos e comercializados no **FEIRÃO REGIONAL DO GARE**, que será realizado nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2018, no Largo da Gare da Viação Férrea, em Santa Maria-RS e, entre eles produtos oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

Considerando a necessidade de adesão ao SISBI/SUSAF pelos municípios e pelas empresas que fazem comércio municipal de produtos de origem animal, condição que pode ser preenchida por ambos, ou por somente um dos citados.

Considerando a Lei Federal de n.º 7889 de 23/11/1989 em seu Art. 4º, determina que, são competentes para realizar fiscalização as Secretarias ou Departamentos da Agricultura dos Municípios, de que trata a alínea e, deste artigo, que façam apenas comércio municipal;

Considerando a Lei n.º 10.691 de 09/01/1996, em seu Art. 3º: “nenhum estabelecimento industrial ou entreposto, que faz comércio municipal de produtos de origem animal, poderá funcionar, no Estado do Rio Grande do Sul, sem estar previamente registrado na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, na forma de regulamento e demais atos complementares que venham a ser baixados pelo Poder Executivo”;

Considerando o Decreto Estadual n.º 39688/99 em seu Art. 11º: “o comércio intermunicipal poderá ser realizado somente pelos estabelecimentos sob inspeção estadual que atendam as disposições do presente regulamento”.

**DETERMINA**

**Art. 1.º** - Será tolerada, em caráter excepcional, a comercialização de produtos de origem animal oriundos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dentro do **FEIRÃO REGIONAL DA GARE** que será realizado nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2018, no Largo da Gare da Viação Férrea, em Santa Maria-RS, no período de duração da feira.

**Art. 2.º** - As empresas de que trata esta Portaria deverão apresentar documentos que comprovem sua inscrição no SIM do município de origem e seus produtos deverão estar rotulados conforme as Resoluções RDC 259/2002; RDC 359/03; RDC 360/03; RE 2313/06 ANVISAMS e Lei Federal n.º 10674/2003.

**Art 3.º** - Os produtos de origem animal serão fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI/RS, através da DIPOA, e a Secretaria da Saúde - SES, através do Setor de Alimentos/DVS/CEVS, sendo que a SEAPI/RS verificará o trânsito de produtos e subprodutos e a procedência sanitária destes, e a SES fiscalizará as condições de acondicionamento, o tipo de transporte e a comercialização dos produtos e subprodutos de origem animal.

**Art 4.º** - Os produtos em desacordo com os artigos 1.º e 2.º serão apreendidos e inutilizados, conforme Lei Federal n.º 6437/77.

**Art 5.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

ODACIR KLEIN

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000153483

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9643-15.00/09-0**

Tendo em vista o que consta no presente processo administrativo, dispense o procedimento licitatório, nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de contratação de serviços e venda de produtos fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509/1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0026-61 (Superintendência Estadual de Operações do RGS), e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 26 da referida Lei.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

**Gerson Luiz Mello Pires  
Diretor Administrativo**

Ratifico o ato declaratório do Senhor Diretor Administrativo, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no inciso VIII do artigo 24 do referido diploma legal.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2018.

**Odacir Klein  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

---

**Departamento Administrativo**

---

GERSON LUIZ MELLO PIRES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-900

---

**Diversos**

---

Protocolo: 2018000153484

**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 20.637.428/0001-57, com endereço na Estrada Santa Bárbara nº 4503, Bairro Pituva, no Município de Glorinha-RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 36215**, torna pública o **Auto de Advertência nº 053/18 do Processo Administrativo nº 18/1500-0010680-2**.

**AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 053/18**

Ao(s) **10 dias do mês de maio de 2018**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 36215 onde foi constatada a infringência ao artigo 2º § 1º do Decreto Estadual nº 39.688, de 30 de agosto de 1999 e ao artigo 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 7889, de 23 de novembro de 1989**, em que incorreu **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 20.637.428/0001-57, com endereço na Estrada Santa Bárbara nº 4503, Bairro Pituva, no Município de Glorinha-RS pelo fato de comercializar e fabricar embutidos “linguiça caseira defumada” sem registro em órgão de inspeção sanitária e por comercializar carne de empresa registrada no SIM de Taquara, fora do município de origem**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE****Porto Alegre, 10 de Setembro de 2018**  
Coordenador(a) da DIPOA

Protocolo: 2018000153485

**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **LATICÍNIOS OESTE LTDA - CISPOA 723, CNPJ N.º 07931539/0001-03 E IE N.º 422/0002552, COM ENDEREÇO NA LINHA SÃO LUIS, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA –RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 11608**, torna pública o **Auto de Advertência nº 005/18** do **Processo Administrativo nº 17/1500-0006067-0**.

**AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 005/18**

Ao(s) **29 dias do mês de janeiro de 2018**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 11608 onde foi constatada a infringência ao artigo 186 do Decreto Estadual nº 39.688/99 de 30 de agosto de 1999**, em que incorreu **LATICÍNIOS OESTE LTDA - CISPOA 723, CNPJ N.º 07931539/0001-03 E IE N.º 422/0002552, COM ENDEREÇO NA LINHA SÃO LUIS, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA –RS pelo fato de realizar transporte de produto de origem animal em veículonão apropriado para este fim ( sem equipamento de refrigeração )**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10691/96, e pelo artigo 164, inciso I do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavar contra o infrator o presente auto, ficando o infrator advertido de que não deverá voltar a praticar tal infração, sob pena de incorrer em penalidade mais grave do que a ora aplicada, e desde já, citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar recurso à DIPOA.

**PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 10 de setembro de 2018**  
Coordenador(a) da DIPOA

Protocolo: 2018000153486

**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **LATICÍNIOS OESTE LTDA - CISPOA 723, CNPJ N.º 07931539/0001-03 E IE N.º 422/0002552, COM ENDEREÇO NA LINHA SÃO LUIS, S/Nº., NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA –RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 11612**, torna pública o **Auto de Multa nº 135/17** do **Processo Administrativo nº 16/1500-0006544-7**.

**AUTO DE MULTA N.º 135/17**

Ao(s) **18 dias do mês de julho do ano de 2017**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 11612 onde foi constatada a infringência aos artigos 40 e 61 do Decreto Estadual nº 39.688 de 30 de agosto de 1999**, em que incorreu **LATICÍNIOS OESTE LTDA - CISPOA 723, CNPJ N.º 07931539/0001-03 E IE N.º 422/0002552, COM ENDEREÇO NA LINHA SÃO LUIS, S/Nº., NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA –RS pelo fato de não cumprir integralmente o Ofício nº 32/2016-SL/DIPOA/DDA/SEAPA de 23 de fevereiro de 2016 com ciência em 04 de abril de 2016**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10.691/96, e pelo artigo 164, inciso II do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavar contra o infrator o presente auto, devendo o infrator citado pagar a multa devida através de Guia de Arrecadação (GA) obtida no site da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ([www.agricultura.rs.gov.br](http://www.agricultura.rs.gov.br)), dentro de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, o valor de **204 UPFs**, relativos às multas cominadas no artigo 168 incisos I a V, do citado Decreto Estadual n.º 39.688/99, sob pena de cobrança judicial, ou ainda no prazo de 15 dias querendo, apresentar recurso à DIPOA. O autuado deverá comprovar o pagamento da multa no prazo de 30 dias a partir da notificação da decisão de recurso, caso este seja indeferido.

**PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 10 de Setembro de 2018**  
Coordenador(a) da DIPOA

Protocolo: 2018000153487

**NOTIFICAÇÃO**

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Departamento de Defesa Agropecuária, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAPI), em cumprimento ao disposto no artigo 174, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 39688 de 30 de agosto de 1999 e considerando que não foi possível localizar os responsáveis legais da empresa **MC SILVA AGROINDÚSTRIA DE CARNES LTDA - CISPOA 222, CNPJ N.º 10.470.426/0001-62, COM ENDEREÇO NA RUA HERVAL DO OESTE Nº 644, VILA SÃO THOMÉ, NO MUNICÍPIO DE VIAMÃO – RS**, para notificação da penalidade a ser aplicada, em decorrência do **Auto de Infração nº 21011**, torna pública o **Auto de Multa nº 926/16 do Processo Administrativo nº 16/1500-0001438-9**.

**AUTO DE MULTA N.º 926/16**

Ao(s) **9 dias do mês de agosto do ano de 2018**, no Município de Porto Alegre - RS, a autoridade de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal da Secretaria da Agricultura e Pecuária abaixo nominada e assinada, considerou o **Auto de Infração nº 21011 onde foi constatada a infringência aos artigos 50 e 56 do Decreto Estadual nº 39.688 de 30 de agosto de 1999**, em que incorreu **MC SILVA AGROINDÚSTRIA DE CARNES LTDA - CISPOA 222, CNPJ N.º 10.470.426/0001-62, COM ENDEREÇO NA RUA HERVAL DO OESTE Nº 644, VILA SÃO THOMÉ, NO MUNICÍPIO DE VIAMÃO – RS pelo fato de armazenar produtos de forma mal acondicionada e em péssimas condições de higiene**. Com base no disposto pelo artigo 2º e 5º da Lei Estadual nº 10.691/96, e pelo artigo 164, inciso II do Decreto Estadual nº 39.688/99, faz lavrar contra o infrator o presente auto, devendo o infrator citado pagar a multa devida através de Guia de Arrecadação (GA) obtida no site da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ([www.agricultura.rs.gov.br](http://www.agricultura.rs.gov.br)), dentro de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, o valor de **204 UPFs**, relativos às multas cominadas no artigo 168 incisos I a V, do citado Decreto Estadual n.º 39.688/99, sob pena de cobrança judicial, ou ainda no prazo de 15 dias querendo, apresentar recurso à DIPOA. O autuado deverá comprovar o pagamento da multa no prazo de 30 dias a partir da notificação da decisão de recurso, caso este seja indeferido.

**PUBLIQUE-SE**

**Porto Alegre, 10 de Setembro de 2018**  
Coordenador(a) da DIPOA

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

GUINTER FRANTZ  
Av. das Missões, 342  
Porto Alegre / RS / 90230-100

**Gabinete da Presidência**

GUINTER FRANTZ  
Av. das Missões, 342  
Porto Alegre / RS / 90230-100

**Portarias**

Protocolo: 2018000153488

**PORTARIA Nº 133/2018**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.697, de 05/04/2011, tendo em vista o constante nos autos do processo nº 18/1538-0004616-7, **REMOVE, a pedido**, a contar de 03 de setembro de 2018, o servidor **ALESSANDRO SAUCEDO RUBIM**, Identificação Funcional nº 4434480/01, Técnico Superior Orizícola, do 8º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural de São Borja para o 12º Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural de Uruguaiana, de acordo com o art. 58 da Lei nº 10.098/94.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2018.

**MAURÍCIO MIGUEL FISCHER,**  
Presidente em exercício.

---

**Patrimônios**

---

Protocolo: 2018000153489

**Súmula Aditivo ao Termo de Acordo de Uso de Veículo Particular.****Processo:** nº 000400-15.38/14.7**Partes:** Instituto Rio Grandense do Arroz e **Roger Portela de Santis****Objeto:** Alteração da cláusula 1ª do Termo original passando a constar a descrição do veículo com a seguinte identificação **RENAULT/SANDERO EXPR 10, 5P/082CV, ANO 2018, COR PRATA, PLACA IYR5618, DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, CHASSI 93Y5SRF84JJ361453.**

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

Lia Virginia Rodrigues,  
Assessoria-Chefe  
ID 3026620/01  
Assessora-Chefe

---

**Editais**

---

Protocolo: 2018000153490

**AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 002/2018****AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES PARA MULTIPLICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA CULTIVAR DE ARROZ IRGA 431 CL, CATEGORIA C2 PARA A SAFRA 2018/2019.**

**O INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ – IRGA**, Entidade de Direito Público, sob a forma de Autarquia Estadual, vinculada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação, com Sede na Avenida Missões, 342, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.854.876/0001-13, por meio de seu presidente em exercício, Maurício Miguel Fischer, torna público pelo presente **AVISO**, que a partir da data de 13 de setembro as 09 horas até as 17 horas, do dia 26 de setembro de 2018, receberá a documentação referente a produtores cadastrados, e **habilitados** no Aviso n. 001/2018, interessados em multiplicar e comercializar, sem exclusividade, Semente Certificada da Cultivar IRGA431 CL, na categoria C2, de titularidade do IRGA. perante o Registro Nacional de Cultivares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. constante no site oficial do IRGA através do endereço eletrônico: [www.irga.rs.gov.br](http://www.irga.rs.gov.br). ATA nº 07/2018 - Comissão designada pelas Portarias 088/2018 e 116/2018 – conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 18/1538-0003882-2. Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

---

**COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS**

---

CLAUDIO CAVA CORREA  
Av. Praia de Belas, 1768  
Porto Alegre / RS / 90110-000

---

**Comissão Permanente de Licitações**

---

MAURÍCIO SILVEIRA BITTENCOURT

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000153491

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Companhia Estadual de Silos e Armazéns – CESA**, representada por seu Diretor Presidente, torna público a Dispensa de Licitação nº 009/2018 embasada na Lei nº 8.666/93, autorizado pelo processo administrativo nº 18/1584-0000128-0. **OBJETO:** Contratação emergencial de escritório de advocacia. **CONTRATADA:** CARVALHO & TROIS ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 14.151.457/0001-01 **VALOR:** R\$ 53,00 por processo. Porto Alegre, 12 de setembro de 2018 – Cláudio Cava Corrêa – Diretor Presidente – CESA/RS.

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COOPERATIVISMO**

---

TARCISIO JOSÉ MINETTO  
Av. Praia de Belas, 1768 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-000

---

**Gabinete do Secretário**

---

TARCISIO JOSÉ MINETTO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900



**Patrimônios***Protocolo: 2018000153492***TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 078/2018**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO, no uso de suas atribuições, com base na Lei Nº 13.601 de 01 de janeiro de 2011 (publicada no DOE nº 001, de 01 de janeiro de 2011), parcialmente revogada pela Lei Nº 14.733 de 15 de setembro de 2015 (publicada no DOE n.º 177, de 16 de setembro de 2015) e no Decreto Estadual 50.272 de 24 de abril de 2013 (publicado no DOE n.º 079, de 25 de abril de 2013 e mediante as cláusulas e condições expressas no Termo de Cessão de Uso, e atendendo ao que consta no processo nº: 18/3100-0002710-8, AUTORIZA a Cessão de Uso do bem abaixo relacionado, à Prefeitura Municipal de CANOAS, situada a Rua 15 de Janeiro, 11, em Canoas/RS, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Patrimônio nº	Descrição do Bem
000260807	BALANÇA MEC MIC 3/A BRACO 500KG 200G-60X70CM, número de série: 98566/2018.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

**TARCÍSIO JOSÉ MINETTO**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL,  
PESCA E COOPERATIVISMO

**Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul**

ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA  
Av. Fernando Ferrari, 1001  
Porto Alegre / RS / 90200-041

**Licitações***Protocolo: 2018000153493***RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A.– CEASARS, torna público resultado da Tomada de Preços nº 015/2018, para “Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais) e equipamentos, para a construção dos Pavilhões B5 e B6, no complexo da Ceasa/RS, conforme Memorial Descritivo, com base no PI 027/2018”, com valor de R\$ 354.900,00, que foi declarada vencedora a Empresa Neusimar da Rosa Flores & Cia LTDA.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.

Ernesto da Cruz Teixeira  
Diretor Presidente  
CEASARS

**Contratos***Protocolo: 2018000153494*

Aditamento: Ceasa/RS e Enerbras Instalações Elétricas LTDA - ME. Obj. “prorrogam o contrato nº 011/2018, por 30 dias, a contar de 04/09/2018. Supressão de quantitativo R\$ 5.560,96 do total do orçamento, referentes a custo do concreto e bota fora. Acréscimo de quantitativo serviços de aterramento de 20 pontos (postes), total de R\$ 7.222,00, equivalentes ao serviço de mão de obra e materiais. Preço contratual acrescido de R\$ 1.661,04, equivalente a 1,44% do valor do contrato, o preço global total passa a ser R\$ 116.557,04”. PI nº 153-17. Disp. na Ajur. Demais cláusulas inalteradas.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2018.

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO**

URBANO SCHMITT  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

**Cia Estadual de Energia Elétrica Distribuição**

URBANO SCHMITT  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2018000153495***AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001375**

Empresa Vencedora: Terceiriza Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, lote 01 – R\$ 2.851.575,77.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001465**

Abertura: 28/09/2018, às 08h. Objeto: Serviços de manutenção, expansão e melhoramento do sistema de distribuição de energia elétrica. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001416**

Empresa Vencedora: Nita e Júlio Transportes Ltda, lote 01 – R\$ 54.000,00.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001444**

Abertura: 26/09/2018, às 13h. Objeto: Aquisição de camiseta profissional manga longa resistente a chammas. A retirada de Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, one (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001391**

Empresa Vencedora: Indústria de Transformadores Itaipu Ltda, lote 01 – R\$ 79.146,32, lote 02 – R\$ 106.938,88, lote 03 – R\$ 51.768,30.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001379**

Empresa Vencedora: I.L. Ferreira e Cia Ltda, lote 01 – R\$ 420.161,70.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001388**

Empresa Vencedora: Maurício e Cia Ltda, lote 01 – R\$ 150.000,00.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001415**

Empresa Vencedora: ABT Energia e Telecomunicações Ltda, lote 01 – R\$ 2.683.869,97.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000001442**

Abertura: 26/09/2018, às 08h. Objeto: Aquisição de ferragens de aço zincado para rede aérea de distribuição. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153496*

Contrato nº 5000002925; Contratada: Sigma Equipamentos Elétricos LTDA. Objeto: Aquisição de Transformador de Distribuição. Data Assinatura: 11/09/2018. Prazo: 60; 120 e 180 dias. Valor: R\$ 1.877.390,28.

Contrato nº 5000002738; Contratada: Enertrafo Soluções Em Eletricidade S.A. Objeto: Serviços de reforma de transformadores de distribuição. Valor: R\$ 5.640.000,00. Data Ass.: 10/09/2018. Prazo: 60 meses a contar da emissão da AIS.

Contrato nº 5000002881; Contratada: Alta Construções LTDA. Objeto: 12 equipes tipo leve para serviços de atendimentos de ocorrências emergenciais e serviços de manutenções em redes de distribuição. Valor: R\$ 23.011.017,10. Data Ass.: 10/09/2018. Prazo: 60 meses a contar da emissão da AIS.

Contrato nº 5000002926; Contratada: Indústria De Transformadores Itaipu LTDA. Objeto: Aquisição de Transformador de Distribuição. Data Assinatura: 12/09/2018. Prazo: 60; 120 e 180 dias. Valor: R\$ 563.415,00.

3º TA: 9952866 (5000000938). Contratada: Insoft4 Informática Ltda; Objeto: Aditar um REP para a Gerência Regional da Campanha – Bagé. Valor: R\$ 1.944,70.

Inexigibilidade de Licitação n.º 6000001229; Contratada: Flir Systems Brasil Comércio De Câmeras Infravermelhas LTDA. Objeto: realização de serviço de manutenção/calibração em Termógrafo da marca Flir. Prazo: 30 dias a contar da assinatura do Contrato. Valor Total: R\$ 16.391,20; Base Legal: Art. 30, Inciso I, da Lei Federal 13.303/16.

Inexigibilidade de Licitação n.º 6000001486; Contratada: P.B. Dupont & CIA. LTDA- ME. Objeto: Perícia técnica em pedidos de indenização de danos por fumicultores. Valor Total: R\$ 892.500,00; Base Legal: Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.303/16.

---

**COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA GERAÇÃO TRANSMISSÃO**

---

URBANO SCHMITT

Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

---

**Cia Estadual de Energia Elétrica Geração Transmissão**

---

URBANO SCHMITT

Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2018000153497***AVISO DE ADITAMENTO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/6000001468**

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica torna público que procedeu a modificações no Edital acima. Informa, ainda, que fica prorrogada a data para abertura da Proposta, para o dia 25/09/2018, às 8h, no local indicado no Edital. A abertura da sessão de disputa ocorrerá às 9h da mesma data, no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/6000001390**

Abertura: 27/09/2018, às 08h. Objeto: Aquisição de rotor de turbina Pelton. A retirada do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A, Sala 428, Poa/RS, fone (51) 3382-4846, no horário comercial, ou pelo site [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153498*

4º TA: 9951435 (5000000805); Contratada: Lince Segurança Patrimonial Ltda; Objeto: Serviços de vigilância. Prorroga prazo; Prazo: 10/09/2018 a 09/09/2019; Valor legal: R\$ 528.000,00.

---

**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO**

---

ROGÉRIO ARAÚJO DE SALAZAR  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete do Secretário**

ROGÉRIO ARAÚJO DE SALAZAR  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2018000153499***Súmula do 3º Termo Aditivo ao Termo de Acordo para Uso de Veículo Particular**

**PROCESSO:** 2489-2200/12-7

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e o **Sra. JOANA SARTOR LAMB.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo tem por objeto a utilização do veículo, marca **CHEVROLET/CRUZE LT HB**, ano **2013** modelo **2013** cor predominante **BRANCA**, chassi nº **9BGPB68M0DB341967** com Renavam nº **00550018301**, Placa **IUM 9883** e m Posse do Concessionário, mediante indenização, por parte do **CONCEDENTE**, com base na quilometragem adiante avençada.

**DTERS: 2439.**

Porto Alegre, 11 de Setembro de 2018.

---

**Recursos Humanos**

---

*Protocolo: 2018000153500*

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
Expediente: 18/2200-0002971-3  
Nome: Norma Rosa Marimon  
Id.Func./Vínculo: 2603195/01  
Tipo Vínculo: extranumerário  
Cargo/Função: Escriturário - 17  
Lotação: SMARH - Afastados

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar de 24/09/2018, pelo prazo de 02 (dois)anos, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art.146, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

---

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

---

JORGE LUIZ COSTA MELO  
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar  
Porto Alegre / RS / 90010-260

**Assessoria de Comunicação**

LUCIANA PARISOTTO

---

**Editais**

---

*Protocolo: 2018000153501***EMISSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS****Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN comunica a emissão das seguintes licenças ambientais:****Licença Prévia e de Instalação para Alteração nº 0231/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Alvorada pela Fepam em 09/07/2018 e válida até 09/07/2023;**Licença de Instalação nº 416/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Charqueadas pela Fepam em 08/08/2018 e válida até 23/05/2023;**Licença de Instalação nº 063/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Nova Prata pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana em 19/04/2018 e válida até 19/04/2020;**Licença de Instalação nº 03/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Glorinha pela Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio em 28/08/2018 e válida até 28/08/2022;**Licença de Instalação nº 375/2018** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Bento Gonçalves pela Fepam em 05/07/2018 e válida até 17/07/2022;**Licença de Instalação nº 379/2018** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Osório pela Fepam em 09/07/2018 e válida até 10/07/2023;**Licença de Instalação nº 0372/2018** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário integrado de Sapiranga - Campo Bom pela Fepam em 04/07/2018 e válida até 06/08/2020;**Licença de Instalação nº 400/2018** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Torres pela Fepam em 27/07/2018 e válida até 27/07/2023;**Licença de Operação de Regularização nº 4560/2018** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Rosário do Sul pela Fepam em 02/08/2018 e válida até 02/01/2023;**Licença de Operação nº 4861/2018** referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Xangri- lá pela Fepam em 15/08/2018 e válida até 15/08/2023;**Licença de Operação nº 4708/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Camaquã pela Fepam em 10/08/2018 e válida até 10/08/2023;**Licença de Operação nº 3079R2/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Águdo pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental em 26/03/2018 e válida até 28/07/2020;**Licença de Operação nº 06/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Capivari do Sul pela Prefeitura Municipal de Capivari do Sul em 19/06/2018 e válida até 20/10/2028;**Licença de Operação nº 06/2018** referente ao Sistema de Abastecimento de Água de Sertão pelo Departamento de Meio Ambiente em 14/03/2018 e válida até 13/03/2022.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

---

**Departamento de Licitações**

SAMUEL LUIS MARIA DA SILVA

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000153502

**AVISO DE LICITAÇÕES****A CORSAN, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, torna público que realizará as seguintes licitações:****Pregão Eletrônico nº 0113/2018-SULIC/CORSAN****Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Lodos - ETAs e ETEs - SURLIT. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 26/09/2018, sendo que abertura das propostas está marcada para às 14h05min, e no dia 27/09/2018 às 09h inicia-se a etapa de lances.**Pregão Eletrônico nº 0118/2018-SULIC/CORSAN****Objeto:** Fornecimento e Instalação de Película de Proteção Solar. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 26/09/2018, sendo que abertura das propostas está marcada para às 14h05min, e no dia 27/09/2018 às 10h inicia-se a etapa de lances.**Pregão Eletrônico nº 0121/2018-SULIC/CORSAN****Objeto:** Serviço de Carregamento, Transporte e Destinação Final adequada para Resíduo Sólido Industrial composto basicamente de Cinzas, contendo Alumínio classificado conforme Norma ABNT NBR 10.004:2004 como Resíduo Classe IIA - Não Perigoso e Não Inerte. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 27/09/2018, sendo que abertura das propostas está marcada para às 14h05min, e no dia 28/09/2018 às 10h inicia-se a etapa de lances.**Pregão Eletrônico nº 0128/2018-SULIC/CORSAN****Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa de Comunicação Visual e Confecção de Material Gráfico para atender demandas da CORSAN. **Prazo:** apresentação das propostas até às 14h do dia 27/09/2018, sendo que abertura das propostas está marcada para às 14h05min, e no dia 28/09/2018 às 10h inicia-se a etapa de lances.**Pregão Eletrônico nº 0135/2018-SULIC/CORSAN****Objeto:** Prestação de Serviços Especializados em Manutenção de Drives tipo Chave Estática de Partida Suave e Conversor de Frequência, com Fornecimento de Peças, Placas e Módulos Lotes 1, 2 e 3. **Prazo:** apresentação das propostas até às 09h do dia 28/09/2018, sendo que abertura das propostas está marcada para às 09h05min, e às 13h30min inicia-se a etapa de lances.**Pregão Eletrônico nº 0136/2018-SULIC/CORSAN****Objeto:** Execução dos Serviços de Apoio Operacional e Comercial para atendimento ao Sistema de Distribuição de Água e de Esgotamento Sanitário - COP Bento Gonçalves – SURNE **Prazo:** apresentação das propostas até às 09h do dia 28/09/2018, sendo que abertura das propostas está marcada para às 09h05min, e às 14h inicia-se a etapa de lances. Os editais estarão à disposição no site [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br).**Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.**

Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN

---

**Departamento de Gestão de Contratos**

JULIANA DA SILVA RODRIGUES

---

**Contratos**

---

Protocolo: 2018000153503

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 073/18** – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES; **Objeto:** aquisição de chaves soft starter 5 a 750CV, 380/ 440V para o DEMAT/SUMOP; **Pregão Eletrônico nº 0184/2017** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 732.600,00; **PROCESSO Nº 2017903PE24903;** **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 074/18** – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** aquisição de chaves soft starter 5 a 750CV, 380 / 440V para o DEMAT/SUMOP; **Pregão Eletrônico nº 0184/17** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 62.370,00; **PROCESSO Nº 2017903PE24904;** **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 075/18** – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI; **Objeto:** aquisição de chaves soft starter 5 a 750CV, 380 / 440V para o DEMAT/SUMOP; **Pregão Eletrônico nº 184/17** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 623.415,00; **PROCESSO Nº 2017903PE24905;** **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 078/18** – DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e COMERCIAL FAM BUONINFANTE LTDA; **Objeto:** aquisição de juntas de adaptação com variação de diâmetro, itens do 1 ao 8; **Pregão Eletrônico nº 0054/2018** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 1.676.110,00; **PROCESSO Nº 2018930PE08201;** **Prazo:** 1 ano; **Recursos:** Próprios.

**CONTRATO Nº 174/18** DEGEC/SULIC - **Partes:** CORSAN e ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES EPP; **Objeto:** aquisição de motor elétrico trifásico, 40CV, 6 polos, carcaça 225S/M 440V, item 1; **Pregão Eletrônico nº 0069/2018** - SULIC/CORSAN; **Valor:** R\$ 51.000,00; **Prazo:** 180 dias; **PROCESSO Nº 2018709PE09901;** **Recursos:** Próprios.

**TERMO ADITIVO Nº 298/18** – DEGEC/SULIC - 2º Termo Aditivo ao Contrato n 186/16 – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e COMPASSO DE METAIS FERROSOS LTDA e CONSTER CONSTRUÇÕES LTDA; **Concorrência 013/16** - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato:** A Execução da Estação de Bombeamento de Água Bruta e urbanização do parque da ETA no município de Campo Bom/RS; **Objeto do Aditivo:** a alteração da CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO - o parágrafo que diz que a CONTRATADA não poderá negociar os títulos faturados contra a CONTRATANTE com terceiros, para colocá-los em nenhum banco, exceto o BANRISUL ou outra instituição financeira pública, a critério da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável por qualquer encargo daí decorrente, **fica integralmente substituído** por outro, que diz que “a CONTRATADA poderá negociar os títulos faturados contra a CONTRATANTE com terceiros, para coloca-los na rede bancária, desde que reconhecidos pelo BACEN, independente de serem públicos ou privados, não sendo a CONTRATANTE responsável por qualquer encargo daí decorrente”; **Recursos:** BNDES.

Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC

---

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

MARLON SANTOS

Praça Marechal Deodoro, 101  
Porto Alegre / RS / 90010-300

Superintendência Administrativa e Financeira

GILSON ROBERTO BOLSIN DA SILVA

---

**Licitações**

---

Protocolo: 2018000153504

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO abaixo referido: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2018 PROCESSO N.º 6006-01.00/18-8**

**Licitação restrita à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica (somente ME e EPP) para prestação de serviços de confecção e fornecimento de 600 (seiscentas) caixas de etiquetas brancas, timbradas, autoadesivas, com entrega bimestral de 100 (cem) caixas, conforme especificações e condições previstas no Edital e em seus Anexos.

**Recebimento das propostas:** a partir das 09h do dia 12 de setembro de 2018.

**Abertura das propostas:** às 09h30min do dia 28 de setembro de 2018.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10h do dia 28 de setembro de 2018, com tempo de disputa de 05 (cinco) minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema.

O encaminhamento das propostas pertinentes ao referido Pregão, bem como a sessão supracitada, dar-se-á no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: <http://www.al.rs.gov.br/compras/> e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Gilson Roberto Bolsin da Silva,  
Superintendente Administrativo e Financeiro.

---

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

IRADIR PIETROSKI  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Gabinete da Presidência**

---

IRADIR PIETROSKI  
Rua Sete de Setembro, 388  
Porto Alegre / RS / 90010-190

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2018000153505*

Assunto: Atos Administrativos  
Expediente: 000000-0000/09-4

Atos Administrativos - Atos Administrativos

BOLETIM Nº 1542/2018 - SEÇÃO II

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, assinou os seguintes atos:  
DESIGNANDO a Oficial de Controle Externo BRUNA SOUZA DE MELO como pregoeira, a Auditora Pública Externa MÁRCIA MARIA PAZ AMORIM como suplente de pregoeira, o Auditor Público Externo RICARDO MENNA BARRETO como integrante da equipe de apoio, bem como o Auditor Público Externo CARLOS EDUARDO MANZONI MOREIRA como suplente, para comporem a Comissão do Pregão nº 43/2018, de que trata o Processo nº 14177-02.00/18-8.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.  
Registre-se e publique-se:

JOSÉ ALAOR SILVEIRA,  
Diretor Administrativo.

ANA CRISTINA DE MONTEIRO LESSA TROTTA,  
Supervisora de Gestão de Pessoas.

---

**Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais**

---

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**

---

*Protocolo: 2018000153072*

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur torna público a abertura das seguintes licitações: **PREGÃO Nº 089/2018:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, projeto, montagem e desmontagem, manutenção, ensaios e laudos de capacidade populacional, aterramento, estabilidade estrutural e de carga de estruturas temporárias de arquibancadas destinadas a utilização durante os espetáculos integrantes da programação do 33º Natal Luz de Gramado, com abertura da sessão para recebimento das documentações as **16 horas do dia 26 de setembro de 2018**, na sede da Gramadotur. **PREGÃO Nº 090/2018:** contratação de empresa habilitada para montagem, execução, limpeza dos espaços e desmontagem de show pirotécnico e efeitos especiais dos espetáculos Reencontros de Natal e Show de Acendimento dos Senhores do Tempo, integrantes da programação do 33º Natal Luz de Gramado com abertura da sessão para recebimento das documentações as **09 horas do dia 27 de setembro de 2018**, na sede da Gramadotur. Cópia dos editais acima poderão ser obtidas no site [www.gramadotur.net.br](http://www.gramadotur.net.br).

Gramado/RS, 12 de setembro de 2018

**EDSON HUMBERTO NÉSPOLO - Presidente**

---

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**

---

*Protocolo: 2018000153058*

**RESUMO DE CONTRATOS: Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 36/2018. Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios e correlatos. **Adjudicada:** Anderson Nossal e Cia Ltda-ME . **Valor:** R\$25.383,50. **RESULTADO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 37/2018. Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis. **Resultado:** Fracassada. **AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº42/2018. Objeto:** Aquisição de meios de contraste com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. **Abertura:** 25/09/2018 às 09hs. **Maiores informações:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [licitacao3@fnste.com.br](mailto:licitacao3@fnste.com.br) Erechim, 12 de setembro de 2018. Helio José Bianchi – Diretor Executivo.

---

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

---

Protocolo: 2018000153050

**Pregão Presencial 064/2018** – Registro de Preços: Aquisição de Materiais de Expediente (menor preço por item). Abertura às 9hs do dia 27/09/2018. Edital: [www.bomjesus.rs.gov.br](http://www.bomjesus.rs.gov.br), informações no Setor de Licitações, (54)3237-1585. Bom Jesus, 12/09/2018. Frederico Arcari Becker, Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**

---

Protocolo: 2018000153016

**Município de Bom Retiro do Sul/RS**

**Tomada de Preços nº 07/2018** - Comunicamos aos interessados a realização de licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de serviços de construção de uma rede de drenagem pluvial - Convênio nº 1744/2018 - Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação - Estado do Rio Grande do Sul. A abertura dos envelopes será no dia 27/09/2018 às 15h00, na sala de reuniões do Setor de Licitações. Cópia do edital e demais informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [licita@bomretirodosul.rs.gov.br](mailto:licita@bomretirodosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (51) 3766-1255.

Edmilson Busatto - Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE CAIÇARA**

---

Protocolo: 2018000152445

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 48/18**

**OBJ:** Contratação de Empresa - Peças p/ Veículos. **ABERT** 28.09.18, 09h. **LOCAL:** Setor Licitações, R. Cuba, 64. Edital/Anexos [www.caicara.rs.gov.br/editais](http://www.caicara.rs.gov.br/editais). Caiçara, 10.09.2018. Márcio José Menuzzi. Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE CAMARGO**

---

Protocolo: 2018000153036

**MUNICÍPIO DE CAMARGO/RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.** Data de Abertura: 26 de setembro de 2018. Horário: 13:30 horas Local: Secretaria Municipal de Administração. A Prefeita Municipal de Camargo/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2018, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada e zeladoria.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Camargo e no site [www.pmcamargo.com.br](http://www.pmcamargo.com.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Padre Stripulli, nº 1.150, na cidade de Camargo, ou pelo fone: (54) 3357 - 1156. Eliani Mesacasa Trentin. Prefeita Municipal.

---

**MUNICIPIO DE CANOAS**

---

Protocolo: 2018000153067

**EDITAL NÚMERO 228/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 73/2018.**

Objeto: "aquisição de veículo novo, zero km (tipo caminhão com baú refrigerado) conforme descrições técnicas constantes do termo de referência deste edital, para atender as necessidades do Centro de Distribuição de Alimentos CDA-SMS, conforme convênio com Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome nº 2867.1026784-73/2015, SICONV nº 822246/2015." Propostas: até as 11h do dia 26/09/2018. Abertura: 11h e 10m do dia 26/09/2018. Disputa: 14h do dia 26/09/2018. Edital: site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br); [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

---

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

---

Protocolo: 2018000153055

**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 05/2018:** O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital da Carta Convite 05/2018, para contratação de empresa para Conclusão do Ponto de Apoio em Saúde no Assentamento 25 de Novembro, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 25/09/2018, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: [licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 12 de setembro de 2018. **Felippe Junior Rieth**, Prefeito Municipal



---

*Protocolo: 2018000153056*

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2018:** O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 06/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para construção da quadra esportiva e revitalização da sede do Assentamento 25 de Novembro na cidade de Capão Bonito do Sul, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 04/10/2018, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, n.º 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: [licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 12 de setembro de 2018. **Felipe Junior Rieth**, Prefeito Municipal

---

*Protocolo: 2018000153057*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018:** O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2018** para aquisição de notebooks, retroprojeter e mesa de reunião, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 27/09/2018, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: [licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 12 de setembro de 2018. **Felipe Junior Rieth**, Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

---

*Protocolo: 2018000153006*

### MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

**Ata de Registro de Preços nº 36/2018 Pregão nº 55/2018:** Aquisição de água mineral  
Empresas: PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI e PRO-ÁGUAS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – Valor Total R\$ 141.468,94 - Vigência até 13.09.19.

Gabinete do Prefeito

**Ata de Registro de Preços nº 37/2018 Pregão nº 41/2018:** Aquisição de fraldas descartáveis infantis.  
Empresa: VENEZA DISTRIB DE PROD HOSP LTDA ME – Valor Total R\$ 18.000,00 - Vigência até 13.09.19.

Secretaria da Saúde

---

*Protocolo: 2018000153007*

### MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 27/09/2018 às 09h10 minutos.

Secretaria de Educação e Cultura

---

*Protocolo: 2018000153008*

### MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 03/10/2018 às 10 horas.

Secretaria de Educação e Cultura

---

*Protocolo: 2018000153009*

### PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/18:** Serviços de manutenção de equipamentos e máquinas.  
Propostas classificadas e vencedoras: LUIZ CLÁUDIO SOUZA DA ROSA e DAIANE OLIVEIRA DE LIMA ME – Valor Total R\$ 434.712,00.

Secretaria de Obras e Viação

---

*Protocolo: 2018000153013***EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93 torna público que rescindiu contrato com a seguinte empresa:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL: Contrato 100/17 – FA Recursos Humanos Ltda EPP no dia 14 de setembro de 2018.  
Gabinete da Secretária de Educação e Cultura

---

*Protocolo: 2018000153030***CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2018**

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul necessita firmar Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de **04 Técnicos em Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de **R\$ 2.046,56 (dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.595 de 16 de fevereiro de 2007.

Na ocasião da contratação, os interessados deverão comprovar: Ensino Médio Completo e conclusão, devidamente certificada, do curso de Técnico em Enfermagem e registro no Órgão de Classe específico para o exercício da função.

Os interessados deverão manifestar seu interesse **nos dias 13, 14 e 17 de setembro 2018**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – sito à Estrada da Arrozeira nº 270 – Centro – Eldorado do Sul, das 8h às 13h e 30 min, através da abertura de processo com o preenchimento de formulário específico, conforme determina a Lei Municipal nº 3.366 e o Decreto Municipal nº 4.608.

A Audiência Pública para o sorteio que estabelecerá a ordem classificatória dos candidatos inscritos será realizada no dia **19 de setembro de 2018 às 10:00h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Eldorado do Sul, 12 de setembro de 2018.

**Ernani de Freitas Gonçalves**  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA***Protocolo: 2018000153065*

**AVISO Nº 166/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018. EDITAL Nº. 111/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto:** Licitação, exclusiva para empresas beneficiárias da LC 123/06, exceto para os itens 105 e 119, que será de ampla concorrência para todas as empresas, para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Estância Velha/RS. **Abertura: 27 de setembro de 2018 às 08h30min. RETIFICAÇÃO DO AVISO 163/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018, Onde se lê: Objeto:** CREDENCIAMENTO de Clínicas de Diagnósticos e Serviços de Saúde para realização de exames de mamografia e Ecografias Mamárias, pelos usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. **Credenciamento: A partir do dia 10/09/2018, em horário de expediente do Município. Leia-se: Objeto:** CREDENCIAMENTO de Clínicas de Diagnósticos e Serviços de Saúde para realização de exames de mamografia, pelos usuários municipais do Sistema Único de Saúde/SUS. **Credenciamento: A partir do dia 13/09/2018, em horário de expediente do Município. LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estância Velha, sita na Rua Anita Garibaldi, nº 299 – Centro/EV. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), no mesmo endereço e pelo Fone (51)35614050 e pelo SITE: [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link LICITAÇÕES. Estância Velha, 11/09/2018. **MARIA IVETE DE GODOY GRADE** Prefeita Municipal Registre-se e Publique-se **ÁUREA REGINA SILVA DE BRITO BAUER** Secretária de Administração

---

**MUNICÍPIO DE FARROUPILHA***Protocolo: 2018000153064***CONCORRÊNCIA Nº 12/2018**

Objeto: Outorga de permissão remunerada de uso de bem público municipal, a pessoa jurídica, para fins exclusivos de exploração de quiosque no Parque dos Pinheiros. Data da sessão: 15/10/2018, às 09h.

**CONCORRÊNCIA Nº 13/2018**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica, sinalização e recapeamento de estradas rurais e vias urbanas neste município. Data da sessão: 16/10/2018, às 09h.

Maiores informações através do telefone (54) 3261.6912 ou através do site [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

---

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

---

*Protocolo: 2018000152995***MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018**

O MUNICÍPIO DE FORQUETINHA, CNPJ nº 04.214.401/0001-03, representado por seu Prefeito, Sr. PAULO JOSÉ GRUNEWALD, torna público para conhecimento dos interessados que, às 10:00 horas, do dia 15 de Outubro de 2018, na sede da Prefeitura, serão recebidos e abertos pela comissão de licitações, os documentos e propostas para licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a contratação de empresa para execução de ponte em concreto armado, de transposição do Arroio Alegre, junto a Rua Franz Richter, Bairro Centro, Forquetinha/RS, incluindo materiais e mão de obra. Maiores informações e retirada do edital no endereço: Rua Johann Kremer, 1316, Fone (051)3613 2414/2415.

Forquetinha(RS), 11 de setembro de 2018.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD  
PREFEITO**

---

**MUNICÍPIO DE GAURAMA**

---

*Protocolo: 2018000153048*

**Edital 019/2018 - Pregão Presencial:** Contratação de entidade para a execução do programa de aprendizagem aprendiz legal. Abertura: 27/09/2018, às 14h, na Prefeitura. Informações e Edital: na Secretaria de Administração, (54) 3391-1200, horário de expediente ou [www.gaurama.rs.gov.br](http://www.gaurama.rs.gov.br). Gaurama, 11/09/2018. Leandro Márcio Puton, Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

---

*Protocolo: 2018000153035***PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N.º 074/2018**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o seguinte processo: Edital de Licitação nº 074/2018, com a finalidade de Contratação de serviços na área de Nutrição do Município, ligados à Secretaria de Saúde, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação habilitadora, serão recebidos às **15:00 horas do dia 25/09/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao setor de Licitações durante o horário de expediente ou através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Município de Igrejinha, 10/09/2018.

Leandro Marciano Hörlle, Secretário de Administração, e  
Joel Leandro Wilhelm, Prefeito Municipal - Matrícula N.º 6675

---

**MUNICÍPIO DE ITATI**

---

*Protocolo: 2018000153068*

**Tomada de Preço 010/2018:** Contratação de empresa para execução de ampliação de salas da EMEI Eloy Bruschi. Abertura: 27/09/2018 às 8:30h. Edital e informações: na Prefeitura, Setor de licitações, Rua Nestor Becker, s/n, (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 05/09/2018. Flori Werb, Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS**

---

*Protocolo: 2018000153042*

**Extrato de Termo de Adjucação e Homologação e Extrato de Contrato - Processo N.º 1427/2018, Tomada de Preço N.º 16/2018.** Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma junto a Unidade Básica de Saúde - Independência, através da Secretaria Municipal de Saúde. Homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à **Empresa:** MTE Administração de Obras Eireli - Valor: R\$ 67.886,08 – Contrato N.º 96/2018, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos. Júlio de Castilhos/RS, 08/08/2018 e 14/08/2018, respectivamente. **João Vestena – Prefeito Municipal.**

---

*Protocolo: 2018000153043*

**Extrato de Termo de Adjucação e Homologação e Extrato de Contrato - Processo Nº 1489/2018, Tomada de Preço Nº 17/2018.** Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma junto a cobertura de policarbonato em Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à **Empresa:** Leonardo Fernandes de Freitas Eireli - Valor: R\$ 14.698,39 – Contrato Nº 100/2018, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos. Júlio de Castilhos/RS, 15/08/2018 e 23/08/2018, respectivamente. **João Vestena – Prefeito Municipal.**

---

## MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA

---

*Protocolo: 2018000152997*

### TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

**Tomada de Preço 016/2018: O Município de Nova Alvorada - RS** comunica a todos os interessados que foi inabilitada a empresa ELETRO INDUSTRIAL MN LTDA, por não ter apresentado o solicitado no item 3.10- c.4 do edital. Assim está aberto o prazo para apresentação de recursos. Cópia do ata no site <http://www.nalvorada.com.br/>. Nova Alvorada - RS, 12 de setembro de 2018. Luciano Maronezi, Prefeito Municipal.

---

*Protocolo: 2018000152998*

### TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

**Tomada de Preço 018/2018: O Município de Nova Alvorada - RS** comunica a todos os interessados que no dia 01/10/2018, às 08h estará recebendo as propostas para contratação de empresa para reconstrução de ponte. Cópia do edital no site <http://www.nalvorada.com.br/>. Nova Alvorada - RS, 12 de setembro de 2018. Luciano Maronezi, Prefeito Municipal.

---

## MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

---

*Protocolo: 2018000153041*

### Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições anula o Edital da Concorrência Pública nº10/2017, cujo objeto é a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Passo Fundo.

Luciano Palma de Azevedo - Prefeito Municipal

---

## MUNICÍPIO DE PELOTAS

---

*Protocolo: 2018000153045*

**AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços 10/2018 (Ampliação – EMEF Jornalista Deogar Soares) – SEPLAG/SMED, OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de ampliação da EMEF Jornalista Deogar Soares, no município de Pelotas/RS. DATAE HORADAABERTURA: 27 de setembro de 2018 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Avenida Ferreira Viana, 1.135, Areal, CEP 96085-000, Pelotas/RS. EDITAL: [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br), INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@pelotas.rs.gov.br](mailto:seplag.licitacoes@pelotas.rs.gov.br) ou (53) 3310-1351, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93. Roberto dos Santos Ramalho – Presidente da Comissão Especial de Licitações

---

## MUNICÍPIO DE PLANALTO

---

*Protocolo: 2018000153004*

**Tomada de Preços 43/2018:** Aquisição de Alimentos - CRAS. Abertura: 27/09/2018, às 9h, na sala da Adm. Geral. Informações na Prefeitura, [www.planalto.rs.gov.br](http://www.planalto.rs.gov.br) ou [licitacaoplanalto@gmail.com](mailto:licitacaoplanalto@gmail.com) Planalto, 11/09/2018. Gabriel Olkoski, Prefeito em exercício

---

## MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL

---

*Protocolo: 2018000153001*

**Tomada de Preços Nº 10/2018.** Ampliação da EMEI Margaridinha, num total de 186,38m<sup>2</sup>, compreendendo salas de aula, área coberta/circulação, solários e sanitários. Abertura: 01/10/2018, às 14h. Edital na Prefeitura, Av. Duque de Caxias, 422, das 07:30h às 12h e das 13:30h às 17h, fone: 51 3638-1221, no site: [www.salvadorosul.rs.gov.br](http://www.salvadorosul.rs.gov.br), e-mail: [licitacao@salvadorosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@salvadorosul.rs.gov.br). Salvador do Sul, 11/09/2018. **Marco Aurélio Eckert - Prefeito Municipal.**

---

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

---

Protocolo: 2018000153017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 054/2018 – Processo Adm. nº 08238/2018****Objeto:** Aquisição de Uniformes – Licitação Exclusiva =MEI, ME e EPP**Data:** 04/10/2018 – 09 horas**Pregão Presencial nº 055/2018 – Processo Adm. nº 08241/2018****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Combate ao Incêndio Bombeiros \_ FUNREBOM**Data:** 05/10/2018 – 09 horas**Pregão Presencial nº 056/2018 – Processo Adm. nº 08417/2018****Objeto:** Aquisição de materiais de demarcação viária - Licitação Exclusiva =MEI, ME e EPP**Data:** 08/10/2018 – 09 horas**Pregão Presencial nº 057/2018 – Processo Adm. nº 08611/2018****Objeto:** Aquisição de Tenda Gazebo - Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP.**Data:** 09/10/2018 – 09:00 horas**Pregão Presencial nº 058/2018 – Processo Adm. nº 08612/2018****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção e Prevenção contra Incêndio

Licitação Exclusiva MEI, ME e EPP

**Data:** 10/10/2018 – 09:00 horas**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)**Informações:** Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).  
Sant' Ana do Livramento, 12 de Setembro de 2018.

**Ricardo do E. Santo Barcellos**  
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

---

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

---

Protocolo: 2018000153040

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 34/2018:** OBJETO: Prestação de serviços de copa e cozinha nos abrigos institucionais de meninas e meninos. CONTRATADA: Cooperativa Riograndense de Prestadores de Serviços. VALOR: R\$ 13.323,99.Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11 DE SETEMBRO DE 2018. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal.**

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES**

---

Protocolo: 2018000153027

**Pregão Presencial 018/2018:** Registro de preço unitário para futuras aquisições de móveis novos, para prefeitura municipal (menor preço por item). Abertura: 27/09/2018, às 9h, na sala do setor de compras. Edital e informações: na Prefeitura, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-1450 – Ramal 216 ou [www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br](http://www.santoantoniodasmissoes.rs.gov.br). Santo Antônio das Missões, 11/09/2018. Izalda Maria Barros Boccácio, Prefeita em Exercício.

---

**MUNICIPIO DE SÃO NICOLAU**

---

Protocolo: 2018000153032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 17/2018** – aquisição de equipamentos para Sec. Municipal de Saúde através de Emenda Parlamentar. Sendo a abertura dia 25 de setembro de 2018 as 09:00 horas. **PREGÃO PRESENCIAL 18/2018** – aquisição de equipamentos para Sec. Municipal de Saúde através de Emenda Parlamentar. Sendo a abertura dia 03 de outubro de 2018 as 09:00 horas. **PREGÃO PRESENCIAL 19/2018** – aquisição de equipamentos para Sec. Municipal de Saúde através de Emenda Parlamentar. Sendo a abertura dia 04 de outubro de 2018 as 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 13h, fone: (55) 3363.2100 ou [pmllicita@viacom.com.br](mailto:pmllicita@viacom.com.br) 11 de setembro de 2018, Ricardo Miguel Klein – Prefeito Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL**

---

Protocolo: 2018000153029

**AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 069/2018:** Registro Preço contratação serviço de Plantões Médicos no HMGDN e PA. ABERTURA: 25.09.2018, às 9h. Edital em [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br). São Pedro do Sul, 12 de setembro de 2018. Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

Protocolo: 2018000153049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018  
TOMADA DE PREÇO Nº 024/2018**

O Município de Sarandi – RS através da comissão de licitações, torna público que no **dia 03 de outubro de 2018 às 09h**, procederá licitação tomada de preço do tipo menor preço global, para a contratação de empresa com responsabilidade técnica para Reforma e Ampliação da Capela Mortuária do Município de Sarandi-RS, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos que passam a integrar o presente edital.. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da prefeitura municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo telefone: (54) 3361.5637 e site da prefeitura municipal <http://www.sarandi.rs.gov.br>.

Sarandi (rs), 11 de setembro de 2018.

Leonir Cardozo  
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE SEBERI**

---

Protocolo: 2018000153063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI - AVISO DE LICITAÇÕES**

O Prefeito Municipal de Seberí/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, torna público que às 08:30h do dia 26 de setembro de 2018, realizará o pregão presencial nº 33/2018, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes. Cópia do Edital no site [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br). Cleiton Bonadiman – Prefeito Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

---

Protocolo: 2018000152999

**Retificação Edital de Pregão Presencial Nº 116/2018.** A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura leva ao conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de Preços Nº 116/2018, sofreu alteração no seu Edital, com a inclusão de novos itens. Sendo assim, conforme Art. 21, § 4º da lei 8.666/93, por alterar a formulação de propostas, altera-se o horário de abertura de sessão para às 14:30h, do dia 26/09/2018. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11:30h e das 13h às 17h, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, pelos e-mails: [compras@soledade.rs.gov.br](mailto:compras@soledade.rs.gov.br) e [licitacoes@soledade.rs.gov.br](mailto:licitacoes@soledade.rs.gov.br), ou pelo fone: 54 3381-9000. Soledade, 10/09/2018. **Paulo Ricardo Cattaneo - Prefeito Municipal.**

---

**MUNICÍPIO DE TABAÍ**

---

Protocolo: 2018000153038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ/RS**

O Município de Tabai/RS torna público aos interessados que estará realizando o seguinte certame licitatório.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018** - Contratação de empresa para fornecimento de sistemas de computação por licença de uso, compreendendo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, bem como atualização, manutenção e suporte técnico, visando atender rotinas de diversos setores e secretarias do Município, na área de Gestão Pública Municipal. **CADASTRAMENTO:** Até 10/10/2018 – até às 16 horas – no Setor de Licitações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 16/10/2018 – 9 horas. Mais informações pelos telefones (51) 3614.0115 ou 99952 9190, no Setor de Licitações ou no site: [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

Tabai, 12 de setembro de 2018. - Arsênio Pereira Cardoso - Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE VALE DO SOL**

---

Protocolo: 2018000153015

**MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - AVISO DE LICITAÇÕES**

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as seguintes licitações:

Pregão Presencial 28/2018. Objeto: Contratação por hora de serviços de mecânica em caminhões, vans e ônibus. Data de Abertura: 10 horas do dia 25 de setembro de 2018.

Pregão Presencial 29/2018. Objeto: Contratação por hora de serviços de mecânica em veículos leves. Data de Abertura: 10 horas do dia 26 de setembro de 2018.

Pregão Presencial 30/2018. Objeto: Contratação por hora de serviços de mecânica elétrica em máquinas, caminhões, vans, ônibus e veículos leves. Data de Abertura: 10 horas do dia 27 de setembro de 2018.

Os Editais e seus anexos contendo detalhes poderão ser acessados no site [www.valedosol.rs.gov.br](http://www.valedosol.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 10 de setembro de 2018.

Maiquel Evandro Laureano Silva - Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE VALE REAL**

---

Protocolo: 2018000153033

**Edital 029/2018 - Tomada de Preços 014/2018:** Contratação de serviços de ampliação de Unidade Básica de Saúde. Data: 05/10/2018, às 14 horas. Informações: 51-3637 7050 – [www.valereal.rs.gov.br](http://www.valereal.rs.gov.br). Vale Real, 12/09/2018. Edson Kaspary, Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

---

Protocolo: 2018000153046

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
TOMADA DE PREÇOS N° 177-2018**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de outubro de 2018, às 13 horas, ocorrerá Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PPCI DA E.M.E.F. MANOEL PRESTES, conforme n° de Edital 217-2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br). Xangri-Lá, 11 de setembro de 2018.

**Cilon Rodrigues da Silveira**  
Prefeito Municipal

---

Protocolo: 2018000153047

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
TOMADA DE PREÇOS N° 182-2018**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de outubro de 2018, às 13 horas, ocorrerá Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DO GALPÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS, conforme n° de Edital 218-2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br).

Xangri-Lá, 11 de setembro de 2018.

**Cilon Rodrigues da Silveira**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES**

---

Protocolo: 2018000152462

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°78/2018**, no dia no dia **26/09/2018, às 09:00**, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, serão recebidas as propostas para **aquisição de um veículo novo, zero km, tipo Van, com capacidade para 16(dezesseis) lugares, para uso da Secretaria de Saúde**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura, à Rua 29 de Abril, 165, fone: (55) 3381-1300, E-mail: [saomiguelrs.fazenda@gmail.com](mailto:saomiguelrs.fazenda@gmail.com), ou no site: [www.saomiguel.rs.com.br](http://www.saomiguel.rs.com.br). **Hilário Casarin, Prefeito Municipal.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**

---

Protocolo: 2018000153020

O Município de Bagé/RS torna pública a licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2018** – Aquisição de Materiais de Limpeza para diversas Secretarias durante o exercício 2018/2019. Recebimento das propostas até dia **27/09/2018**, às **08h15min** no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Sessão de lances às **9h30min** do dia **27/09/2018** no mesmo site. Editais disponíveis no site [www.bage.rs.gov.br](http://www.bage.rs.gov.br). Informações: e-mail [licitacoes@bage.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bage.rs.gov.br) - 8h às 14h. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

---

Protocolo: 2018000153069

**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

\*O Município de Bento Gonçalves comunica a alteração do Edital do **Pregão Presencial nº 84/2018**, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel digital, incluindo o fornecimento de aparelhos e seus acessórios, em regime de comodato, para utilização de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município: **ALTERAÇÃO NO ITEM 12 DO EDITAL**. As demais Cláusulas, Anexos e Data de Abertura permanecem inalterados. **Processo: 202/2018**.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA**

---

Protocolo: 2018000153071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA  
EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2018**

O Prefeito Municipal de Campestre da Serra, no uso de suas atribuições legais, TORNAPÚBLICO, que no dia **27 de setembro de 2018**, às 9:00h, será realizado o Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Presencial para contratação de empresa para o fornecimento de Roçadeira Hidráulica Articulada, Retroescavadeira e Camionete equipada com Cesto Aéreo para as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura. Edital Retificado e maiores informações encontram-se a disposição na Prefeitura Municipal, fone 54 3235-1120. O Edital Retificado também poderá ser obtido no site [www.campestredaserra.rs.gov.br](http://www.campestredaserra.rs.gov.br). Campestre da Serra, 11 de setembro de 2018. **Moacir Zanotto** – Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

---

Protocolo: 2018000153014

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**

O Município de Campinas do Sul/RS torna público para ciência dos interessados que no período de **12 DE SETEMBRO DE 2018 À 03 DE OUTUBRO DE 2018, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs**, na Prefeitura Municipal de Campinas do Sul/RS, sito na Rua General Dalto Filho, nº 999, será acolhida documentação para fins de **CRENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na Concessão de Uso de 2 (Dois) módulos industriais situados na rua Marques do Herval, nº 720, nesta cidade, destinados à instalação de empresas na Incubadora Empresarial deste Município de Campinas do Sul, RS. Campinas do Sul, 11 de Setembro de 2018. **Neri Montepó - Prefeito**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

---

Protocolo: 2018000153005

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/18:** Seleção e credenciamento de interessados para prestação dos serviços de Leiloeiro Oficial, para realização dos leilões do Município de Campo Bom. Data/horário de abertura dos envelopes: 02/10/2018, às 14h, no Departamento de Compras/Custos e Licitações, Av. Independência, nº 800, Centro, Campo Bom/RS. Informações e retirada dos editais: no mesmo endereço da abertura dos envelopes, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras, junto ao Departamento de Compras/Custos e Licitações, diretamente ou através do telefone (51) 3598-8690 ou ainda através do site [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br). Campo Bom, 11 de setembro de 2018. Raul Oliveira Junior, Presidente da Comissão de Licitações.



---

*Protocolo: 2018000153054*

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 021/18** – tipo menor preço por item para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis FRUTAS E VERDURAS, para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura (merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino), para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (CRAS/CRES) e para a Secretaria de Saúde do Município (CAPS;PEP). Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, <http://www.campobom.rs.gov.br/> Campo Bom, 11 de setembro de 2018. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

---

*Protocolo: 2018000153060*

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PE 022/18** – tipo menor preço por item para prestação de serviço de locação de veículos para transporte de pessoas em diversas atividades de Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, <http://www.campobom.rs.gov.br/>. Campo Bom, 11 de setembro de 2018. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

---

*Protocolo: 2018000153062*

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/18 - OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) Porto Blos, conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indismembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Silva e Arence Pinturas e Reformas Ltda., OTS Locações e Construções Ltda. EPP e Empreiteira Construjunior Ltda. resultaram HABILITADAS para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa OTS Locações e Construções Ltda. EPP, com o valor global de R\$ 146.744,33; em segundo lugar a empresa Silva e Arence Pinturas e Reformas Ltda., com o valor global de R\$ 150.038,20 e em terceiro lugar a empresa Empreiteira Construjunior Ltda., com o valor global de R\$ 179.686,48. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações. Campo Bom, 11 de setembro de 2018. Raul Oliveira Júnior, Presidente da Comissão de Licitações.

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/RS**

*Protocolo: 2018000153066*

#### **MUNICÍPIO DE COLINAS/RS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-02/2018 – SRP**

O Município de Colinas/RS, comunica que no dia 24 de setembro de 2018, às 9 horas, efetuará Licitação na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preço, tipo menor preço, tendo por finalidade contratação empresa para Britagem com Britador Móvel tipo Mandíbula. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3760-4000 e ainda pelo e-mail [licitacoes@colinasrs.com.br](mailto:licitacoes@colinasrs.com.br)

Colinas/RS, 11 de setembro de 2018.

Sandro Ranieri Herrmann  
Prefeito Municipal

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

*Protocolo: 2018000153022*

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 773/2018- TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018.** Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, EXCLUSIVA PARA ME/EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para serviços de REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CRAS ARTHUR ROBERTO LAU. Prazo para apresentação de propostas e documentos: 27-09-2018 às 09 horas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br). Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 11-09-2018. ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA, Prefeito Municipal.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

Protocolo: 2018000153031

**PREGÃO PRESENCIAL Nº030/18** – Para contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO TOTAL DE CONCURSO PÚBLICO**, conforme edital. Abertura dia 26/09/18, às 9h. E-mail de contato [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br). Editais disponíveis nos sites [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020. Glorinha, 12 de setembro de 2018.

**Darci José Lima da Rosa**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

---

Protocolo: 2018000153061

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018** Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em exames laboratoriais. Início: 13/09/2018, à partir de 08h30min, na sede do Poder Executivo, Rua Silvio Manfroi. Centro, Mato Castelhanos - RS. Edital site: <http://www.matocastelhanors.com.br> - **ALEXANDRE TERRES DA ROSA - Prefeito Municipal em Exercício.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

---

Protocolo: 2018000153023

**Tomada de Preços n.º 005/2018**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 005/2018 para a contratação de pessoa jurídica especializada na construção da infraestrutura, supraestrutura e acabamentos do prédio administrativo e anexo, infraestrutura externa de esgoto, drenagem, abastecimento de água e pavimentação do Matadouro Frigorífico de Bovinos e Suínos e Fábrica de Conservas de Produtos Cárneos da COOPAN, no Município de Nova Santa Rita/RS. Os interessados deverão entregar a documentação até o dia **28/09/2018 às 10h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita/RS, 12 de setembro de 2018.  
Central de Licitações

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

---

Protocolo: 2018000153052

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**RETIFICAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº014/2018:** Onde se lê que a abertura do certame será no dia 09/10/2018, às 14h, leia-se 09/10/2018, às 09h.

Maiores informações pelo fone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail: [licitaosorio@yahoo.com.br](mailto:licitaosorio@yahoo.com.br) Osório, 12 de setembro de 2018.  
Elisete Campos dos Anjos. Sec. de Administração

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**

---

Protocolo: 2018000153034

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

Aviso de Alteração de data de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei nº 10.520 /02 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial RP Nº 034/2018. Tipo Menor Preço por Lote através do "Maior percentual de desconto sobre tabela de preços do lote": Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos multimarcas leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município. Dia 26/09/2018, às 9 horas. Pregão Presencial RP Nº 035/2018. "Tipo Menor Preço por Lote": Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos multimarcas leves e pesados pertencentes à frota oficial do Município. Dia 27/09/2018, às 9 horas. Cópia do edital pelo site [www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br) e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8:00 horas às 12 horas.

Zilase Rossignollo Cunha.  
Prefeita Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

---

Protocolo: 2018000153024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 114/2018/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preço de equipamentos de tecnologia da informação. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 26/09/2018. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 26/09/2018. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail [licita@saaborja.rs.gov.br](mailto:licita@saaborja.rs.gov.br) e no site: [www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br), contatos pelo telefone 0XX(55)3431-4090 ramais 216, e 277. São Borja, RS, 11 de setembro de 2018. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA**

---

Protocolo: 2018000153039

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018**

APREFEITAMUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Corinha Beatris Ornes Molling, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para alienação de uma área de terras, matrícula nº 30.007, com 53.271,55m<sup>2</sup>, conforme Lei Municipal 6297/2018. O recebimento da documentação e propostas será no dia **15 de outubro de 2018, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Sapiranga, situada na Av. João Corrêa, n. 793, Centro, na Sala de Licitações. Os interessados poderão obter cópia do edital no Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima citado em seu horário de expediente externo, das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.sapiranga.rs.gov.br](http://www.sapiranga.rs.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 11 de setembro de 2018. Corinha Beatris Ornes Molling - Prefeita Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

---

Protocolo: 2018000153044

**AVISO DE LICITAÇÕES**

**Pregão Eletrônico SRP n.º 123/2018:** Câmaras de Refrigeração, **Abertura da Proposta:** 26/09/18, às 09:00 horas. O edita estará disponível no Setor de Compras da PMU, sito a rua 15 de novembro, nº 1882, Centro, Uruguaiana/RS, no site oficial do Município [www.uruguaiana.rs.gov.br](http://www.uruguaiana.rs.gov.br) e no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Uruguaiana, 11 de setembro de 2018.

Maria Lúcia Dora Velo/ Diretora de Compras e Materiais

---

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**

---

Protocolo: 2018000153018

**Pregão Presencial 007/2018:** Aquisição de um veículo novo, tipo camioneta, com capacidade mínima de 05 lugares. Abertura: 26/09/2018 às 9h, na Prefeitura, Rua das Azaléias, 795. Informações: (54) 3616-1318. Edital: [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br). Nicolau Vergueiro, 12/09/2018. Geraldo Antônio Muniz, Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

---

Protocolo: 2018000153026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Recepcionista e Aux. de Farmácia, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – ANEXO I. O recebimento das propostas será até às 13h50min do dia 25/09/2018 com abertura da sessão pública às 14h00min do dia 25/09/2018, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.guaiba.rs.gov.br](http://www.guaiba.rs.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br). Andréia S. Ribeiro Diretora de Compras, Licitações e Contratos

---

**Outros**

---

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

---

*Protocolo: 2018000153019*

**AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços N° 026/2018.** Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** Aquisição de blocos de concreto para meio-fio e boca de lobo e pedras PVS, para a Secretaria Municipal de Obras.Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas no dia 28/09/18, às 8:15h. Edital disponível no site: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br). **Informações:** Fone: (51) 3656-1029. Arroio dos Ratos/RS, 10 de setembro de 2018. **Luciano Leites Rocha, Prefeito Municipal**